



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.517

Campo Grande, terça-feira, 25 de maio de 2021.

181 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	65
ATOS DE LICITAÇÃO	97
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	106
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	149
MUNICIPALIDADES	158
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	180

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.666, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Institui, no Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia Estadual do Protetor dos Animais", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia dos Protetores dos Animais", a ser comemorado anualmente no dia 17 de janeiro.

Parágrafo único. O Dia instituído no *caput* deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado e será dedicado à realização de eventos culturais e educativos que debatam o tema e instruem a população sobre os cuidados e proteção aos animais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.667, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual obterem as certidões de registro civil em braile, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de obter as certidões de registro civil confeccionadas em sistema braile ou em outro formato acessível.

§ 1º Consideram-se certidões de registro civil para efeitos desta Lei:

- I - certidão de nascimento;
- II - certidão de casamento; e
- III - certidão de óbito.

§ 2º Considera-se deficiência visual para efeitos desta Lei:

- I - cegueira: a acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- II - baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- III - os casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; e
- IV - a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

§ 3º Os Cartórios de Registro Civil deverão informar às pessoas com deficiência visual ou seu representante legal acerca da possibilidade de fornecimento das certidões nos moldes de que dispõe esta Lei.

Art. 2º A emissão das certidões nos moldes de que dispõe esta Lei não acarretará acréscimo no valor cobrado pelos Cartórios de Registro Civil a título de emolumentos, devendo manter os mesmos valores da certidão tradicional.

Parágrafo único. Deverá ser observado o que dispõe a Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, quanto à gratuidade das emissões das certidões, cuja emissão do documento previsto nesta Lei deve vir

acompanhada da impressão tradicional.

Art. 3º Os Cartórios de Registro Civil referidos no *caput* do art. 1º desta Lei dispõem do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para se adequarem às disposições nela estabelecidas.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará nas sanções previstas nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, a serem aplicadas pelo órgão fiscalizador competente, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.680, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Amplia o quantitativo de vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018 ficam ampliadas no quantitativo de 58 (cinquenta e oito).

Art. 2º As vagas a que se refere o art. 1º deste Decreto serão preenchidas por candidatos habilitados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, de 17 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.082, de 29 de janeiro de 2020, e de suas eventuais alterações decorrentes de decisões judiciais, bem como o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.681, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Amplia o quantitativo de vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018 ficam ampliadas no quantitativo de 207 (duzentas e sete).

Art. 2º As vagas a que se refere o art. 1º deste Decreto serão preenchidas por candidatos

habilitados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 40/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, de 17 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.082, de 29 de janeiro de 2020, e de suas eventuais alterações decorrentes de decisões judiciais, bem como o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º O Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul a que se refere o art. 1º deste Decreto será realizado em 3 (três) polos localizados nos Municípios de Dourados, Três Lagoas e Aquidauana.

Art. 4º A classificação final do candidato no concurso, de acordo com os editais publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado determinará a localidade em que este realizará o Curso de Formação de Soldados (CFDS).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.682, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Amplia o quantitativo de vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 ficam ampliadas no quantitativo de 27 (vinte e sete).

Art. 2º As vagas a que se refere o art. 1º deste Decreto serão preenchidas por candidatos habilitados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 30/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, de 17 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.082, de 29 de janeiro de 2020, e de suas eventuais alterações decorrentes de decisões judiciais, bem como o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.683, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Amplia o quantitativo de vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 ficam ampliadas no quan-

titativo de 55 (cinquenta e cinco).

Art. 2º As vagas a que se refere o art. 1º deste Decreto serão preenchidas por candidatos habilitados em todas as fases do certame, observada a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 37/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, de 17 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.082, de 29 de janeiro de 2020, e de suas eventuais alterações decorrentes de decisões judiciais, bem como o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.684, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Estabelece a transferência do acervo documental e patrimonial, dos direitos e das obrigações da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Estado da Casa Civil e para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, na redação dada pela Lei nº 5.652, de 29 de abril de 2021,

Considerando a reorganização da estrutura do Poder Executivo Estadual realizada pela Lei nº 5.652, de 2021, que alterou a redação da Lei nº 4.640, de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e incorporados:

I - à Secretaria de Estado da Casa Civil o acervo documental e patrimonial, os direitos e as obrigações relativos às competências constantes da alínea "c-1" do inciso I do art. 10 e do art. 13-A da Lei nº 4.640, de 2014;

II - à Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura o acervo documental e patrimonial, os direitos e as obrigações relativos às competências constantes da alínea "j" do inciso III do art. 10 e do art. 26-A da Lei nº 4.640, de 2014.

Parágrafo único. O balanço anual das unidades orçamentárias Fundação de Cultura de MS, Fundo de Investimentos Culturais do Estado de MS e Fundo Estadual de Juventude, serão consolidados os registros contábeis ocorridos durante o exercício, independentemente, das alterações na classificação funcional, com fulcro no art. 19 da Lei nº 5.543 de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Os servidores efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica poderão ser redistribuídos e lotados nos órgãos e/ou nas entidades do Poder Executivo Estadual, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização realizar a redistribuição e a lotação dos servidores de que trata este artigo.

Art. 3º A assunção de que trata o art. 1º deste Decreto implica a responsabilidade de o órgão sucessor proceder às modificações contratuais e legais decorrentes das alterações estabelecidas pela Lei nº 5.652, de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio

de 2021.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 33, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada aquisição da área regularização da Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Naviraí-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 14.339,00 m², parte de uma área de 1,11,00 ha, incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, objeto da matrícula nº 14.339, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, de propriedade de Napoleão Teodoro de Souza, Mirian Guedes de Souza, Fernando Augusto Reginatto e Ana Carolina Vieira Franco de Godoy Reginatto, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00145/2021-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 35.601,78 m de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o rumo 29º45'SE e distância de 230,00 m até o M-2; deste, segue com o rumo 60º15'NE e distância de 253,00 m até o M-3; deste, segue com o rumo 14º00'NE e distância de 21,50 m até o M4; deste, segue com o rumo 73º20'SW e distância de 143,00 m até o M-5; deste, segue com o rumo 22º43'NW e distância de 193,98 m até o M-6; deste, segue com o rumo 54º03'SW e distância de 144,13 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a área remanescente da matrícula nº 14.339; ao Sul, com a matrícula nº 14.226; ao Leste, com as matrículas nº 14.226 e nº 13.565; e ao Oeste, com a matrícula nº 14.226.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 34, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação do emissário final da ETE de Naviraí-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 946,520 m², parte de uma área de 9,81,70 ha, incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, objeto da matrícula nº 14.339, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, de propriedade de Napoleão Teodoro de Souza, Mirian Guedes de Souza, Fernando Augusto Reginatto e Ana Carolina Vieira Franco de Godoy Reginato, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00146/2021-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 946,520 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 313º28'48" e distância de 235,621 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 227º39'50" e distância de 4,011 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 133º28'48" e distância de 237,639 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 20º09'16" e distância de 4,356 metros até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com o Córrego do Touro; ao Sul, com a matrícula nº 14.339; ao Leste, com a matrícula nº 14.226; e Oeste, com a matrícula nº 14.339.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para implantação do emissário final da ETE de Naviraí-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção do emissário final da ETE de Naviraí-MS, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário final da ETE de Naviraí-MS.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem e acesso à Estação Elevatória de Esgoto Bruto "EEEEB 002" em Santa Rita do Pardo-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 259,228 m², a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara nº 09-B", objeto da matrícula nº 3.188, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia-MS, de propriedade de Angelina dos Santos, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00559/2020-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 259,228 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, deste, segue por azimute 110º41'5" e distância de 64,821 metros até o vértice M-2; deste, segue por azimute 201º3'55" e distância de 4,000 metros até o vértice M-3; deste, segue por azimute 290º41'5" e distância de 64,795 metros até o vértice M-4; deste, segue por azimute 20º41'5" e distância de 4,000 metros até o vértice M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao Norte, com a matrícula nº 3.188; ao Sul, com a matrícula nº 3.188; ao Leste, com a Rua 7 de Setembro; e ao Oeste, com a Chácara nº 09-A.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem da "EEEEB 002", sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a "EEEEB 002".

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasilândia-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado da Casa Civil**

RESOLUÇÃO CASA CIVIL Nº 1, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Delega competência, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao servidor EDER UILSON FRANÇA LIMA, sem prejuízo da possibilidade de seu exercício por esta autoridade originariamente competente, para assinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, os atos de pessoal relacionados nos incisos de I a XXVIII do caput do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o art. 51 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2004, quais sejam:

I - a posse e lotação de candidato nomeado para cargo efetivo ou emprego público do respectivo quadro de pessoal;

II - a posse e lotação do servidor nomeado para cargo em comissão do respectivo quadro de pessoal;

III - a contratação de pessoal selecionado por meio de processo seletivo simplificado;

IV - a designação de servidores para exercerem função de chefia, gratificada ou de confiança, bem como de seus substitutos nos casos de afastamentos e de impedimentos legais, após autorização do Governador do Estado, ressalvadas as competências previstas em leis específicas;

V - a averbação de nome de servidores;

VI - a concessão de horário especial ao servidor estudante;

VII - a aprovação de escala de férias e a concessão de férias, mediante publicação do período do gozo;

VIII - a concessão de licença-maternidade;

IX - a concessão de licença-paternidade;

X - a concessão de licença para tratamento da própria saúde e da licença por motivo de doença em pessoa da família;

XI - a concessão de indenizações, auxílios, gratificações e adicionais, mediante autorização de despesa pelo Governador do Estado, ressalvados os atos estabelecidos no art. 1º, inciso XVIII e no art. 2º, inciso XII, do Decreto nº 14.903, de 2017;

XII - a autorização de pagamento de diárias, nas hipóteses e nos limites estipulados em decretos específicos;

XIII - a concessão das licenças por motivo de afastamento do cônjuge ou do companheiro e da licença para o trato de interesse particular;

XIV - a concessão de licença para prestação de serviço militar;

XV - a concessão de licença-prêmio;

XVI - a concessão de adicional por tempo de serviço;

XVII - a concessão de progressão funcional, quando a lei não dispuser de maneira diversa;

XVIII - a concessão de auxílio-funeral;

XIX - a dispensa de ponto de até 3 (três) dias, para participação do servidor em eventos de

interesse público;

XX - a dispensa a pedido do empregado celetista;

XXI - a rescisão de contrato de pessoal por prazo determinado;

XXII - autorização de readaptação provisória, mediante laudo da perícia médica do Estado, por prazo não superior a 6 (seis) meses;

XXIII - a declaração de vacância em decorrência de falecimento de servidor efetivo;

XXIV - a remoção de servidor entre unidades integrantes da estrutura do próprio órgão ou da entidade, de uma localidade para outra, no âmbito do território estadual, nos termos da legislação específica;

XXV - o remanejamento de servidores entre unidades integrantes da estrutura do órgão ou da entidade;

XXVI - a exoneração de cargo efetivo, a pedido;

XXVII - a autorização de disponibilidade;

XXVIII - a revogação e a invalidação de atos de pessoal de sua competência;

XXIX - a retificação de atos de pessoal de sua competência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de maio de 2021.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021.

SERGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 247, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Transforma saldo remanescente de transformações de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente de transformações anteriores de cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com a interveniência da Casa Militar, e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: A cooperação técnica e operacional visando à disponibilização ao TJMS de aeronaves pertencentes à SEGOV para uso no cumprimento de missões e/ou agendas oficiais de interesse público estadual, mediante reembolso das despesas.

VIGÊNCIA: de 28 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DO FORO: Comarca da capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021.

ASSINAM: SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica; NELSON ANTONIO DA SILVA, Chefe da Casa Militar; e CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2848, de 24 de maio de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de valor, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alteração de valor, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2021

Campo Grande, 24 de maio de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2848, de 24 de maio de 2021

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000289932479	GIN INGLÊS GORDONS SICILIAN LEMON - 750ML	65,99	I

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5011007023331	WHISKEY IRLANDÊS JAMESON CASKMATES - 750ML	139,99	I
24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.			
7804320626895	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO RESERVA PRIVADA CARMENERE - 750ML	75,72	I
7798304610195	VINHO ARGENTINO PUNTA NEGRA LAP CAB SV - 750ML	34,99	I
5601110002417	VINHO PORTUGUÊS BCO FAISAO - 750ML	39,99	I
5601110002400	VINHO PORTUGUES ROSE FAISAO - 750ML	39,99	I
5601110003995	VINHO PORTUGUES ROSE LAGOSTA - 750ML	79,99	I
5601110008044	VINHO PORTUGUES ROSE LAGOSTA ICE - 750ML	79,99	I
7798304610249	VINHO ARGENTINO PUNTA NEGRA MALBEC RES - 750ML	54,99	A
5601110007429	VINHO PORTUGUES TINTO FAISAO - 750ML	39,99	I
5601110130134	VINHO PORTUGUES VERDE LAGOSTA - 750ML	79,99	I
5601110007474	VINHO PORTUGUES VERDE LAGOSTA ICE 750ML - 750ML	79,99	I
8412048000805	VINHO ESPANHOL BCO VINA LOSAR - 750ML	39,99	I
8436013810008	VINHO ESPANHOL ROSE FINCA LOS TRENZONES - 750ML	49,99	I
8412048000829	VINHO ESPANHOL ROSE VINA LOSAR - 750ML	39,99	I
8436013880018	VINHO ESPANHOL TTO FINCA LOS TRENZONES TM - 750ML	49,99	I
8412048000782	VINHO ESPANHOL TTO VINA LOSAR - 750ML	39,99	I
8436013812101	VINHO ESPANHOL VDE FINCA LOS TRENZONES - 750ML	49,99	I
7790717153382	VINHO ARGENTINO TTO SAINT LAMBERT SELEC - 750ML	34,99	I
7790240041873	VINHO ARGENTINO TRAPICHE VINEYARDS TEMPRANILLO - 750ML	64,06	I
7804300150082	VINHO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO RED BLEND - 750ML	46,46	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 057, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de Maio de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 057/2021 24 DE MAIO DE 2021

ANAURILANDIA		
1	ALDIR FERNANDES	28.797.910-5
2	JOSE GERALDO ALVES LEAO	28.721.215-7
3	PAOLA RAINHO SILVA	28.601.228-6
4	RITY PEREIRA DE ARAUJO	28.766.722-7
ANGELICA		
5	ANDRE LUIZ ZAMECKI	28.669.420-4
AQUIDAUANA		
6	FRANCISCO ALUIZIO ALBUQUERQUE COSTA	28.812.167-8
7	PEDRO COELHO OLIVEIRA	28.745.040-6
ARAL MOREIRA		
8	ROQUE BAIOTTO BONALDO	28.648.156-1
CAMAPUA		
9	WALTER PEREIRA GONCALVES	28.567.096-4
CAMPO GRANDE		
10	AV COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA	28.368.242-6
11	C & K COMERCIO DE GAS LTDA	28.454.164-8
12	COMERCIAL SEPHORA LE PERFUM LTDA ME	28.401.625-0
13	FABIANA DOS SANTOS CHAVES	28.662.665-9
14	HFS MERCADO E PRODUTOS OTICOS EIRELI	28.372.064-6
15	HIVAMANG AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	28.434.754-0
16	JC & WA ENGENHARIA LTDA	28.372.373-4
17	LIMPEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	28.107.804-1
18	MARCIO REIS VERA ME	28.436.206-9
19	MARMITARIA LUIZ EIRELI	28.410.896-0
20	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS NARDINE ME	28.390.977-3
21	MS PERFORMANCE LTDA ME	28.418.988-0
22	NUTRIR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	28.327.248-1
23	SANTANA TINTAS LTDA	28.337.300-8
24	SATOCAR FUNILARIA EXPRESS LTDA	28.449.702-9
25	T D COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.431.232-0
26	VALTER VICENTE DA SILVA FILHO ME	28.413.698-0
CARACOL		
27	DARCI SPEGIORIN	28.682.018-8
CASSILANDIA		
28	RENATO ALBRECHT	28.737.615-0
CORUMBA		
29	MYLENE RODER JACINTO COSTA	28.786.737-4
COSTA RICA		
30	AMAURI NANTES MUNIZ E OUTRO	28.723.386-3
31	PEDRO OTIL CORREA FILHO	28.798.188-6
COXIM		
32	VAGNER BRAGA DE LIMA	28.789.703-6
DOURADOS		
33	GILBERTO GONCALVES GARCIA	28.722.981-5
34	HIVAMANG AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	28.444.445-6
35	MULTITEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	28.297.282-0
36	PEDRO MIKIO UE	28.736.932-3
37	RACOES DOURAMIX LTDA	28.306.515-0
38	RIKITARO SHIBATA URANO	28.705.578-7
39	VIBOX DO BRASIL LTDA ME	28.312.367-2

INOCENCIA		
40	JOSE DONIZETI DA SILVEIRA ME	28.788.028-1
ITAQUIRAI		
41	NIVALDO JOSE DE SOUZA	28.663.896-7
JAPORA		
42	JOSE LUIZ VENANCIO SILVA	28.818.097-6
NOVA ALVORADA DO SUL		
43	JOSEFA BATISTA DA SILVA	28.733.381-7
44	MARCELO FABRIS RENSI	28.732.059-6
PARANHOS		
45	PEDRO GEZUALDO	28.768.992-1
PONTA PORA		
46	F.R. OBRAS DE ALVENARIA E MAT DE CONST LTDA	28.434.289-0
47	VALDIR CAETANO DO NASCIMENTO	28.671.401-9
RIBAS DO RIO PARDO		
48	ANDRE FELLIPE FERREIRA	28.662.412-5
49	NATALIA REIS	28.729.055-7
50	SILAS THOMAZ DA SILVA	28.779.485-7
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
51	GILSON DOS SANTOS SANTANA	28.801.641-6
SELVIRIA		
52	DIVINO AFONSO MACHADO	28.783.843-9
SETE QUEDAS		
53	A. COUTINHO DE SOUZA COM DE ALIMENTOS	28.410.384-5
TERENOS		
54	FAUSTA FERREIRA DE FREITAS	28.751.804-3
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 057/2021 24 DE MAIO DE 2021		
CAMPO GRANDE		
1	C E X COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	28.449.656-1
2	WALDECI MARTINS DE QUEIROZ JUNIOR 01641349131	28.434.050-2
PARANAIBA		
3	NEIDE DE SOUZA FERREIRA ME	28.378.685-0
4	TIAGO FRANCISCO MENANI - ME	28.414.991-8

Extrato do Contrato Nº 0007/2021/SEFAZ**Nº Cadastral: 14972**

Processo: 11/016.047/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução de gerenciamento de tráfego de aplicações e aceleração web, envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento e customização e serviço de suporte

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122000840010001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados R\$ 3.792.000,00 (três milhões e setecentos e noventa e dois mil de reais)

Valor:

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/04/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

Extrato do Contrato Nº 0009/2021/SEFAZ**Nº Cadastral: 15020**

Processo: 11/016.091/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Contrato é a empresa especializada em prestação de serviço de licenciamento de uso, garantia, suporte técnico e utilizações de Sistema de Prestação de Contas, a ser integrado ao Sistema de Planejamento e Finanças – SPF.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122000840010001 - Manutenção e operacionalização da SEFAZ, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO,

Valor: Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software
R\$ 3.230.040,00 (três milhões e duzentos e trinta mil e quarenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 30/04/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Claudiano Abreu de Jesus

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LAVANDERIA – CNPJ: 28.938.229/0001-90
Av. Filinto Muller, 2085 – Centro – Três Lagoas/MS – CEP: 79600-006
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47146-E

2. KRIESEL & CIA LTDA EPP – IE: 28.330.144-9
Av. Manoel Murтинho, 1804 – Centro – Anastácio/MS – CEP: 79210-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47497-E

3. JEFERSON DE FREITAS 93863136187 – IE: 28.412.969-0
R. das Jaboticabeiras, 15 – Jd. Colibri – Dourados/MS – CEP: 79839-006
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47457-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Andréa Carine Lobo Ghisleni Meilsmidth - Matrícula 122628022 - Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s) julgado Procedente em Parte em Segunda Instância, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, II, "b", III, "d" e "i"; 70, I e 78, I e II, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. BAGAGEM COM IMP E EXP VARIEDADES EIRELI – IE: 28.355.854-7
Av. Brasil, 4757 – Centro – Ponta Porã/MS - CEP: 79904-578
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 31072-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Andréa Carine Lobo Ghisleni Meilsmidth - Matrícula 122628022 - Chefe do OPE

Procuradoria-Geral do Estado

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021/PGE/MS PROCESSO N. 15/000378/2021 RESULTADO PRELIMINAR

A Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco IV, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.941.240/0001-16, neste ato representada pela Procuradora-Geral do Estado, FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM, torna público o resultado preliminar do Chamamento Público nº. 001/2021/PGE/MS, processo nº. 15/000378/2021, conforme parecer técnico de seleção:

Entidade proponente	Pontuação	Classificação
Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG	100	1º
CIEE – Centro de integração Empresa-Escola Campo Grande – MS, 24 de maio de 2021.	85	2º

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referente ao mês de abril de 2021

PROCESSO: 150001212017 NE: 000151 ND: 31911300
 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
 DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.497,37
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
 OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2021.
 Conforme Ofício N° 1.615/DIRF/GAB/AGEPREV - 14/07/2017 - Referente aos meses de Novembro / Dezembro / 13º Salário / 2016 e Janeiro / Fevereiro / Março / Abril / Maio / 2017.
 Referente ao mês de ABRIL / 2021 - pagamento das Parcelas N° 46 de 60 parcelas.

PROCESSO: 150019322019 NE: 000152 ND: 33903900
 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 II ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
 DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
 FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.
 OBJETO: 0014665 - Contratação de Seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros).
 Contratação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas à quantidade estimada de 10 (dez) estagiários remunerados da PGE-MS, no prazo de 365 dias, conforme termo de referência n. 014/2019.
 Lote único.
 Referente ao mês de abril/2021

PROCESSO: 150063232020 NE: 000153 ND: 33903900
 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
 DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
 FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 OBJETO: Valor para cobrir despesas com remessas e selos postais no exercício de 2021.
 Referente ao mês de abril/2021

PROCESSO: 150002242017 NE: 000154 ND: 33904000
 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Decreto Estadual 11.676/2004 - Art. 15. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
 DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.560,00
 FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
 OBJETO: Serviço de locação e/ou manutenção de equipamentos reprográficos, conforme Termo de Referencia para o exercício de 2021.
 Referente ao mês de abril/ 2021

PROCESSO: 150021272016 NE: 000155 ND: 33904000
 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
 DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 135,00
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
 OBJETO: Valor para cobrir despesa com manutenção de cartões de abastecimento da frota da PGE, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017.
 Referente ao mês de Abril/2021

PROCESSO: 150021272016 NE: 000156 ND: 33903900
 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
 DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Lavagem e Borracharia para atender a frota da PGE, conforme o contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017.

Referente ao mês de ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150021272016 NE: 000157 ND: 33903000

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Dec. Estad. 11.818/2005. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com fornecimento de combustível, conforme contrato de adesão N° 020 ao contrato corporativo N° 001/2017.

Referente ao mês de ABRIL/2021

PROCESSO: 150002652020 NE: 000158 ND: 33903700

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Fed. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.753,94

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, em atendimento a PGE - MS, no exercício de 2021.

Valor Mensal R\$ 12.753,94.

Referente ao mês de ABRIL/ 2021

PROCESSO: 150000922021 NE: 000159 ND: 33909100

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 466.126,62

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de MARÇO / 2021 - PARTE 1.

PROCESSO: 150000922021 NE: 000160 ND: 33909100

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 284.032,70

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de ABRIL / 2021 - PARTE 1.

PROCESSO: 150006362021 NE: 000161 ND: 33909100

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 410,37

FAVORECIDO: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

OBJETO: Relação de ROPV - referente ao mês de MARÇO / 2021 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO.

PROCESSO: 150006332021 NE: 000162 ND: 33909100

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.745,44

FAVORECIDO: TRT DA 24A REGIAO

OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de MARÇO / 2021 - PARTE 1 - TRT 24º REGIÃO.

PROCESSO: 150006332021 NE: 000163 ND: 33909100

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 100 CF L.8.212/91. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 119.383,61

FAVORECIDO: TRT DA 24A REGIAO

OBJETO: Relação de RPV - Referente ao mês de ABRIL / 2021 - PARTE 1 - TRT 24º REGIÃO.

PROCESSO: 150015952019 NE: 000164 ND: 33903600

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/N° 257 / 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: ESTAGIARIOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Programa de Estágio Remunerado no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - MS.

Bolsa Estágio para 05 Estagiários de 01 salário mínimo e indenização de transporte público.

Referente ao mês de Abril/2021

Valor Estimativo

PROCESSO: 150008642019 NE: 000165 ND: 33904000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor para cobrir despesa com serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial.
Referente ao mês de ABRIL/2021

PROCESSO: 150008642019 NE: 000165 ANE: 000206 ND: 33904000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA ANULAÇÃO: 29/04/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 816,04
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício de 2021.

PROCESSO: 150008642019 NE: 000166 ND: 33904000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor para cobrir despesa com acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado.
Referente ao mês de ABRIL/2021

PROCESSO: 150008642019 NE: 000166 ANE: 000207 ND: 33904000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA ANULAÇÃO: 29/04/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 342,38
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado no exercício de 2021.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000167 ND: 33904900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.033,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Vale Transporte (RGPS), período de 01.04.2021 a 30.04.2021
Referente ao mês de Abril/2021.
Servidores Comissionados

PROCESSO: 150036442019 NE: 000168 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 62,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Rastreamento de Cartões de Vale Transporte da PGE-MS, período de 01.04.2021 a 30.04.2021.
Referente ao mês de Abril/2021.
Servidores Comissionados.

PROCESSO: 150017962021 NE: 000169 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.066,66
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Depósito Judicial - Honorários Periciais Autos: 0061534-30.2003.8.12.0001 - Comarca de Campo Grande/MS
Requerente Município de Campo Grande
Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 150009392021 NE: 000170 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 12/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 570,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com Substituição para servidor Comissionado da PGE - MS.

Conforme Boletim de Pagamento em anexo, referente a publicação no D.O.E. 10.414, de 19 de fevereiro de 2021.

Servidor: Thiago Mateus de Lima Kusano.

PROCESSO: 150038322020 NE: 000171 ND: 31909600

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 14/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.913,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Ressarcimento de servidor cedido para trabalhar na PGE - MS.

Em atendimento ao Ofício Nº 301 /SEFIN/GAB/AGRAER/2020 - 18.02.2021 - Ofício Nº 422 /SEFIN/GAB/AGRAER/2020 - 11.03.2021 e Ofício Nº 599 /SEFIN/GAB/AGRAER/2020 - 08.04.2021, referente ao Servidor: Nedson de Avila Gordin, referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2021.

Valor mensal R\$ 19.304,48.

Conforme o Decreto Nº 15.250 , 2 de Julho de 2019.

PROCESSO: 150017962021 NE: 000172 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.060 e CF ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 16/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Depósito Judicial - Honorários Periciais Autos:0806889-24.2019.8.12.0110 - Subconta: 736100 - Comarca de Campo Grande/MS.

Requerente: DANILO SALVATERRA DE ARAUJO

Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 150000882021 NE: 000173 ND: 31909100

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.766.894,18

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99 / 2017 - referente ao mês de ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000882021 NE: 000174 ND: 31909100

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.405.417,85

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Precatório EC 99 / 2017 - referente ao Termo de Acordo Nº 1.532/2020, assinado em 29 de Julho de 2020.

Referente a 08 de 10 Parcelas, referente a pendência dos meses: Março - Abril e Maio / 2020, sendo um total de R\$ 54.054.178,52.

Referente ao mês de ABRIL / 2021.

Valor Mensal R\$ 5.405.417,85.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000175 ND: 31901100

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.529.271,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..



PROCESSO: 150000062021 NE: 000176 ND: 31901600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 44.089,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021.; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021..

PROCESSO: 150000042021 NE: 000177 ND: 31901600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.244,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021..

PROCESSO: 150000062021 NE: 000178 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 207,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000062021 NE: 000179 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32.322,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000072021 NE: 000180 ND: 31909200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 870,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000181 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.116,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000182 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.127,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000183 ND: 31909400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.116,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000032021 NE: 000184 ND: 31901300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.036/1990. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 117,71
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Valor para cobrir despesa com FGTS - Regime CLT - para o exercício de 2021.
Referente ao mês de ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000022021 NE: 000185 ND: 31901300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/ ART. 22. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 111.492,94
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para cobrir despesa com INSS PATRONAL - para o exercício de 2021.
Referente ao mês de ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000012021 NE: 000186 ND: 31911300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 908.182,90
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIO.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000012021 NE: 000187 ND: 31919200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 E 3.545/08. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 169,17
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com MS PREV PESSOAL CIVIL - PLANO PREVIDENCIÁRIO - 2021.
PROCESSO ESTATUTÁRIO.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000082021 NE: 000188 ND: 31911300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150 / 2005. ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 181.542,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuição para o regime previdenciário do estado conforme ARTIGO 122 inciso 1 da Lei 3.150/2005 - Folha de beneficiários pagos aos inativos - Cota ARTIGO 122 no exercício de 2021.
Referente ao ABRIL / 2021 - COTA 20 % - R\$ 181.542,37.

PROCESSO: 150000042021 NE: 000189 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 537.770,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021. ; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.
PROCESSO COMISSIONADOS.
Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..; Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO COMMISSIONADOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021..

PROCESSO: 150000062021 NE: 000190 ND: 33904600

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 113.818,50

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor para cobrir despesa com folha de pessoal, no exercício de 2021.

PROCESSO ESTATUTÁRIOS.

Referente a FOLHA ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150063232020 NE: 000191 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS

DATA: 28/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.919,43

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor para cobrir despesas com remessas e selos postais no exercício de 2021.

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referente ao mês de abril de 2021.

PROCESSO: 150035962019 NE: 000043 ND: 33903600

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Lei Fed. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00

FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA EIRELI - EPP

OBJETO: 0017064 - Serviços Técnicos de Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas conforme Termo de Referência.

Valor para cobrir despesa com serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento da PGE - MS.

Referente ao mês de ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150001022019 NE: 000044 ND: 33904000

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70.303,12

FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: 0017392 - Serviço de Sustentação e Suporte Técnico Personalizado do Sistema no exercício de 2021. Contrato Nº 001 / 2020.

Valor referente a mês de abril/2021

PROCESSO: 150005822017 NE: 000045 ND: 33903900

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

DATA: 05/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.858,65

FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA

OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Termo e Referência / ANEXO A.

Aquisição do Serviço de Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexibilidade, para atender

o órgão da PGE - MS. Valor total do Contrato : 12 Parcelas de R\$ 2.858,65, sendo total de R\$ 34.303,83.

Referente Abril/2021

PROCESSO: 150017032018 NE: 000046 ND: 33904000

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 - DECRETO ESTADUAL 11.676/2004 - LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

DATA: 07/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 168.870,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Valor para cobrir despesa com Serviços de Locação de Equipamentos de informática , tecnologia da

informação ou processamento de dados e softwares para atender a PGE/MS.
Computadores, Notebooks e Nobreaks.
Referente ao Mês Abril/ 2021.
Valor mensal R\$ 168.870,0

PROCESSO: 150001022019 NE: 000047 ND: 44904000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25, inc. I ORDERNADOR DE DESPESA: FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
DATA: 08/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 89.974,00
FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
OBJETO: 0017414 - GARANTIA DE EVOLUÇÃO DE SISTEMA.
Referente ao período de 01.04.2021 a 30.04.2021 - abril/2021

PROCESSO: 150005822017 NE: 000048 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
DATA: 13/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.170,80
FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA
OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Quarto Termo Aditivo.
Aquisição do Serviço de Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexigibilidade, para atender o órgão da PGE - MS.
Valor total do Contrato : R\$ 18.170,80.
Referente ao período 14 de Abril de 2021 até 13 de Abril de 2022.

PROCESSO: 150005822017 NE: 000048 ANE: 000049 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
DATA ANULAÇÃO: 13/04/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 18.170,80
FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA
OBJETO: Cancelamento de saldo não utilizado, devido ao equívoco na solicitação, uma vez que é necessário a manutenção do acesso da revista para 100 procuradores.

PROCESSO: 150005822017 NE: 000050 ND: 33903900
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 II ORDERNADOR DE DESPESA: FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
DATA: 13/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.984,15
FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA
OBJETO: 87116 - Assinatura de periódico/anuidade, conforme Quarto Termo Aditivo.
Aquisição do Serviço de Biblioteca Digital Proview - Thomson Reuters, referente ao acesso online com conteúdo legislativo, doutrinário e prática - processual, decorrente do procedimento de contratação por inexigibilidade, para atender o órgão da PGE - MS.
Valor total do Contrato : 12 PARCELAS de R\$ 2.984,15, sendo total de R\$ 35,809,77.
Referente ao mês de ABRIL / 2021.
Referente ao período 14 de Abril de 2021 até 13 de Abril de 2022.

PROCESSO: 150000052021 NE: 000051 ND: 31901100
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 341.454,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa com COTA FUNDE - Exercício de 2021.
Referente a contabilização de MARÇO / 2021 - Folha do mês de ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000092021 NE: 000052 ND: 31901100
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 43.096,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.
Referente a contabilização do mês de ABRIL / 2021.

PROCESSO: 150000102021 NE: 000053 ND: 33909300
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC 95/2001, com redação da LC 238/2017. ORDERNADOR DE DESPESA: FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
DATA: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 295.204,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor para cobrir despesa da LC 95/2001, com redação dada pela LC 238/2017.
Referente a contabilização do mês de ABRIL / 2021.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Trigésimo Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD e o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 010/2017.

Nº Cadastral: 10018

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS) COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSÓRCIO TAURUS CARD – TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA E SH INFORMÁTICA

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como, serviços de lavagem e borracharia.

Alterar a funcional programática para n. 04.122.0022.4149.0001 – Custeio Administrativo - Manutenção e Operacionalização da FCMS e número de dotação n. 75201.750201.04, com efeitos a partir de 01/05/2021, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 5.652, de 29 de abril de 2021 c/c Decreto Estadual/MS n. 15.663, de 04 de maio de 2021.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Corporativo originário n. 001/2017 e do Contrato de Adesão n. 010/2017, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/05/2021

Assina: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato Nº 0033/2021/SED

Nº Cadastral: 14955

Processo: 29/032.357/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de refrigeradores, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260028 - FNDE/PAC - Termo Compromisso PAR 201400416, Natureza da Despesa 44905212 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Valor: R\$ 169.902,30 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e dois reais e trinta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n, 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 23/04/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Sergio Duarte Coutinho Junior

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 24/SES/MS

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

Institui e coloca em execução a estratégia denominada “padrinhos e madrinhas” para atuarem no acompanhamento e apoio da rede assistencial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos assuntos relacionados à COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de fortalecer a interlocução entre a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e as

Secretarias Municipais de Saúde (SMS) sobre assuntos relacionados à COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e colocar em execução, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a estratégia denominada "padrinhos e madrinhas" para atuarem no acompanhamento e apoio da rede assistencial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos assuntos relacionados à COVID-19, cujas atribuições serão regidas pelo Manual de Condutas e suas atualizações, conforme Anexo desta Resolução, composto por quatro subanexos.

Art. 2º A relação dos servidores designados para atuarem como "padrinhos e madrinhas" nos respectivos municípios, cujas substituições poderão ocorrer a qualquer tempo, será divulgada por meio de Resolução específica.

Art. 3º A estratégia "padrinhos e madrinhas" será desenvolvida sob a coordenação da Secretaria Adjunta de Estado de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO Nº 60/SES/MS, publicada no Diário Oficial n. 10.281, de 17/09/2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

MANUAL DE CONDUTAS PARA PADRINHOS E MADRINHAS ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO E APOIO DA REDE ASSISTENCIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AOS ASSUNTOS RELACIONADOS À COVID-19.

01 INTRODUÇÃO

Em situações epidêmicas com presença de novos vírus, as ações para o enfrentamento da doença são fundamentadas em poucas ou frágeis evidências, baseando-se na melhor comprovação disponível até o momento. Tais ações, nessas circunstâncias, requerem flexibilidade. Erros por precaução podem ser cometidos, os quais devem ser ajustados adequadamente quando uma melhor avaliação puder ser feita à luz de novas informações e descobertas.

Visando uma melhor assertividade na elaboração e execução das ações para o enfrentamento à COVID-19, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES), elaborou uma estratégia em que as redes assistenciais dos municípios do Estado, possam contar com uma interlocução direta com a SES, por meio de seus representantes previamente designados para cada um dos municípios, os quais possuem o objetivo de assessorar a construção de novas ações e estratégias da rede assistencial dos municípios, dirimir eventuais dúvidas técnicas, recomendar adoção de medidas mínimas para o fortalecimento das ações de proteção para enfrentamento da doença, bem como, recepcionar informações e dados elaborados pelos respectivos municípios.

02 FINALIDADE

Este manual contém as atribuições mínimas previstas para os representantes da Secretaria de Estado de Saúde, ora denominados "padrinhos e madrinhas", os quais farão a interlocução com os representantes da rede de assistência de saúde nos municípios, a fim de prestarem assessoria na construção de novas ações e estratégias ao enfrentamento do COVID-19, dirimir eventuais dúvidas técnicas, recomendar adoção de medidas mínimas para o fortalecimento das ações de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), bem como, recepcionar informações e dados elaborados pelos respectivos municípios.

03 OBJETIVOS

- a) Ser o agente de fortalecimento da relação institucional da Secretaria de Estado de Saúde (SES) com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de todo o Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Intermediar a comunicação com os coordenadores de epidemiologia e da rede de assistência de saúde nos municípios de Mato Grosso do Sul, para prestarem assessoria na construção de novas ações e estratégias ao enfrentamento do COVID-19;
- c) Dirimir eventuais dúvidas técnicas ao seu respectivo "afilhado" (município);
- d) Recomendar adoção de medidas mínimas para o fortalecimento das ações de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);
- e) Recepcionar informações e dados elaborados pelos respectivos municípios.

04 AÇÕES GERAIS

A estratégia denominada "Padrinho ou Madrinha" surgiu devido a ocorrência de aumento de

surtos no estado de Mato Grosso do Sul por COVID-19. Para esta estratégia foram nomeados servidores da SES com perfil de liderança e pro-atividade para prestarem acompanhamento e assessoria nas ações de saúde aos gestores de saúde dos municípios, referente ao combate ao COVID-19.

As ações abaixo descritas devem ser aplicáveis por todos os padrinhos ou madrinhas, quando designados para atuar em tal estratégia:

1. Entrar em contato o mais rápido possível com seu afilhado (município de responsabilidade) para conhecer a situação atual. Deve-se buscar o contato direto, via telefone, com o respectivo Secretário Municipal da Saúde do município. Caso esta comunicação esteja impossibilitada, pode-se entrar em contato direto com o coordenador da assistência ou com o coordenador da vigilância em saúde do município. A seguir, deve-se promover o preenchimento do questionário condizente com as respostas dos referidos gestores, conforme anexo neste manual;
2. Monitorar e acompanhar as ações dos municípios de sua responsabilidade em relação ao enfrentamento do COVID-19. O padrinho ou a madrinha devem entrar em contato com o afilhado (município) no mínimo 3 (três) vezes por semana, de forma a se manter informado sobre a situação atual do município;
3. Estar sempre disponível para acolher as necessidades do município afilhado, auxiliando-o nos encaminhamentos ou orientando-o na busca de uma solução dos problemas ocasionados pela crise sanitária de COVID-19;
4. Acompanhar o quantitativo de casos COVID-19, e caso haja aumento de casos discrepantes, entrar em contato com seu afilhado buscando conhecer a justificativa desta ocorrência e prestar auxílio, quando possível. Para essa atividade será encaminhado diariamente ao padrinho ou à madrinha uma planilha contendo o número atualizado dos casos notificados/confirmados de COVID-19, através da mídia social, Whatsapp, pela Coordenadora da Coordenadoria Estadual do Telesaude de Mato Grosso do Sul.
5. Encaminhar "Planilha de Monitoramento e Rastreamento de Casos Suspeitos e/ou Confirmados de Covid-19 em isolamento domiciliar" ao município sob sua responsabilidade para preenchimento. O Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR) implementou diversos indicadores, sendo um deles a "Capacidade de Monitoramento e Rastreamento do Contato de Casos Confirmados COVID-19". Os padrinhos receberão semanalmente via Whatsapp, às quintas ou sextas-feiras, o link de acesso contendo um formulário no Googleforms, o qual deverá ser enviado no sábado ao município sob sua responsabilidade para preenchimento. O município deverá preencher no domingo este formulário, notificando o seu padrinho/madrinha quanto ao preenchimento. Após confirmação do preenchimento, os padrinhos promoverão a análise deste documento, reencaminhando ao município, caso ocorra alguma divergência para retificação. O prazo para essa validação será na segunda-feira subsequente, até as 12:00 horas. Nesse formulário constará os dados do responsável pelo preenchimento, número de casos confirmados, número de casos rastreados e anexo da planilha digital. Este procedimento ficará em vigor até a implantação do sistema RASTREAR MS;
6. A partir da implantação do Sistema RASTREAR MS, os padrinhos e madrinhas receberão da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTEC) da SES/MS, login e senha para acesso. Assim, os padrinhos e madrinhas terão a função de acessar o sistema RASTREAR MS, periodicamente, para supervisionar a situação epidemiológica da COVID-19 do(s) município(s) de sua responsabilidade, a partir dos relatórios gerados pelo próprio sistema. Caso seja observado pelos padrinhos e madrinhas que seu(s) afilhado(s) (municípios) não esteja(m) alcançando os indicadores: Proporção de rastreamento de contatos de casos suspeitos e confirmados para COVID-19 e Proporção de contatos de casos suspeitos e confirmados pela COVID-19, monitorados diariamente, os padrinhos e madrinhas deverão acionar imediatamente o gestor municipal de saúde, a fim de entender e intervir de maneira resolutiva.

05 NOTA

As cidades de grande porte poderão optar em serem subdividas em distritos, para o preenchimento das planilhas, devido à sua grande quantidade populacional. Cabe ao padrinho ou madrinha escolher melhor opção de gestão para sua organização e monitoramento.

06 REFERÊNCIAS

- Plano de Retomada PROSSEGUIR. Dec. Nº 15.462, de 25 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico n. 10.205, 26 de junho de 2020, página 2.
- Nota de Instrução nº 02/2020, emitida em 19.03.2020 – SES/MS;
- Nota Técnica COVID-19 – 14ª Revisão, emitida em 31.07.2020 – SES/MS.

07 SUBANEXOS

- Subanexo I – questionário operacional sobre a gestão municipal referente à COVID-19;
- Subanexo II – instrutivo da planilha;
- Subanexo III – planilha de monitoramento e rastreamento de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 em isolamento domiciliar.

SUBANEXO I

QUESTIONÁRIO OPERACIONAL SOBRE A GESTÃO MUNICIPAL REFERENTE À COVID19

Data: ___/___/_____

Município: _____

Secretário(a) Municipal de Saúde: _____

Padrinho ou Madrinha: _____

Objetivo – obter informações sobre a operacionalização das ações de vigilância, diagnóstico, controle e organização da rede assistencial e outros temas pertinentes, na iniciativa de apadrinhamento para questões de gestão municipal para enfrentamento à COVID19, subsidiando o Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Mato Grosso do Sul.

Público alvo: Secretaria Municipal de Saúde

1. Existe COE municipal, ou Gabinete de crise ou Comitê para gerenciar as questões referentes ao enfrentamento à COVID19 formalizado? Se sim, quais os segmentos que o compõe?

SIM

NÃO

2. Há um Plano de Contingência Municipal para enfrentamento do COVID19?

SIM

NÃO

3. Das ações previstas no Plano de contingência, quais foram realizadas pelo município?

4. Quais equipes necessitam de treinamento/WEB? Coleta de SWAB? Assistência? Vigilância? Todos já estão capacitados? Outro? Especificar.

5. Tem kit de coleta de SWAB? Caso não tenha, encaminhar ofício com a solicitação especificando a quantidade e pegar no LACEN.

SIM

NÃO

6. Existe unidade de referência para atendimento aos pacientes com COVID19?

SIM

NÃO

7. Como está sendo o acolhimento das gestantes e dos doentes crônicos na rotina dos serviços de saúde? E as medidas de prevenção para COVID19?

8. Os profissionais de saúde da atenção básica/PSF estão trabalhando em rede com os hospitais?

 SIM **NÃO**

9. Recebem pacientes suspeitos de COVID19 na Atenção Básica?

 SIM **NÃO**

10. Qual a situação de disponibilidade de EPI? Tem conseguido comprar? Estão programados? Estão usando o dinheiro da portaria?

11. A equipe de Vigilância Epidemiológica está organizada? Estão alimentando os sistemas- E-SUS VE - SINDROME GRIPAL, SIVEP-Gripe – SRAG, Sistema Estadual Covid Hospitalar e encerramento.

 SIM **NÃO**

12. Como está ocorrendo o monitoramento domiciliar? Quem monitora os pacientes confirmados, a vigilância ou a atenção primária? E os contatos familiares em especial os grupos de risco?

13. No seu município tem empresas tipo frigorífico, usina? Se sim, como está a vigilância e os encaminhamentos em relação a estes estabelecimentos? Estão verificando os planos de biossegurança?

 SIM **NÃO**

14. Seu município possui área indígena? Se sim, como está sendo monitorada esta população?

 SIM **NÃO**

15. Em relação aos testes rápidos em drogarias e farmácias, como estão sendo monitorados? Existe atuação da vigilância sanitária municipal?

SUBANEXO II

INSTRUTIVO DA PLANILHA

1. Esta planilha contém as variáveis recomendadas pela Ficha Técnica dos Indicadores do Programa Prosseguir; deverá ser enviado semanalmente anexa ao formulário eletrônico Google forms, devidamente preenchido.
2. Esclarecemos que esta Ficha Técnica contém detalhamento de alguns termos dos indicadores.
3. Nome do Indicador: **Capacidade de monitoramento e rastreamento do contato de casos confirmados COVID-19.**
4. Pergunta a ser respondida com o conjunto de dados: **o município realizou a busca ativa e monitoramento dos contatos dos casos confirmados de COVID- 19?**
5. Para validação o município deve anexar esta planilha preenchida com os dados que constam na ficha técnica do indicador.

Considerações sobre detalhamento de informações acrescido à planilha:

O objetivo desta planilha é uniformizar as variáveis permitindo a validação dos dados enviados pelos municípios.

- Lembrar que nesta planilha, entram **APENAS os CASOS QUE APRESENTARAM RESULTADO POSITIVO na Semana Epidemiológica e seus contatos**, conforme os controles de monitoramento de seu município.
- No item Sintomas (Sim, Não), foram acrescentados os dias que compõe uma Semana Epidemiológica (SE), considerando que alguém, testado positivo, pode não apresentar sintoma naquele momento e vir a tê-lo em outro dia da SE.
- No item dia e hora do contato, é fundamental o preenchimento para comprovar o rastreamento dos mesmos.

Ressaltamos que este é um trabalho compartilhado entre as equipes da Vigilância Epidemiológica e da Atenção Primária.

Lembrando Conceitos:

- **Casos suspeitos** de COVID-19 Pacientes com sintomatologia compatível com COVID-19 (SG ou SRAG conforme Nota Técnica Coronavírus MS em vigência), com início de sintomas em até 10 dias, com ou sem coleta de exame, sem resultado de exame.
- **Casos confirmados** de COVID-19 Pacientes com sintomatologia compatível com COVID-19 (SG ou SRAG conforme Nota Técnica COVID-19 em vigência), com início de sintomas em até 10 dias, com resultado de exame positivo, com ou sem encerramento no E-SUS VE ou SIVEP Gripe.
- **Casos Expostos** de COVID-19:
 - Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos com caso confirmado);
 - Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
 - Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
 - Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
 - Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI.

Segundo Nota Técnica COVID-19 – 14ª Revisão, emitida em 31.07.2020 pela SES/MS.

SUBANEXO III

PLANILHA DE MONITORAMENTO E RASTREIO DE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19 EM ISOLAMENTO DOMICILIAR

		Planilha de Monitoramento e Rastreo de Casos Supeitos e/ou Confirmados de Covid-19 em isolamento domiciliar																											
		Município: _____																											
		Responsável: _____																											
		Data de envio: ____/_____/2020 SEMANA EPIDEMIOLÓGICA Nº - _____																											
PLANILHA DE MONITORAMENTO DE CASO CONFIRMADO, NA SEMANA EPIDEMIOLÓGICA																													
Nº de ordem	Nome	nº do Telefone	Status			Isolamento		Sintomas (S-sim, N-não)						Tipo de Contato			Dia e hora do contato						Testado		Resultado (Positivo ou Negativo)		Obs		
			Suspeito	Exposto	Confirm.	Sim	Não	Dom.	Seg	Ter	Quar	Quin	Sex	Sab	Ligação	Whatsapp	Visita domic.	Dom.	Seg	Ter	Quar	Quin	Sex	Sab	Sim	Não		RT PCR	Teste rápido

**SUBANEXO IV
CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

1. FINALIDADE:

Empregar a estratégia "Padrinhos e Madrinhas", para promover a interlocução da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com os municípios de Mato Grosso do Sul, por meio de seus respectivos Secretários (as) Municipais de Saúde e/ou Coordenadores (as) de Imunizações, referente a assuntos demandados pela SES sobre a campanha de vacinação contra a COVID-19 no Estado.

2. SITUAÇÃO:

O Ministério da Saúde lançou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid - 19, em 16 de dezembro de 2020, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão, culminando com o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 em 18 de janeiro de 2021.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, nesse interim, vem dialogando junto ao Ministério da Saúde, em conformidade com as recomendações do Plano Nacional de Imunizações (PNI), para que as ações estaduais se coadunem às nacionais, não destoando dos objetivos do Governo Federal.

Por consenso entre o PNI com os representantes das 27 unidades federativas foram emanadas diretrizes gerais, que apesar de preliminares já delinearam como será a estratégia de vacinação, as fases e as possíveis vacinas a serem ofertadas.

3. OBJETIVO:

Fortalecer o acompanhamento das estratégias definidas pela SES, junto aos municípios, verificando e orientando-os sobre questões estabelecidas por meio de pactuações consensuadas, referente a campanha de vacinação contra a Covid-19 no Estado.

4. MISSÃO:

Compete ao "Padrinho" ou "Madrinha":

- Manter o acompanhamento diário do lançamento de dados por parte dos municípios no sistema eVaccine e no SIPNI;
- Manter o acompanhamento das estratégias dos municípios sobre as ações de vacinação;
- Verificar as necessidades e dificuldades que impossibilite o município a dar celeridade na campanha de vacinação.

5. EXECUÇÃO:

a) O "Padrinho" ou "Madrinha" deverá acessar diariamente às 8h, o PAINEL VACINÔMETRO MS, acessível no link: <https://mais.saude.ms.gov.br/vacinometro/>;

b) O "Padrinho" ou "Madrinha" deverá acessar na página inicial do PAINEL VACINÔMETRO MS o SALDO TOTAL de vacinas enviadas e aplicadas, apurando junto aos municípios de sua responsabilidade os motivos do porquê possuem doses em estoque, e caso a justificativa apresentada não seja aceitável, deverá sensibilizar os mesmos, sobre a importância de empregarem tais doses em continuidade à campanha de vacinação;

Vacinação por Municípios							
*As colunas "Saldo" representam o resultado da subtração entre enviadas e aplicadas. Quando em vermelho significa valores negativos.							
Municípios	Q	População Geral MS	População Estimada Grupo Prioritário	Total Doses Enviadas	Total Doses Aplicadas	Saldo Total (Enviadas - Aplicadas)	% de Doses Aplicadas sobre Doses Enviadas (Total)
Totais		2.809.394	879.263	1.169...	1.056...	119.294	89,80%
Dourados		225.495	84.783	107.468	72.698	34.770	67,65%
Campo Grande		906.092	296.497	400.712	373.363	27.349	93,17%
Três Lagoas		123.281	33.778	41.992	34.970	7.022	83,28%
Paranaíba		42.276	15.173	19.565	14.917	4.648	76,24%
Miranda		28.220	12.873	19.666	15.348	4.318	78,04%
Amambai		39.826	16.245	24.079	19.937	4.142	82,80%
Ponta Porã		93.937	26.577	33.208	29.326	3.882	88,31%
Aquidauana		48.029	19.116	28.201	24.956	3.245	88,49%
Corumbá		112.058	33.734	41.278	38.381	2.897	92,98%
Sidrolândia		59.245	14.970	19.726	17.264	2.462	87,52%

c) O "Padrinho" ou "Madrinha" deverá realizar o comparativo dos dados inseridos no sistema eVaccine MS com o SIPNI, a fim de apurar junto aos seus municípios de responsabilidade, os motivos do porquê possuem diferenças de registros entre ambos os sistemas, e caso a justificativa apresentada não seja aceitável, deverá sensibilizar os mesmos, sobre a importância de lançarem a totalidade dos registros nos sistemas, a fim de que tenham a fidelidade das informações prestadas ao Estado e ao Governo Federal, evitando possíveis questionamentos sobre

tal diferença por parte dos órgãos de controle e dos canais de comunicação;

1º clique na aba vacinômetro no canto superior direito

2º acesse o comparativo entre o eVaccine MS e o SIPNI

d) O “Padrinho” ou “Madrinha” deverá acessar na página inicial do PAINEL VACINÔMETRO MS a % DE DOSES APLICADAS SOBRE DOSES ENVIADAS, avaliando o posicionamento (*ranking*) dos municípios de sua responsabilidade em relação aos demais, sensibilizando aqueles com percentual abaixo de 80%, a promover melhorias em suas estratégias, visando dar maior celeridade nas ações da campanha de vacinação, buscando um melhor desempenho de vacinação na população, recomendando para tanto, a adoção de esforços para alcançar o maior quantitativo do público alvo possível, no mais curto espaço de tempo viável, adotando estratégias de vacinação adicionais as existentes, tais como: realização de vacinação aos finais de semana, horários alternativos, intensificação de atividades educativas à população de esclarecimentos sobre a importância da vacinação, busca ativa da população a ser vacinada e demais estratégias que julgar pertinente para aumentar o número de vacinados.

Vacinação por Municípios

*As colunas “Saldo” representam o resultado da subtração entre enviadas e aplicadas. Quando em vermelho significa valores negativos, o que ocorre quando o município não conseguiu aplicar todas as doses enviadas.

Municípios	População Geral MS	População Estimada Grupo Prioritário	Total Doses Enviadas	Total Doses Aplicadas	Saldo Total (Enviadas - Aplicadas)	% de Doses Aplicadas sobre Doses Enviadas (Total)	Dose Enviada (D1)
Totais	2.809.394	879.263	1.169...	1.050...	119.246	89,81%	743.531
Sonora	19.721	3.533	3.947	4.425	-478	112,11%	2,64
Antônio João	9.020	3.127	4.924	5.254	-330	106,70%	2,92
Nova Alvorada do Sul	22.430	4.485	5.056	5.366	-310	106,13%	3,36
Rio Negro	4.793	1.766	2.620	2.756	-136	105,19%	1,67
Santa Rita do Pardo	7.900	1.968	2.740	2.868	-128	104,67%	1,75
Eldorado	12.400	3.620	5.230	5.422	-192	103,67%	3,31
Douradina	5.975	2.103	3.038	3.149	-111	103,65%	1,95
Brasilândia	11.853	3.305	4.093	4.238	-145	103,54%	2,68
Paraíso das Águas	5.654	1.331	1.867	1.928	-61	103,27%	1,22

6. ADMINISTRAÇÃO:

- A coordenação desta estratégia ocorrerá sob a responsabilidade da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS), a qual deliberará sobre questões não abordadas no presente subanexo;
- Caberá a DGVS promover os ajustes necessários no presente subanexo, a fim de manter seu conteúdo aplicável ao cenário atual da campanha de vacinação;
- A DGVS realizará reuniões com os “Padrinhos” e “Madrinhas”, conforme julgar necessário, a fim de avaliar o diagnóstico geral das ações dos municípios na campanha de vacinação.

7. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES:

- A Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS) deverá ser acionada, por meio do telefone (67) 3314-1664, a fim de deliberar e dirimir dúvidas sobre questões atinentes a este subanexo;
- O “Padrinho” ou “Madrinha” após realizar o levantamento dos dados elencados no item 5, deverá diariamente das 08h às 11h, incluindo finais de semanas e feriados, contatar via telefone ou por meio de Whatsapp, o Secretário (a) Municipal de Saúde ou o seu respectivo Coordenador (a) de Imunização, para sensibilizá-los sobre as informações obtidas, a fim de adotarem medidas para melhorias em suas estratégias.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0086/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 12140**
Processo: 31/000.936/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Pax e Funerária Laguna Carapã Ltda ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 086/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.936/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 01 de maio 2021 a 31 de julho de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30/04/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADENILSON LARA CORRÊA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0144/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 13019**
Processo: 31/002.463/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SW SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 144/2019/SEJUSP, Processo nº 31/002.463/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Preâmbulo O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SW SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.849.834/0005-50, com sede na Av. Industrial, 550, Centro, Itaquiraí-MS, CEP: 79.965-000, neste ato representada pela Srª. WELIDA DA SILVA BENITES, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.549.381 SSP/MS e do CPF nº 017.579.561-40, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, nº 2.752, Bairro Jardim Petrópolis, Umuarama/PR, CEP: 87.506-080, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Gcont nº 13019, mediante cláusulas e condições a seguir:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 24 de abril 2021 a 23 de julho de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 23/04/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WELIDA DA SILVA BENITES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0010/2020/FUNRESP/SEJUSP **Nº Cadastral: 13223**
Processo: 27/002.425/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: O presente Termo tem por objeto as alterações da Cláusula Oitava do CONTRATO nº 010/2020/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Fica aditado o contrato original em 25% sendo o aumento no valor total R\$ 266.950,99 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) do contrato. Passando o valor global de R\$ 1.334.754,95 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 1.601.705,94 (hum milhão, seiscentos e um mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 13/05/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE FERNANDO ZANOTTO

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 208/2021,

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.590.586/SEJUSP/MS em nome de SILVIO VILHALVA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 25 de maio de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 1873/2014,

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 482.002/SEJUSP/MS em nome de ODENIR DAS NEVES;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 25 de maio de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº146/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 11/P/SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quantidade	Obs: Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	1979	01	09/000.363/1979
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	1979	01	09/000.213/1979
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2	1979	01	09/000.381/1979
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	1979	01	09/000.451/1979
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1986	01	09/001.745/1986
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1986	01	09/001.740/1986
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1986	01	09/001.767/1986
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1986	01	09/000.915/1986
4	4.1	4.1.4	4.1.4.1	1986	01	09/000.254/1986
4	4.1	4.1.4	4.1.4.1	1986	01	09/000.281/1986
3	3.3	3.3.6	3.3.6.1	1986	01	09/000.709/1986

3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	1986	01	09/001.760/1986
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1986	01	09/000.605/1986
3	3.3	3.3.6	3.3.6.2	1986	01	09/000.701/1986
3	3.3	3.3.6	3.3.6.2	1986	01	09/000.721/1986
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	1986	01	09/001.552/1986
3	3.3	3.3.2	3.3.2.6	1986	01	09/000.916/1986
3	3.3	3.3.5	3.3.5.3	1986	01	09/001.744/1986
3	3.3	3.3.5	3.3.5.3	1986	01	09/000.671/1986
3	3.5	3.5.8	3.5.8.1	1986	01	09/001.745/1986
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1987	01	09/000.943/1987
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1987	01	09/000.482/1987
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1987	01	09/000.981/1987

3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1987	01	09/000.647/1987
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1987	01	09/001.028/1987
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1987	01	09/000.335/1987
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	1992	01	09/000.283/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1996	01	09/000.869/1996
5	5.2	5.2.6	5.2.6.3	1996	01	09/475.031/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1996	01	09/000.898/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1996	01	09/150.736/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1996	01	09/150.723/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1996	01	09/000.301/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1996	01	09/000.275/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2000	01	09/000.977/2000

5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2000	01	09/201.409/2000
3	3.2	3.2.8	3.2.8.9	2001	01	31/000.593/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	01	31/201.065/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2002	01	31/201.117/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2002	01	31/201.113/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2002	01	31/201.326/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2002	01	31/201.106/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2002	01	31/201.199/2002
3	3.2	3.2.2	3.2.2.9	2002	01	31/000.640/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.14	2002	01	31/201.137/2002
3	3.5	3.5.2	3.5.2.1	2002	01	31/200.874/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2002	01	31/000.564/2002

5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2002	01	31/201.156/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2002	01	31/200.887/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2002	01	31/201.105/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2002	01	31/201.161/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2002	01	31/201.195/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2004	01	31/151.586/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	01	31/000.382/2006
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2009	01	31/000.518/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2011	01	31/303.915/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2012	01	31/400.202/2012
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2014	01	31/201.105/2014
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2015	01	31/001.347/2015

3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2015	01	31/304.205/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/000.970/2015
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2015	01	31/001.419/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.790/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/001.168/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	01	31/201.517/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	01	31/400.503/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	01	31/200.791/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2015	01	31/001.471/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2015	01	31/001.006/2015
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2015	01	31/000.874/2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	2015	01	31/001.078/2015

3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	2015	01	31/001.232/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/200.223/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/201.944/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/000.245/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/202.455/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/200.774/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/200.945/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/200.946/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/201.654/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/200.235/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/200.263/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/200.764/2015

5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/200.661/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2015	01	31/201.072/2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2016	01	31/200.293/2016
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	01	31/200.294/2016
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	01	31/200.186/2016
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	01	31/200.185/2016
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	01	31/200.183/2016
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	01	31/200.182/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2016	01	31/000.388/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2016	01	31/000.574/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2016	01	31/000.387/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2016	01	31/000.538/2016

5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2016	01	31/000.265/2016
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2016	01	31/000.555/2016
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2016	01	31/301.489/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2016	01	31/200.312/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2016	01	31/201.018/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2016	01	31/001.056/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2016	01	31/201.077/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2016	01	31/201.075/2016
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2016	01	31/000.753/2016
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2016	01	31/000.348/2016
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	01	31/200.369/2016
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	01	31/200.308/2016
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	01	31/200.307/2016

3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	01	31/200.187/2016
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	01	31/000.415/2016
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2016	01	31/200.161/2016

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 035 de 12.05.2021.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa
Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 65/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco, Assaltos e Sequestros – GARRAS/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco, Assaltos e Sequestros – GARRAS/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Caixas	Obs.:
42	42.1	42.2.1	42.2.1.1 Inquérito Policial (IP)	2004 a 2010	15 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.8 Auto de Investigação Preliminar (não confirmativo)	2008 a 2010	01 caixa	Original

TOTAL DE CAIXAS: 16

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2021.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA – Delegado de Polícia
Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato N° 0011/2021/AGEPEN****N° Cadastral: 15003**

Processo: 31/020.420/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26/04/2021, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 26/04/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e FABIANO VIANA STORTI

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0022/2017/AGEPEN**N° Cadastral: 8661**

Processo: 31/601.394/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SPACECOMM MONITORAMENTO S/A
Objeto: O Sexto Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2017, por 06 (seis) meses, visando a continuidade da prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Anexo I – "A" Termo de Referência), alterando a cláusula décima segunda do contrato originário.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 30/04/2021 a 30/10/2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 30/04/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0174/2020/AGESUL****N° Cadastral: 13998**

Processo: 57/101.012/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NORDEN ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato n. 174/2020, cujo objeto consiste nos serviços de elaboração de projeto executivo de engenharia, para implantação e pavimentação; 1) acesso ao Distrito de Piraputanga, trecho: entrº BR-262 – Piraputanga, nos Municípios de Dois Irmãos do Buriti – MS e Aquidauana – MS; 2) acesso ao Balneário Cachoeirão, trecho: entrº BR-262 – Balneário Cachoeirão, no Município de Terenos – MS
Do Valor: Fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 29.279,70 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 26/05/2021 a 24/07/2021
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 57, §1.º, incisos I e II do mesmo diploma legal
Data da Assinatura: 20/05/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e AILTON PAULINO ROSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0194/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14224**

Processo: 57/101.149/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato nº 194/2020, referente à da execução da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA BRASIL NO MUNICÍPIO DE BONITO - MS

Do Valor: Fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 305.731,33 (trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e um mil e trinta e três reais)

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 194/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 17/05/2021 a 15/07/2021

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93; artigo 57, §1.º, incisos I e II do mesmo diploma legal

Data da Assinatura: 14/05/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NILTON MARIM RODRIGUES, P/P MATEUSZ SLAWOMIR MUSIAL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0180/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14102**

Processo: 57/100.731/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico no Contrato n.º 180/2020, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento asfáltico de diversas ruas do município de Bandeirantes - MS

Responsab. Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço objeto do referido Contrato, incluindo-se o engenheiro civil FERNANDO GOMES CAMARGO, portador do registro profissional n.º 62182 emitido pelo CREA/MS, permanecendo o engenheiro civil Raultério Bezerra Neto, portador do registro profissional n.º 46593, emitido pelo CREA/RJ, com VISTO CREA/MS n.º 5815

Amparo Legal: No artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Assinatura: 17/05/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAUL BEZERRA NETTO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0207/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14234**

Processo: 57/100333/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 207/2020, referente à execução da obra de construção de bueiro triplo celular de concreto 3,00 x 3,00 m, sobre o Córrego Corona, trecho: entr. BR-463 - Rodovia Municipal, coordenadas: 22º24'56.81"S, 55º12'53.54"O, com extensão de 14,00 m, no município de Ponta Porã - MS

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 207/2020, por mais 90 (sessenta) dias, contado de 16/05/2021 a 13/08/2021

Amparo Legal: Artigo 57, §1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Assinatura: 14/05/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ROBERTO ARCANGELO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 035/2021
 PROCESSO 71/014.113/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de ANGÉLICA, CNPJ nº. 03.747.649/0001-69.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (um) veículo Fiat Uno Mille, ano 2008/2009, Placa HSH 2297, patrimônio 15.047.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência:	24/05/2021 a 24/05/2023.
Data da Assinatura:	24/05/2021.
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Aparecido Geraldo Rodrigues - CPF nº.447.813.001-97, pela Prefeitura de Angélica.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 056/2021
PROCESSO 71/601.275/2020

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a APAR – Associação de Pequenos Agricultores da Represa Indaiá- Itaquirai/ MS, CNPJ nº. 10.263.966/0001-75.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso 1 (um) veículo Fiat Uno 2011, patrimônio 16.845.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência:	24/05/2021 a 24/05/2023.
Data da Assinatura:	24/05/2021.
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Elder Marinho da Silva Cato - CPF nº. 041.574.261-77, pela APAR.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 06, 24 DE MAIO DE 2021

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF	Município de Autuação	Multa em uferms
7872-U	Adão Lopes Reg. Econ. Familiar	577.302.296-34	Ponta Porã	92,00
11693-u	Ademir Alves de Souza	110.737.561-49	Paranaíba	24,00
7852-U	Agenor Angelo Pagliosa Filho	762.109.441.-91	Bela Vista	342,00
6732-U	Agnaldo Flavio Orico de Macedo	784.970.001-53	Campo Grande	16,00
11183-U	Amador Santos Candido	029.945.931-49	Costa rica	18,00
10970-U	Annemarie Pfann Tomczyk	788.806.021-87	Sonora	36,00
11495-U	Antonio Bezerra Olivera	329.663.692.72	Paranaíba	18,00
9558-U	Antonio Ebessom Moreira Flores	758.830.231-34	Corumbá	102,00
9022-U	Antonio Malvazzo de Moura	631.591.178-68	Aquidauana	92,00
8823-U	Augusto Spinola Costa	513.760.919-68	Jarauari	54,00
11746-U	Cesar Conti Bambil	016.669.771-01	Paranhos	219,00
11745-U	Cesar Conti Bambil	016.669.771-01	Paranhos	800,00
11647-U	Clube do laço Rancho dos tropeiros	33.174.509.0001.00	Figuerão	300,00
11618-U	Ellen Cristina correia de Vasconcelo	047.563.741-07	Paranaíba	34,50
1112-C	Fernando Aran da Silva	12.008.250.0001.157	Paranaiba	89,00
8086-U	Hatila Lenzi de Olivera	779.098.522-15	Cassilândia	665,00
8875-U	João Paulo da Silva Barbosa	991.731.151-34	Cassilândia	85,00
8321-U	José Fábio Vilhalva Chamorro	026.159.141-03	Amambai	40,00
6821-U	José Pontes Oliveira	086.361.171-00	Sonora	33,00
7648-U	Juarez Busnardo	132.228.558-62	Inocência	692,00
11485-U	Libertino Antonio de Moraes	172.379.201-20	Paranaíba	10,00

Auto n.º	Nome do Autuado	CPF	Município de Autuação	Multa em uferms
951-U	Luiz Carlos Pires de Carvalho	459.661.921-20	Corumbá	417,00
7276-U	Marcelo Aguiar Fasano	073.316.398-03	Chapadão do Sul	650,00
7277-U	Marcelo Aguiar Fasano	073.316.398-03	Chapadão do Sul	650,00
8058-U	Maria Carmem da Silva Oliveira Traspadini	585.782.772-87	Cassilândia	581,00
8079-U	Marli Dantas Ferreira Tiago	854.623.571-68	Jaraguari	87,00
8088-U	Mauricio Bruno	328.197.907-63	Cassilândia	527,00
8760-U	Osmar Nepomuceno	006.719.658-67	Nova Andradina	42,00
7238-U	Paulo Nilton Goulart Jacques	338.379.101-72	Corumbá	309,00
9073-U	Raimundo Ramalho neto	974.696.628-50	Corumbá	40,00
8506-U	Raphael Marini Marchitto	221.883.868-09	Aquidauana	78,00
7944-U	Regivan aparecido de Souza da Silva	819.366.131-15	Paraíso das Àguas	36,00
11632-U	Rodrigo Barbosa Ribeiro	982.990.341-91	Anastácio	19,00
11630-U	Rodrigo Barbosa Ribeiro	982.990.341-91	Anastácio	25,00
11458-U	Sandro Augusto Gazolla	410.917.280-20	Figueirão	30,00
6504-U	Thays da Silva dos Santos	020.071.981-50	Campo Grande	10,00
11559-U	Valdir Saraiva da Silva	005.187.128-93	Inocência	10,00
5613-U	Wagner José Inácio de Souza	031.374.211-10	São Gabriel do Oeste	20,00

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 759 de 24 de maio de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Eduarda do Amaral Souza Silva	7597	364
Marcelo Augusto de Araújo	5249	365
Rodrigo José Delgado Jardim	3885	366
Lílian Maria Nery de Barros Góes	6290	367
Celso Ambrozio Neto	7205	368

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 760 DE 24 DE MAIO 2021.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Alexandre Portioli Georges	4430	2509
Elidiane Bloemer França	7296	2510

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 747, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 758, do produto EQUATION, registro MAPA nº 1499, da empresa DU PONT DO BRASIL AS., nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente Abóbora, Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Almeirão, Brócolis, Chicória, Chuchu, Couve, Couve-Chinesa, CouveFlor, Couve-de-bruxelas, Espinafre, Estévia, Maxixe, Mostarda, Pepino, Repolho e Rúcula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1634, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 018059/2019, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 1392, de 28 de abril de 2020, publicado na página

41, do DOE n. 10.157 de 29 de abril de 2020 no que concerne ao condutor ALAN PINHEIRO TRINDADE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1635, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 020370/2019, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 1389, de 28 de abril de 2020, publicado na página 13, do DOE n. 10.157 de 29 de abril de 2020 no que concerne ao condutor ISMAEL DURE ALVARENGA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1636, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 019561/2019, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 1379, de 27 de abril de 2020, publicado na página 14, do DOE n. 10.156 de 28 de abril de 2020 no que concerne ao condutor HIAGO NANTES NERIS DIAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1637, DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 020948/2019, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria DETRAN/MS "T" n. 1383, de 27 de abril de 2020, publicado na página 50, do DOE n. 10.156 de 28 de abril de 2020 no que concerne ao condutor MATHEUS FONTOURA CALIXTO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1638, DE 18 DE MAIO DE 2021

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/031470/2021, Auto de investigação Preliminar n. 404/2020, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
8921168468	HSD-2683

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.515, de 21/05/2021, páginas 22 e 23.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 29.176/2019

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

Objeto: Fica rescindido de comum acordo entre os partícipes, o Convênio nº 29.176/2019, celebrado em 29/04/2019, e publicado em 03/05/2019 no Diário Oficial nº 9.894, pág. 24, cujo objeto era a destinação do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para apoiar a execução do evento denominado "XV Cavalgada de Santa Rita do Pardo", que aconteceria nos dias 04 e 05 de maio de 2019.

Fundamentação: A rescisão do Convênio nº 29.176/2019 opera-se em razão do cancelamento da PD 645 e da nota de empenho, por não ter havido tempo hábil para o pagamento, conforme certidão de f. 65 do Processo nº 51/700.167/2019, e o embasamento é o previsto no inciso VIII do artigo 8º do Decreto Estadual nº 11.261/2013 e Cláusula Oitava, subitem 8.3 do Termo de Convênio.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Gustavo de Arruda Castelo

CPF: 528.195.231-53

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

CNPJ: 01.561.372/0001-50

Representada por seu Prefeito: Lucio Roberto Calixto Costa

CPF: 316.411.898-86

Data da Assinatura: 03 de maio de 2021.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º 068/FUNSAU/2020 – GCONT N.º 14369, PROCESSO N.º.: 27/101.763/2020, VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2021, **CONTRATADA:** **CM HOSPITALAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.420.164/0009-04, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS; **RENOVÁVEL:** não.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira em substituição a servidora **FERNANDA CLÉLIA SANTOS BENANTE**, matrícula 113.219.021, como FISCAL DO CONTRATO e a segunda em substituição a **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTORA DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 24 de maio de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/003.536/2021	NE: 004135	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 5.326,32	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.564/2021	NE: 004136	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 4.091,18	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.506/2021	NE: 004137	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.233,00	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/003.491/2021	NE: 004138	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 603,50	

FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.577/2021	NE: 004139	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.022,70	
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.688/2021	NE: 004140	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA ULTRAGAZ.		
OBJETO: GÁS ENGARRAFADO.		
PROCESSO: 27/003.689/2021	NE: 004141	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00	
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/003.500/2021	NE: 004142	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 14.592,76	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.548/2021	NE: 004143	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.810,00	
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/003.687/2021	NE: 004144	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 17.133,00	
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/003.690/2021	NE: 004145	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.137,00	
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/003.541/2021	NE: 004152	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 235,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.		

PROCESSO: 27/003.555/2021	NE: 004153	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.736,00	
FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/004.192/2021	NE: 004206	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 845,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/004.148/2021	NE: 004207	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 944,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/004.149/2021	NE: 004208	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.512,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.511/2021	NE: 004210	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 182,98	
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/004.124/2021	NE: 004211	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 257.607,00	
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.494/2021	NE: 004212	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 171.000,00	
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.547/2021	NE: 004255	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 845,00	
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/100.003/2018	NE: 004318	N.D: 339035

F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06	
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL. P. LABORATÓRIOS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.		
PROCESSO: 27/003.695/2021	NE: 000506	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.726,40	
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/002.611/2021	NE: 000507	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 33.313,00	
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.544/2021	NE: 000508	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 655,20	
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.545/2021	NE: 000509	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 60.435,00	
FAVORECIDO: CENTRAL LAB DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/003.562/2021	NE: 000510	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 8.689,80	
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.696/2021	NE: 000511	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.793,60	
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATER. MÉDICO - HOSPITALAR - EIRELI - ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.578/2021	NE: 000512	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 11.566,80	
FAVORECIDO: SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.542/2021	NE: 000513	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00	

FAVORECIDO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.576/2021	NE: 000514	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 39.744,00	
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.571/2021	NE: 000515	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 9.846,40	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.561/2021	NE: 000516	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 770,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/003.495/2021	NE: 000517	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 766,80	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.519/2021	NE: 000518	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.887,00	
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/003.565/2021	NE: 000519	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.009,40	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/004.428/2021	NE: 000520	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 19.210,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/003.540/2021	NE: 000521	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 309,50	
FAVORECIDO: ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/003.508/2021	NE: 000522	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 130,24	
FAVORECIDO: W. N DIAGNÓSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/003.505/2021	NE: 000523	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.085,30	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/003.499/2021	NE: 000524	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 4.364,87	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.559/2021	NE: 000525	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.180,00	
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/003.559/2021	NE: 000526	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00	
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/003.510/2021	NE: 000527	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640002	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 22,00	
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/003.523/2021	NE: 000528	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 717,00	
FAVORECIDO: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/003.575/2021	NE: 000529	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 497,94	
FAVORECIDO: TJ COMÉRCIO DE PRODUTO EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/003.490/2021	NE: 000530	N.D: 339030

F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.419,50	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.574/2021	NE: 000531	N.D: 339030
F.P.: 202720110122001140610001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 176,00	
FAVORECIDO: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/004.689/2021	NE: 000532	N.D: 449052
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 8.375,96	
FAVORECIDO: FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI.		
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.		
PROCESSO: 27/004.687/2021	NE: 000533	N.D: 449052
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 2.241,00	
FAVORECIDO: ELECTROLUX DO BRASIL S/A.		
OBJETO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.		
PROCESSO: 27/004.686/2021	NE: 000534	N.D: 449052
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 3.610,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP.		
OBJETO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.		
PROCESSO: 27/004.690/2021	NE: 000535	N.D: 449052
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 7.023,00	
FAVORECIDO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME.		
OBJETO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.		
AMPARO LEGAL: ART 24, IV- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.948/2020	NE: 000493	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 11.640,00	
FAVORECIDO: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.948/2020	NE: 000495	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 16.752,40	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.763/2020	NE: 000496	N.D: 339030

F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 221.166,40	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.376/2020	NE: 000499	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 48.640,00	
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.376/2020	NE: 000500	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 42.140,00	
FAVORECIDO: HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.376/2020	NE: 000501	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 46.680,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.376/2020	NE: 000502	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 21.288,00	
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.026/2021	NE: 004220	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 26.608,98	
FAVORECIDO: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.026/2021	NE: 004221	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 13.923,00	
FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/003.026/2021	NE: 004222	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 12/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 6.860,00	
FAVORECIDO: UNIT – IND. COMER. IMPORT. E EXPORTAÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/102.158/2020	NE: 004268	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/05/2021	VALOR TOTAL: R\$ 10.327,50	

FAVORECIDO: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.797/2018 NE: 000494 N.D: 339039

F.P.: 202720110302204340620001 FONTE: 0240000000

DATA: 06/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.155,93

FAVORECIDO: H. STRATTNER E CIA LTDA.

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO: 27/101.024/2019 NE: 000503 N.D: 339039

F.P.: 202720110302204340620001 FONTE: 0240000000

DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15

FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO: 27/101.025/2019 NE: 000504 N.D: 339039

F.P.: 202720110302204340620001 FONTE: 0240000000

DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.026,00

FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP.

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO: 27/101.530/2015 NE: 000505 N.D: 339039

F.P.: 202720110302204340620001 FONTE: 0240000000

DATA: 07/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49

FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: SERVIÇO MÉDICO - HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS.

AMPARO LEGAL: ART 25, I- LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.692/2020 NE: 000536 N.D: 339030

F.P.: 202720110302204340640004 FONTE: 0240000000

DATA: 19/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

AMPARO LEGAL: ART 59, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/102.329/2020 NE: 004278 N.D: 339093

F.P.: 202790110302204340730001 FONTE: 0100000000

DATA: 17/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 166.500,00

FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAUJO EIRELE - ME.

OBJETO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 1705/2021/UEMS****N° Cadastral: 15041**

Processo: 29/000782/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FLEXVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS - EIRELI
Objeto: O objeto do contrato é a contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para a Confecção e Impressão de Etiquetas, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), lote 01, do Edital ao qual este Contrato está vinculado, e na nota de empenho 2021NE000624, objetivando atender as necessidades da UEMS
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903963 - SERVICOS GRAFICOS
Valor: R\$ 3.039,00 (três mil e trinta e nove reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 14/05/2021
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Tercílio Pedro Lazzarin

Extrato do Contrato N° 1706/2021/UEMS**N° Cadastral: 15042**

Processo: 29/000782/2021
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e BUD CRUZ EIRELI
Objeto: O objeto do contrato é a contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para a Confecção e Impressão de Pastas, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), lote 02, do Edital ao qual este Contrato está vinculado, e na nota de empenho 2021NE000623, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903963 - SERVICOS GRAFICOS
Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 13/05/2021
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Pedro da Cruz Castelo Branco

PORTARIA PROE-UEMS N. 82, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI N.º 003, de 20 de maio de 2021, da coordenação do curso de Licenciatura em

Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Bruna Caroline Camargo e Marcia Moutinho no Comitê Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS N.º 130, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial N.º 9.967, de 19 de agosto de 2019, p. 43 e alterado pela Portaria PROE-UEMS N.º 102, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial N.º 10.264, de 28 de agosto de 2020, p. 75.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 905, DE 21 DE MAIO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 636/2021**, expedida em 06 de abril de 2021, processo n. 02487/2020, em nome de **DESIDERIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, no município de Cassilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 636/2021**, expedida em 04 de abril de 2021, processo n. 02487/2020, em nome de **DESIDERIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, no município de Cassilândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N.906, DE 21 DE MAIO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1708/2020**, processo n. 02499/2020, em nome de **BGT PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Três Lagoas/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1708/2020**, processo n. 02499/2020, em nome de **BGT PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N.907, DE 21 DE MAIO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1410/2020**, processo n. 01849/2020, em nome de **ALCINDO BALBUENA**, no município de Porto Murtinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 1410/2020**, processo n. 01849/2020, em nome de **ALCINDO BALBUENA**, no município de Porto Murtinho/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 908, DE 24 DE MAIO DE 2021.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71/404214/2020**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.4**, em nome do **BELEZA DO RIO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, no município de Brasilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no

uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido à irregularidades, o processo contendo o pedido de **CA-LIO n. 71/404214/2020**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.4**, em nome de **BELEZA DO RIO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA**, localizado no município de Brasilândia/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 909, DE 24 DE MAIO DE 2021.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71/002787/2021**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.4**, em nome do **RECANTO ECOLÓGICO RIO DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, no município de Fátima do Sul/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido à irregularidades, o processo contendo o pedido de **CA-LIO n. 71/002787/2021**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.4**, em nome de **RECANTO ECOLÓGICO RIO DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, localizado no município de Fátima do Sul/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 24/2021 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS, de 22 de maio de 2020, e n. 14/2020 – SAD/SES/VS-NS, de 9 de dezembro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatas ausentes, convocadas por meio do Edital n. 23/2021 – SAD/SES/VS-NS, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, exclusivamente no dia 27 de maio de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar, quando couber;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2021 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 27 de maio de 2021

Horário: das 8h às 11 horas e das 13h às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul

Av. do Poeta, s/n, bloco VII, Parque dos Poderes CEP 79.031-350- Campo Grande - MS.

Inscrição	Nome	Função	Class.
072468028108	LAICI COELHO DOS SANTOS	Enfermeiro	34º
072468172615	AÉCIO SOUZA DA CRUZ	Enfermeiro	35º

EDITAL n. 13/2021 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 10 de julho de 2020, e n. 10/2021 - SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 12 de maio de 2021, e considerando a necessidade de se assegurar a efetividade do processo seletivo, por meio da ampla participação dos candidatos interessados, visando o atendimento adequado da necessidade temporária de excepcional interesse público existente nas Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CGP/SEJUSP, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo estabelecido para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, dos candidatos relacionados no Anexo Único do Edital n. 12/2021 - SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 13 de maio de 2021, observando-se que:

1. A prorrogação de que trata este Edital se estenderá até o dia 27 de maio de 2021, devendo os candidatos convocados observarem as normas e os procedimentos especificados no Edital n. 12/2021 - SAD/SEJUSP/CGP-ML.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER** torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no curso de **Pós-Graduação lato sensu em Saúde Pública**, com 30 vagas e ingresso no segundo semestre de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail esp.saudepublica@saude.ms.gov.br.
- 1.3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo a área de concentração do curso em Saúde Pública.
- 1.4. As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.
- 1.5. O candidato concorrerá a uma das vagas. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado.
- 1.6. O candidato poderá concorrer a apenas 1 (um) Edital de Seleção, devendo escolher entre o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública e o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.
- 1.7. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

- 2.1. O público alvo são servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam no Sistema Público de Saúde no momento da inscrição, exercendo a função de nível superior.
 - 2.1.1. Compreende-se por função o conjunto de tarefas e responsabilidades relacionadas ao cargo que ocupa.
- 2.2. São ofertadas 30 (trinta vagas). Sendo vinte por cento das vagas destinadas as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e, cinco por cento de vagas para o corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Cooperação Técnica n. 05/2021, desde que aprovados e classificados no processo seletivo. As vagas remanescentes serão remanejadas para ampla concorrência.
- 2.3. Setenta por cento das vagas serão destinadas a servidores públicos efetivos, e trinta por cento das vagas serão destinadas a servidores públicos com outros tipos de vínculo empregatício, caso não haja número suficiente de aprovados as vagas serão remanejadas.
- 2.4. As vagas serão distribuídas por macrorregião de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposição abaixo:

MACRORREGIÃO	Nº DE VAGAS
Campo Grande	14
Corumbá	03
Dourados	08
Três Lagoas	05

- 2.5. Na hipótese de o número de vagas não ser preenchido conforme critérios dispostos acima, as vagas remanescentes serão disponibilizadas conforme a classificação dos aprovados.
- 2.6. O candidato pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar que optar por concorrer à vaga específica deverá anexar no ato da inscrição comprovante de vínculo, expedido pelo setor de recursos humanos, em papel timbrado e carimbado pela chefia do setor, contendo dados pessoais completos, tipo de vínculo, cargo e função que exerce e tempo de serviço.
- 2.7. O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo IX deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.
- 2.8. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo X) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Comissão de Verificação, podendo ser aprovado ou não.
- 2.9. O candidato que se autodeclarar indígena, se aprovado, deverá comprovar condição por meio do RANI ou declaração do cacique e o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), se aprovado, será avaliado por

Banca de Verificação.

2.10 Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

3. INFORMAÇÕES DO CURSO

3.1. O curso será certificado pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, com validade nacional, conforme Deliberação CEE/MS n. 11.394, de 25 de junho de 2018, desenvolvido através das metodologias ativas de problematização da realidade.

3.2. Prevê-se que o curso ocorra entre os meses de julho/2021 a julho/2022, realizado na modalidade presencial, na Escola de Saúde Dr. Jorge David Nasser (endereço: Av. Filinto Muller, 1480. Vila Ipiranga. CEP: 79074-460. Campo Grande/MS), com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas.

3.3. Cada encontro terá duração de 24 horas, com exceção do primeiro encontro que terá carga horária de 32 horas. Em situações especiais, deliberadas pela Coordenação do Curso, poderão ocorrer alterações no calendário e na carga horária. As atividades de pesquisa e orientação serão realizadas em momentos específicos agendados com os orientadores. Outras atividades do curso serão realizadas à distância através de Ambiente Virtual de Aprendizagem, destinado para esse fim.

3.4. A pandemia causada pela COVID-19 poderá alterar a modalidade de alguns encontros do curso e o calendário, devendo o candidato assegurar que tenha condições de participar de todas as atividades, sendo presencial ou on-line. Ou seja, o candidato deve dispor de equipamentos necessários como computador com webcam e microfone, e internet de alta velocidade.

3.5. O ano letivo de 2021 está previsto com as seguintes datas:

Mês	Dias
Julho	20, 21, 22 e 23
Agosto	11, 12 e 13
Setembro	15, 16 e 17
Outubro	5, 6 e 7
Novembro	10, 11 e 12
Dezembro	8, 9 e 10

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas pelo endereço <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP1/>, a partir das 8h do dia 25/05/2021 até às 17h do dia 07/06/2021.

4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no endereço eletrônico até o dia 07/06/2021 às 17h.

4.3. A relação das inscrições deferidas será divulgada até às 17h do dia 16/06/2021 no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

4.4. O candidato poderá interpor recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) (Anexo IV). O recurso deve ser anexado no site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP1/>. O resultado da análise do recurso será divulgado em até 24 horas após o fim do prazo para interposição do recurso.

4.5. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 (sessenta) minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.6. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 4.13, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível na página do curso (Anexo V), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

4.7. O procedimento descrito nos itens 4.5 e 4.6 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.8. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

4.9. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.10. O não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 4.5 e 4.6 desobriga

a Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

4.11. A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o atendimento especial em sua inscrição, por escrito, conforme Anexo VII, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança. Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.12. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.13. Os modelos de formulários estarão disponíveis na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

4.14. Os documentos necessários para a realização da inscrição, que deverão ser anexados na página <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP1/> e identificado pelo número da inscrição são os seguintes:

I - CPF;

II - Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

III - Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, FRENTE E VERSO;

IV - Carta de intenção, no máximo duas laudas, conforme Anexo VIII;

V - Declaração de vínculo empregatício com tempo de atuação no serviço público de saúde ou em instituição de saúde, devidamente assinada e carimbada pela chefia imediata, conforme Anexo I.

VI Declaração assinada e carimbada pela chefia imediata liberando o profissional para a participação nos encontros do curso, conforme Anexo II.

VII - Termo de compromisso e responsabilidade, conforme Anexo III.

4.15. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve realizar a inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o Processo Seletivo.

4.16. A Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17. Até o dia 16/06/2021 será disponibilizada no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

ETAPA	CARÁTER		DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO	RESULTADO	
	E	C						
Prova de conhecimento específico	X	-	21/06/2021	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser	9h 00min	3 horas	Até 25/06/2021	
Análise Carta de Intenção*	-	X	-		--	--	Até 25/06/2021	
Entrevista	X	X	29/06/2021 a 06/07/2021		A divulgar.	15 minutos	Até 08/07/2021	
RESULTADO FINAL: até 10/07/2021								

* Etapa realizada sem a presença do candidato.

5.2. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

I - Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório;

II - Análise da carta de interesse, de caráter classificatório;

III - Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

5.3. 1ª etapa:

5.3.1. A Prova de conhecimento específico é uma prova objetiva e/ou dissertativa eliminatória, com nota que pode variar de 0 a 10,0 e com nota mínima de aprovação 6,0 (seis), e que avaliará a capacidade de interpretação, de argumentação e organização de ideias sobre a área de concentração do curso, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão. Serão 20 (vinte) questões ao total, com pontuação variando de 0-2.

5.3.2. A sugestão de leitura será publicada no site <http://www.esp.ms.gov.br/> até o dia 31/05/2021.

5.3.3. A prova não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

5.3.4. Na prova, o candidato será identificado pelo número de inscrição.

5.3.5. Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.3.6. A Prova de conhecimento específico é individual e será realizada na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser. O candidato deverá obrigatoriamente respeitar os protocolos sanitários para evitar o contágio pela covid-19. Se houver descumprimento o candidato poderá ser desclassificado.

5.3.7. O candidato deverá obrigatoriamente usar máscara nas dependências internas e externas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, e poderá portar seu álcool 70%, líquido ou em gel, em um recipiente transparente, sem rótulos.

5.3.8. O candidato que apresentar sintomas compatíveis com a covid-19 não poderá realizar prova, estando desclassificado.

5.3.9. O candidato não poderá entrar na sala de aplicação de provas com relógio no pulso, e o celular deverá estar desligado. Caso seja identificada a utilização de aparelhos eletrônicos após a entrada na sala de aplicação de provas o candidato será eliminado.

5.3.10. O candidato que desobedecer ou tentar burlar as regras na aplicação da prova será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.4. 2ª etapa:

5.4.1 A análise da Carta de Interesse, com nota que pode variar de 0 a 10,0, de caráter classificatório, parte integrante da entrevista, é o momento em que o candidato terá oportunidade de comentar o percurso de sua experiência profissional, e de seu interesse no curso no exercício de seu trabalho.

5.4.2. Esta etapa será realizada sem a presença do candidato.

5.5. 3ª etapa:

5.5.1. Na entrevista, com nota que pode variar de 0 a 10,0, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliados: clareza de objetivos, pretensões e disponibilidade em relação ao curso. Serão consideradas as motivações do candidato em direção ao campo de conhecimento e práticas de saúde pública. Será observada sua capacidade de expressar relações entre conceitos de diferentes campos de conhecimentos, refletidos no contexto de suas práticas ou de suas futuras inserções no processo de trabalho. Serão consideradas também as relações que o candidato produz entre o seu processo de trabalho atual, sua formação e o cenário de seu trabalho posterior à formação em Saúde Pública.

5.5.2. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

5.5.3. Esta etapa será gravada.

5.5.4. A entrevista será realizada na modalidade on-line, com data e horário a serem divulgados, devendo o candidato possuir equipamentos necessários para tal, como computador com microfone e webcam, com acesso à internet de qualidade. Deve possuir competências e habilidades para utilizar as plataformas: Google Meet ou Zoom.

5.5.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades que o candidato possa ter em manejar as ferramentas utilizadas para a entrevista, bem como por falhas técnicas e de conexão por parte do candidato.

5.5.6. O candidato que não comparecer a entrevista ou não conseguir completar a entrevista será desclassificado.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Para a realização da etapa da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, ou seja, na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (Avenida Senador Filinto Muller, n. 1480, vila Ipiranga, Campo Grande/MS), com antecedência mínima de trinta minutos, devendo apresentar documento de identidade original.

6.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo nelas identificado pelo número de inscrição.

6.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.5. Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova e entrevista.

6.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

6.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A prova não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do candidato.

6.8. As provas e gravação dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas dentro dos prazos para recursos das respectivas etapas deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o Anexo IV disponível na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>). Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, enviados pelo site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP1/>, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado de qualquer etapa. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da ESP (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 8.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I) tenha maior tempo de atuação na área de serviço público de saúde;
 - II) mais idoso.
- 8.3. Será divulgada a relação dos aprovados e dos 6 (seis) candidatos subsequentes que conformarão a lista de espera.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

- 9.1. A pré-matrícula será realizada nos dias **13 e 14/07/2021**, por meio eletrônico. O candidato receberá por e-mail orientações para efetuar a pré-matrícula.
- 9.2. O candidato que não efetuar a pré-matrícula neste prazo estará desclassificado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato aprovado, segundo a ordem de classificação.
- 9.3. Prevê-se que a matrícula seja realizada nos dias 16 e 19 de julho de 2021, das 8h30min às 11h 30min e das 13h30min às 16h na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser. Recomenda-se que os candidatos residentes no município de Campo Grande (MS) realizem a matrícula no dia 16/07/2021. Por determinação da Coordenação do Curso esta data poderá ser modificada, sendo os candidatos aprovados avisados por e-mail com antecedência de 24 horas.
- 9.4. Para a realização da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- I – cópia legível e original do diploma de graduação (frente e verso – em uma única folha);
 - II – 02 fotos 3x4;
 - III – cópia legível e original da certidão de nascimento ou casamento;
 - IV – cópia legível e original do RG, CPF, título de eleitor, carteira de reservista, para o sexo masculino. Não serão aceitos outros documentos de identificação, é obrigatória a apresentação do RG.
- 9.5. O candidato que não efetuar a matrícula neste prazo estará desclassificado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato aprovado, segundo a ordem de classificação.
- 9.6. É obrigatória a participação no primeiro encontro do curso, de forma integral.
- 9.7. Considerando em se tratar de recursos públicos oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS) e a responsabilidade social da execução dos mesmos, o discente que não comparecer aos primeiros dois encontros será automaticamente desligado do curso, tendo sua vaga liberada para a possibilidade de inclusão de candidato que esteja classificado e aprovado em todas as fases do processo de seleção, portanto, constante na relação de candidatos na lista de espera, conforme classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).
- 10.2. O prazo deste Edital termina em noventa dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 10.3. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o fim dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 10.4. Todos os formulários e demais documentos citados neste edital para preenchimento pelo candidato, estarão disponíveis no site da ESP (<http://www.esp.ms.gov.br/>) durante o período de inscrição.
- 10.5. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail esp.saudepublica@saude.ms.gov.br.
- 10.6. As despesas com participação no curso de pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública serão por conta do candidato aprovado, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.
- 10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, no âmbito de sua competência.

André Vinicius Batista de Assis
Diretor Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

**ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Declaro, para os devidos fins, que _____ (nome),
_____ (profissão), possui vínculo empregatício com a Instituição
_____ (nome da instituição), servidor _____ (tipo de vínculo: efetivo,
comissionado, contrato temporário, etc.), ocupando o cargo de _____ e a fun-
ção de _____ no município de _____ no período de
_____ a _____ (tempo de atuação).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data _____, _____ de _____ de 2021.

**ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DE LIBERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____
_____ estará liberado(a) das atividades laborais para os encontros presenciais do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, sem ônus ao servidor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data _____, _____ de _____ de 2021.

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____
_____, sob o RG nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, filho de _____
_____ e de _____ nascido(a)
aos _____ dias do mês de 19____, na cidade de _____, Estado de
_____, domiciliado e residente na rua _____, nº _____, com-
plemento _____, bairro _____ na cidade de _____,
Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

- 1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2021 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública;
- 2º) tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Curso quanto pelo orientador.
- 3º) No caso de servidor público estadual assumo as responsabilidades definidas nos termos da Lei nº 5.175/2018.

Fico ciente, desde já, de que:

- a) Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2021 do curso de Pós-

-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública.

b) O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/Ingresso 2021 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública.

Local/Data _____, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato e Assinatura

Tel. (xx) 0000-0000

Cel. (xx) 0000-0000

e-mail:

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Não preencha este campo, será utilizado pela Comissão de Seleção.

Horário do recebimento: _____h_____

Rubrica e assinatura: _____

Processo seletivo: Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública.

Nome completo:
Objeto do recurso:
Fundamentação e argumentação lógica (descrever abaixo):
Data: ____/____/_____ Nº do RG: _____ Assinatura: _____

**ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Não preencha este campo, será utilizado pela Comissão de Seleção.

Horário do recebimento: _____h_____

Rubrica e assinatura: _____

Processo seletivo: Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública.

À Comissão de Seleção Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____ solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:
Tipo de atendimento especial:
Tempo adicional: () Sim () Não.
Data: ____/____/_____ Nº do RG: _____ Assinatura:

**ANEXO VII
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Candidato: Não preencha este campo, será utilizado pela Comissão de Seleção.

Horário do recebimento: _____h_____

Rubrica e assinatura: _____

Processo seletivo: Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública.

À Comissão de Seleção Eu, _____, RG nº _____, solicito atendimento diferenciado conforme segue:
Tipo de atendimento especial:
Informo estar ciente de que não tenho direito a tempo adicional durante a prova.
Data: ____/____/_____ Nº do RG: _____ Assinatura:

**ANEXO VIII
MODELO CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, candidato devidamente credenciado sob o n. de inscrição _____ (fornecido automaticamente no momento da inscrição no site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/seleçãoESP1>), RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, demonstro meu interesse em participar do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em _____ (Curso), concluída em _____ (Ano), na _____ (Instituição onde se graduou). (Pode citar cursos, formação complementar, projetos de pesquisa, experiência profissional e outros eventos mais relevantes ocorridos durante seu percurso profissional). **É importante falar** sobre o seu percurso profissional e o seu comprometimento com o Sistema Único de Saúde.

Também apresente o seu objetivo profissional e a motivação para a escolha deste curso; bem como as expectativas sobre o curso e a contribuição da pós-graduação para sua vida profissional e para suas funções atuais.

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Local/Data _____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA**

(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Edital de Seleção 01/2021 do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública para Ingresso no 2º semestre de 2021, que sou
() preto () pardo () indígena () pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO X
LAUDO MÉDICO
(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)**

Nome:

Sexo: () Masculino () Feminino

Nascimento:

CPF:

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

1 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência no Edital de Seleção da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência	Grau
Auditiva ()	
Visual ()	Leve ()
Física ()	Mderada ()
Intelectual ()	Grave ()
Deficiência multipla ()	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;

- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local _____, Data ____/____/____.

Médico:

Especialidade:

Assinatura do médico

Carimbo e registro CRM

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER** torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatas para preenchimento de vagas no curso de **Pós-Graduação lato sensu em Saúde Mental e Atenção Psicossocial**, com 30 vagas e ingresso no segundo semestre de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail esp.saudepublica@saude.ms.gov.br.
- 1.3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo a área de concentração do curso em Saúde Pública.
- 1.4. As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.
- 1.5. O candidato concorrerá a uma das vagas. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado.
- 1.6. O candidato poderá concorrer a apenas 1 (um) Edital de Seleção, devendo escolher entre o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Pública e o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.
- 1.7. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

- 2.1. O público alvo são servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam no Sistema Público de Saúde no momento da inscrição, exercendo a função de nível superior.
 - 2.1.1. Compreende-se por função o conjunto de tarefas e responsabilidades relacionadas ao cargo que ocupa.
- 2.2. São ofertadas 30 (trinta vagas). Sendo vinte por cento das vagas destinadas as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e, cinco por cento de vagas para o corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Cooperação Técnica n. 05/2021, desde que aprovados e classificados no processo seletivo. As vagas remanescentes serão remanejadas para ampla concorrência.
- 2.3. Setenta por cento das vagas serão destinadas a servidores públicos efetivos, e trinta por cento das vagas serão destinadas a servidores públicos com outros tipos de vínculo empregatício, caso não haja número suficiente de aprovados as vagas serão remanejadas.
- 2.4. As vagas serão distribuídas por macrorregião de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposição abaixo:

MACRORREGIÃO	Nº DE VAGAS
Campo Grande	14
Corumbá	03
Dourados	08
Três Lagoas	05

- 2.5. Na hipótese de o número de vagas não ser preenchido conforme critérios dispostos acima, as vagas remanescentes serão disponibilizadas conforme a classificação dos aprovados.
- 2.6. O candidato pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar que optar por concorrer à vaga específica deverá anexar no ato da inscrição comprovante de vínculo, expedido pelo setor de recursos humanos, em papel timbrado e carimbado pela chefia do setor, contendo dados pessoais completos, tipo de vínculo, cargo e função que exerce e tempo de serviço.
- 2.7. O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo IX deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.

2.8. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo X) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Comissão de Verificação, podendo ser aprovado ou não.

2.9. O candidato que se autodeclarar indígena, se aprovado, deverá comprovar condição por meio do RANI ou declaração do cacique e o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), se aprovado, será avaliado por Banca de Verificação.

2.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.

2.11. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

3. INFORMAÇÕES DO CURSO

3.1. O curso será certificado pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, com validade nacional, conforme Deliberação CEE/MS n. 11.394, de 25 de junho de 2018, desenvolvido através das metodologias ativas de problematização da realidade.

3.2. Prevê-se que o curso ocorra entre os meses de julho/2021 a julho/2022, realizado na modalidade presencial, na Escola de Saúde Dr. Jorge David Nasser (endereço: Av. Filinto Muller, 1480. Vila Ipiranga. CEP: 79074-460. Campo Grande/MS), com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas.

3.3. Cada encontro terá duração de 24 horas, com exceção do primeiro encontro que terá carga horária de 32 horas. Em situações especiais, deliberadas pela Coordenação do Curso, poderão ocorrer alterações no calendário e na carga horária. As atividades de pesquisa e orientação serão realizadas em momentos específicos agendados com os orientadores. Outras atividades do curso serão realizadas à distância através de Ambiente Virtual de Aprendizagem, destinado para esse fim.

3.4. A pandemia causada pela COVID-19 poderá alterar a modalidade de alguns encontros do curso e o calendário, devendo o candidato assegurar que tenha condições de participar de todas as atividades, sendo presencial ou on-line. Ou seja, o candidato deve dispor de equipamentos necessários como computador com webcam e microfone, e internet de alta velocidade.

3.5. O ano letivo de 2021 está previsto com as seguintes datas:

Mês	Dias
Julho	20, 21, 22 e 23
Agosto	11, 12 e 13
Setembro	15, 16 e 17
Outubro	5, 6 e 7
Novembro	10, 11 e 12
Dezembro	8, 9 e 10

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas pelo endereço <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP1/>, a partir das 8h do dia 25/05/2021 até às 17h do dia 07/06/2021.

4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no endereço eletrônico até o dia 07/06/2021 às 17h.

4.3. A relação das inscrições deferidas será divulgada até às 17h do dia 16/06/2021 no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

4.4. O candidato poderá interpor recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) (Anexo IV). O recurso deve ser anexado no site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP1/>. O resultado da análise do recurso será divulgado em até 24 horas após o fim do prazo para interposição do recurso.

4.5. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 (sessenta) minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.6. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 4.13, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível na página do curso (Anexo V), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

4.7. O procedimento descrito nos itens 4.5 e 4.6 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita conside-

rando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.8. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

4.9. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.10. O não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 4.5 e 4.6 desobriga a Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

4.11. A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o atendimento especial em sua inscrição, por escrito, conforme Anexo VII, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança. Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.12. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.13. Os modelos de formulários estarão disponíveis na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

4.14. Os documentos necessários para a realização da inscrição, que deverão ser anexados na página <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP1/> e identificado pelo número da inscrição são os seguintes:

I - CPF;

II - Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

III - Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, FRENTE E VERSO;

IV - Carta de intenção, no máximo duas laudas, conforme Anexo VIII;

V - Declaração de vínculo empregatício com tempo de atuação no serviço público de saúde ou em instituição de saúde, devidamente assinada e carimbada pela chefia imediata, conforme Anexo I.

VI Declaração assinada e carimbada pela chefia imediata liberando o profissional para a participação nos encontros do curso, conforme Anexo II.

VII - Termo de compromisso e responsabilidade, conforme Anexo III.

4.15. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve realizar a inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o Processo Seletivo.

4.16. A Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.17. Até o dia 16/06/2021 será disponibilizada no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

ETAPA	CARÁTER		DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO	RESULTADO	
	E	C						
Prova de conhecimento específico	X	-	21/06/2021	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser	9h 00min	3 horas	Até 25/06/2021	
Análise Carta de Intenção*	-	X	-		--	--	Até 25/06/2021	
Entrevista	X	X	29/06/2021 a 06/07/2021		A divulgar.	15 minutos	Até 08/07/2021	
RESULTADO FINAL: até 10/07/2021								

* Etapa realizada sem a presença do candidato.

5.2. A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

I - Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório;

II - Análise da carta de interesse, de caráter classificatório;

III - Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

5.3. 1ª etapa:

5.3.1. A Prova de conhecimento específico é uma prova objetiva e/ou dissertativa eliminatória, com nota que pode variar de 0 a 10,0 e com nota mínima de aprovação 6,0 (seis), e que avaliará a capacidade de interpretação, de argumentação e organização de ideias sobre a área de concentração do curso, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão. Serão 20 (vinte) questões ao total, com pontuação variando de 0-2.

5.3.2. A sugestão de leitura será publicada no site <http://www.esp.ms.gov.br/> até o dia 31/05/2021.

5.3.3. A prova não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere ou identi-

ficação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

5.3.4. Na prova, o candidato será identificado pelo número de inscrição.

5.3.5. Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.3.6. A Prova de conhecimento específico é individual e será realizada na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser. O candidato deverá obrigatoriamente respeitar os protocolos sanitários para evitar o contágio pela covid-19. Se houver descumprimento o candidato poderá ser desclassificado.

5.3.7. O candidato deverá obrigatoriamente usar máscara nas dependências internas e externas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, e poderá portar seu álcool 70%, líquido ou em gel, em um recipiente transparente, sem rótulos.

5.3.8. O candidato que apresentar sintomas compatíveis com a covid-19 não poderá realizar prova, estando desclassificado.

5.3.9. O candidato não poderá entrar na sala de aplicação de provas com relógio no pulso, e o celular deverá estar desligado. Caso seja identificada a utilização de aparelhos eletrônicos após a entrada na sala de aplicação de provas o candidato será eliminado.

5.3.10. O candidato que desobedecer ou tentar burlar as regras na aplicação da prova será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.4. 2ª etapa:

5.4.1 A análise da Carta de Interesse, com nota que pode variar de 0 a 10,0, de caráter classificatório, parte integrante da entrevista, é o momento em que o candidato terá oportunidade de comentar o percurso de sua experiência profissional, e de seu interesse no curso no exercício de seu trabalho.

5.4.2. Esta etapa será realizada sem a presença do candidato.

5.5. 3ª etapa:

5.5.1. Na entrevista, com nota que pode variar de 0 a 10,0, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliados: clareza de objetivos, pretensões e disponibilidade em relação ao curso. Serão consideradas as motivações do candidato em direção ao campo de conhecimento e práticas de saúde pública. Será observada sua capacidade de expressar relações entre conceitos de diferentes campos de conhecimentos, refletidos no contexto de suas práticas ou de suas futuras inserções no processo de trabalho. Serão consideradas também as relações que o candidato produz entre o seu processo de trabalho atual, sua formação e o cenário de seu trabalho posterior à formação.

5.5.2. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

5.5.3. Esta etapa será gravada.

5.5.4. A entrevista será realizada na modalidade on-line, com data e horário a serem divulgados, devendo o candidato possuir equipamentos necessários para tal, como computador com microfone e webcam, com acesso à internet de qualidade. Deve possuir competências e habilidades para utilizar as plataformas: Google Meet ou Zoom.

5.5.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades que o candidato possa ter em manejar as ferramentas utilizadas para a entrevista, bem como por falhas técnicas e de conexão por parte do candidato.

5.5.6. O candidato que não comparecer a entrevista ou não conseguir completar a entrevista será desclassificado.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Para a realização da etapa da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, ou seja, na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser (Avenida Senador Filinto Muller, n. 1480, vila Ipiranga, Campo Grande/MS), com antecedência mínima de trinta minutos, devendo apresentar documento de identidade original.

6.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo nelas identificado pelo número de inscrição.

6.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.5. Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova e entrevista.

6.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

6.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A prova não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do candidato.

6.8. As provas e gravação dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas dentro dos prazos para recursos das respectivas etapas deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o Anexo IV disponível na página da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>). Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, enviados pelo site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoESP1/>, no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado de qualquer etapa. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site da ESP (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I) tenha maior tempo de atuação na área de serviço público de saúde;
- II) mais idoso.

8.3. Será divulgada a relação dos aprovados e dos 6 (seis) candidatos subsequentes que conformarão a lista de espera.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1. A pré-matrícula será realizada no dia **13 e 14/07/2021**, por meio eletrônico. O candidato receberá por e-mail orientações para efetuar a pré-matrícula.

9.2. O candidato que não efetuar a pré-matrícula neste prazo estará desclassificado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato aprovado, segundo a ordem de classificação.

9.3. Prevê-se que a matrícula seja realizada nos dias 16 e 19 de julho de 2021, das 8h30min às 11h 30min e das 13h30min às 16h na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser. Recomenda-se que os candidatos residentes no município de Campo Grande (MS) realizem a matrícula no dia 16/07/2021. Por determinação da Coordenação do Curso esta data poderá ser modificada, sendo os candidatos aprovados avisados por e-mail com antecedência de 24 horas.

9.4. Para a realização da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- I – cópia legível e original do diploma de graduação (frente e verso – em uma única folha);
- II – 02 fotos 3x4;
- III – fotocópia legível e original da certidão de nascimento ou casamento;
- IV – cópia legível e original do RG, CPF, título de eleitor, carteira de reservista, para o sexo masculino. Não

serão aceitos outros documentos de identificação, é obrigatória a apresentação do RG.

9.5. O candidato que não efetuar a matrícula neste prazo estará desclassificado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato aprovado, segundo a ordem de classificação.

9.6. É obrigatória a participação no primeiro encontro do curso, de forma integral.

9.7. Considerando em se tratar de recursos públicos oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS) e a responsabilidade social da execução dos mesmos, o discente que não comparecer aos primeiros dois encontros será automaticamente desligado do curso, tendo sua vaga liberada para a possibilidade de inclusão de candidato que esteja classificado e aprovado em todas as fases do processo de seleção, portanto, constante na relação de candidatos na lista de espera, conforme classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da ESP/MS (<http://www.esp.ms.gov.br/>).

10.2. O prazo deste Edital termina em noventa dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

10.3. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o fim dos estudos, na Secretaria de Curso.

10.4. Todos os formulários e demais documentos citados neste edital para preenchimento pelo candidato, estarão disponíveis no site da ESP (<http://www.esp.ms.gov.br/>) durante o período de inscrição.

10.5. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail esp.saudepublica@saude.ms.gov.br.

10.6. As despesas com participação no curso de pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial serão por conta do candidato aprovado, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, no âmbito de sua competência.

André Vinicius Batista de Assis
Diretor Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

**ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Declaro, para os devidos fins, que _____ (nome),
_____ (profissão), possui vínculo empregatício com a Instituição _____
_____ (nome da instituição), servidor _____ (tipo de vínculo: efetivo,
comissionado, contrato temporário, etc.), ocupando o cargo de _____ e a fun-
ção de _____ no município de _____ no período de
_____ a _____ (tempo de atuação).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data _____, _____ de _____ de 2021.

**ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DE LIBERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____
_____ estará liberado(a) das atividades laborais para os encontros presenciais do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, sem ônus ao servidor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data _____, _____ de _____ de 2021.

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____
_____, sob o RG nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, filho de _____
_____ e de _____ nascido(a)
aos _____ dias do mês de 19_____, na cidade de _____, Estado de
_____, domiciliado e residente na rua _____, nº _____, com-
plemento _____, bairro _____ na cidade de _____,
Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2021 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial;

2º) tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Curso quanto pelo orientador.

3º) No caso de servidor público estadual assumo as responsabilidades definidas nos termos da Lei nº 5.175/2018.

Fico ciente, desde já, de que:

a) Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2021 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

b) O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/Ingresso 2021 do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

Local/Data _____, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato e Assinatura

Tel. (xx) 0000-0000

Cel. (xx) 0000-0000

e-mail:

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Não preencha este campo, será utilizado pela Comissão de Seleção.

Horário do recebimento: _____h_____

Rubrica e assinatura: _____

Processo seletivo: Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

Nome completo:
Objeto do recurso:
Fundamentação e argumentação lógica (descrever abaixo):
Data: ____/____/_____ N° do RG: _____ Assinatura: _____

**ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Não preencha este campo, será utilizado pela Comissão de Seleção.

Horário do recebimento: _____h_____

Rubrica e assinatura: _____

Processo seletivo: Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

À Comissão de Seleção Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____ solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:
Tipo de atendimento especial:
Tempo adicional: () Sim () Não.
Data: ____/____/_____ Nº do RG: _____ Assinatura:

**ANEXO VII
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Candidato: Não preencha este campo, será utilizado pela Comissão de Seleção.

Horário do recebimento: _____h_____

Rubrica e assinatura: _____

Processo seletivo: Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial.

À Comissão de Seleção Eu, _____, RG nº _____, solicito atendimento diferenciado conforme segue:
Tipo de atendimento especial:
Informo estar ciente de que não tenho direito a tempo adicional durante a prova.
Data: ____/____/_____ Nº do RG: _____ Assinatura:

**ANEXO VIII
MODELO CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, candidato devidamente credenciado sob o n. de inscrição _____ (fornecido automaticamente no momento da inscrição no site <http://sistemas.saude.ms.gov.br/seleçãoESP1>), RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, demonstro meu interesse em participar do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em _____ (Curso), concluída em _____ (Ano), na _____ (Instituição onde se graduou). (Pode citar cursos, formação complementar, projetos de pesquisa, experiência profissional e outros eventos mais relevantes ocorridos durante seu percurso profissional). **É importante falar** sobre o seu percurso profissional e o seu comprometimento com o Sistema Único de Saúde.

Também apresente o seu objetivo profissional e a motivação para a escolha deste curso; bem como as expectativas sobre o curso e a contribuição da pós-graduação para sua vida profissional e para suas funções atuais.

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Local/Data _____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA**

(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Edital de Seleção 01/2021 do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial para Ingresso no 2º semestre de 2021, que sou preto pardo indígena pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO X
LAUDO MÉDICO
(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)**

Nome:

Sexo: Masculino Feminino

Nascimento:

CPF:

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

1 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência no Edital de Seleção da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência	Grau
Auditiva ()	
Visual ()	Leve ()
Física ()	Moderada ()
Intelectual ()	Grave ()
Deficiência múltipla ()	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;

- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local _____, Data ____/____/_____.

Médico:

Especialidade:

Assinatura do médico

Carimbo e registro CRM

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE n. 10.425, de 03 de março de 2021 e nos termos do Anexo II, do Edital n. 9/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.514, de 21 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura da terceira chamada das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CHO, para os Subtenentes do Quadro QPPM. O certame é regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto n. 10.768, de 09 de maio de 2002, suas respectivas alterações, e demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. Tendo em vista que o próximo candidato a ser convocado pelo critério de antiguidade é o Subtenente SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO – Mat. 83136021, constante do **Almanaque de Antiguidade 0040** e que este veio a ser afastado da função pública nos termos da Portaria “P” DGP-1/PMMS n. 239, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE nº 10.510, de 18 de maio de 2021, o próximo a ser convocado para inscrição é o Subtenente ocupante do **Almanaque de Antiguidade 0041**.

2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 – Habilitação por Critério Antiguidade, em seus anexos e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos a seguir especificados.

3. A inscrição será admitida somente via Internet e deverá ser realizada a partir dos 08h00 do dia 24 de maio de 2021 às 23h59 do dia 25 de maio de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes. O candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- clicar no link “INSCRIÇÃO – CHO - Antiguidade”;
- preencher o campo “CPF”, com o número do seu documento; e
- clicar no botão “Acessar formulário”.

4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão “salvar”, sendo redirecionado para a opção de impressão.

- 4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- 4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.
- 4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.
5. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:
- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
 - b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
 - c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.
- 5.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.
- 5.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.5." do edital de abertura, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.
6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
9. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.
10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
11. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:
- a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase V: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 3 do edital de abertura, e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;
 - b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;
12. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de subtenente PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.
13. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2021/ PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021
CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES EM TERCEIRA CHAMADA**

Habilitação por Processo Seletivo por Critério Antiguidade

ORD	ALMAN.	MATRÍCULA	NOME	GRADUAÇÃO	GRADATUAL
1	0041	93503021	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	SUB TEN PM	05/09/2015

EDITAL n. 10/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE n. 10.425, de 03 de março de 2021 e nos termos do Anexo II, do Edital n. 9/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.514, de 21 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura da terceira chamada das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CHO, para os Subtenentes do Quadro QPPM. O certame é regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto n. 10.768, de 09 de maio de 2002, suas respectivas alterações, e demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. Tendo em vista que o próximo candidato a ser convocado pelo critério de antiguidade é o Subtenente SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO – Mat. 83136021, constante do **Almanaque de Antiguidade 0040** e que este veio a ser afastado da função pública nos termos da Portaria "P" DGP-1/PMMS n. 239, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE nº 10.510, de 18 de maio de 2021, o próximo a ser convocado para inscrição é o Subtenente ocupante do **Almanaque de Antiguidade 0041**.

2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 – Habilitação por Critério Antiguidade, em seus anexos e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos a seguir especificados.

3. A inscrição será admitida somente via Internet e deverá ser realizada a partir dos 08h00 do dia 24 de maio de 2021 às 23h59 do dia 25 de maio de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes. O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO – CHO - Antiguidade";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

5. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:
- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
 - b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
 - c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.
- 5.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.
- 5.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.5." do edital de abertura, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.
6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
9. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.
10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
11. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:
- a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase V: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 3 do edital de abertura, e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;
 - b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;
12. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de subtenente PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.
13. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2021/ PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021
CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES EM TERCEIRA CHAMADA**

Habilitação por Processo Seletivo por Critério Antiguidade

ORD	ALMAN.	MATRÍCULA	NOME	GRADUAÇÃO	GRADATUAL
1	0041	93503021	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	SUB TEN PM	05/09/2015

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 049/2021

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VIII, e o Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017;

Considerando a existência de prazos em aberto e recurso pendente de julgamento quando da publicação dos Editais n. 037 e 040/2021, publicado no DOE n. 10.498 - Suplemento I, de 6 de maio de 2021, Edital n. 044/2021, publicado no DOE n. 10.503, de 11 de maio de 2021 e Edital n. 048/2021, publicado no DOE n. 10.512, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Tornar sem efeito as **HOMOLOGAÇÕES DO RESULTADO FINAL** da Fase VIII: **CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL**, do Concurso Público de Provas e Títulos, para Provimento no cargo de **AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, nas funções de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA** e **ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, dispostas nos Editais n. 037 e 040/2021, publicado no DOE n. 10.498 - Suplemento I, de 6 de maio de 2021, Edital n. 044/2021, publicado no DOE n. 10.503, de 11 de maio de 2021 e Edital n. 048/2021, publicado no DOE n. 10.512, de 19 de maio de 2021.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 050/2021

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VIII, e o Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017;

Considerando cumprimento de Ordem Judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança n. 0813909-34.2021.8.12.0001;

Considerando cumprimento de Ordem Judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança n. 1405716-81.2021.8.12.0000;

RESOLVE:

Tornar público nos ANEXOS I e II, as **HOMOLOGAÇÕES DO RESULTADO FINAL** da Fase VIII: **CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL**, do Concurso Público de Provas e Títulos, para Provimento no cargo de **AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, nas funções de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA** e **ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, por ordem crescente de **CLASSIFICAÇÃO**, realizado na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no período de 16 de julho de 2020 a 21 de maio de 2021.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 050/2021
FUNÇÃO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

N.	Insc.	Nome	ACADEPOL
1º	291354	SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA	96,54839
2º	207427	MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO	96,41129
3º	291314	MARCUS VINICIUS GUADAGNUCCI	96,31226
4º	207802	LEANDRO YASUHIRO NAKASONE PAULO	96,28495
5º	199053	NÁDIA GALEGO FIGUEIREDO	96,26344
6º	200073	MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO	96,25000
7º	197091	KLISCIA LUARA SANT'ANNA NABHAN	96,19086
8º	184935	DEYCIANN ARAÚJO DE LIMA	96,14516
9º	211270	KATIA PINHAL	96,12624
10º	200813	ALDSON LENES SILVA LIMA	96,10618
11º	198114	RENAN DOS SANTOS PEREIRA	96,06452
12º	202966	PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO	96,02285
13º	183174	PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE	95,98656
14º	183995	SIMÃO RODRIGUES BANDEIRA	95,65726
15º	294797	RENATO SOARES DUARTE	95,58065
16º	283668	FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	95,56183
17º	294281	IVAN LLANO	95,54839
18º	191230	HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	95,54167
19º	184157	LEONARDO RIBEIRO TOMADON	95,43011
20º	183928	SUELEN CRISTINE CORRÊA DOS REIS	95,35753
21º	301137	ISA CARLA MARCONDES DUTRA MANCIN	95,34946
22º	283823	TIAGO DA CRUZ CRODA	95,31720
23º	294170	GUILHERME CORTES PINHEIRO	95,27688
24º	208797	RAFAEL DUARTE MARTELLO	95,11290
25º	193274	JOAQUIM GOMES DA SILVA JÚNIOR	95,09409
26º	194313	NATHÁLIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	94,95946
27º	289245	PIETRO MARQUES VANZILLOTTA	94,83849
28º	204985	RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA	94,79032
29º	284893	CAMILA DA SILVA DEZINHO	94,77957
30º	417529	FERNANDO HENRIQUE ARANTES TAVARES	94,74194
31º	205265	LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARÃES	94,71774
32º	416115	FAGNER RODRIGUES LIMA	94,68817
33º	198559	NATHÁLIA BLENDIA DE SOUZA ALVES	94,58871
34º	200828	JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	94,56183
35º	203852	PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA	94,53360
36º	288938	FERNANDO JEFFERY NETO	94,52688
37º	284933	LARUSSY YANNA DE ALMEIDA BARBOSA	94,50806
38º	296798	WÍLIAN ASSMANN FERRO	94,50430
39º	190285	FELIPE SCHARTH FÉO RIBEIRO	94,45430
40º	211776	TELURYCA LUCRÉCYA FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	94,19613
41º	211143	JOÃO PEDRO BOLDRINE ABRITA	94,17204
42º	188198	HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	94,16801
43º	204470	LUCIANO COSTA LIDUÁRIO	94,16398
44º	285687	RODOLFO BEZERRA DE MELO	94,09398
45º	183070	RAFAEL PIRES MARGIOTTE	93,97570
46º	188219	MARCO FRANCIS SILVA FUKUWARA	93,97312
47º	293485	FERNANDO HENRIQUE LINO DE SOUZA	93,95419
48º	192298	AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS	93,95027
49º	200243	GABRIEL CAMPOS DA SILVA ALVES	93,89237
50º	193046	HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA	93,88844
51º	204917	CÉSAR AUGUSTO CUSTÓDIO DIAS	93,80242
52º	194755	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	93,80108
53º	207590	EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA	93,75995
54º	193565	FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER	93,65860
55º	181624	LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO	93,63710
56º	196176	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	93,50806
57º	284751	FERNANDO NERY DA SILVA	93,41398
58º	197519	ALISON DA SILVA ARAUJO	93,37489

59º	291146	FILIFE SILVA MAINARDES	93,35349
60º	192247	FÁBIO CASTELANI VILAS BOAS	93,27957
61º	184827	AMAURI PAULO BORSATTO	93,24183
62º	194238	LUIZ HENRIQUE NIHUES	93,19398
63º	191192	MAKI CARVALHO LANZARINI	93,19086
64º	190501	CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	93,03763
65º	282713	AGNALDO MANSANO DE BARROS JÚNIOR	93,02957
66º	302070	LARISSA ORTEGA MACHADO	92,90984
67º	212075	MARCOS MOREIRA MACIEL	92,88441
68º	288959	ADRIANO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	92,82258
69º	196657	KLEITON GUITI HIGA	92,80086
70º	293933	DIEGO PATRICK SOUZA LEONEL	92,75538
71º	285920	JOÃO DIEGO PERASSOLO	92,68414
72º	211197	MILENA GLAUCE ANES VEIGA	92,51344
73º	298493	JAILSON TRINO CARMONO LEMOS	92,48925
74º	205542	ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	92,48914
75º	190577	DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO (sub judice)	92,41935
76º	189278	FRANCIELLE ROCHA LIZ	92,40043
77º	207613	TIAGO ROJAS GAVILAN	92,27140
78º	301367	REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA	92,23925
79º	292055	DIEGO ARRAIS DE SÁ LEAL	91,96495
80º	190854	PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA	91,75672
81º	297073	RODRIGO CÉSAR COELHO NOGUEIRA	91,59946
82º	296826	MATHEUS BRANDÃO COUTO	91,47167
83º	185465	FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA	91,38763
84º	185726	NATHÁLIA SANTOS RIBEIRO	91,34801
85º	208467	DANIELLE INSABRALDE CHAIA	91,15323
86º	301043	RAFAEL UNIRIO DA SILVEIRA	91,00651
87º	205077	THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO	90,83323
88º	189385	GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	90,80624
89º	291305	THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA	90,77667
90º	298551	DIOGO MARTINEZ DA SILVA	90,40054
91º	199806	CHRISTIAN FERNANDO BLANCO	90,12634
92º	196203	VICTOR SALGADO SILVA	90,01780
93º	189203	ARTUR HIANE OSHIRO	89,82258
94º	184446	ROBERTO MARTINS CUNHA	89,53796
95º	294092	LUIS FERNANDO ZAUPA	87,93817
96º	38232118152	ALESSANDRO LUIZ RABELO SOUZA	86,31989

**ANEXO II - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 050/2021
FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

N.	Insc.	Nome	ACADEPOL
1º	187148	CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA	97,17452
2º	412898	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	97,09409
3º	206608	AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	96,62634
4º	296869	AMANDA GOMES DOURADO	96,56699
5º	198368	CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA	96,37903
6º	416020	NATÁLIA PAGAN DIESEL	96,29032
7º	191689	GABRIELA ZEOLA KANNO	96,02419
8º	191146	REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO	95,99731
9º	283170	BRUNA OLIVEIRA MANARDO	95,87995
10º	212340	MANUEL GROBA CASAL	95,84409
11º	290983	MILLAINÉ HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	95,83602
12º	199514	MILENE MARTINS DA SILVA	95,83312
13º	283563	LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS	95,80914
14º	186017	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	95,75226
15º	293207	VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA	95,69065
16º	211112	SORAYA SAAB DA FONSECA	95,66989
17º	189976	JOSÉ MILTES PEREIRA PAES	95,60484
18º	284221	CINTIA FERNANDA PASSOS DE AGUIAR	95,60194
19º	288156	MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES	95,45699

20º	185621	THAÍS FERNANDES SAKAMOTO	95,41645
21º	210882	GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI	95,40726
22º	186638	LUAN PEDRO SAMPAIO	95,38844
23º	287154	MICHELLE ANDRADE VIEIRA OTTERSACH	95,34462
24º	299023	NAILTON ESPÍNDOLA GUIMARÃES	95,26344
25º	196821	MARISA DANIELE SCHERER	95,26065
26º	303670	BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO	95,19065
27º	184337	DANIELLI DUARTE SILVA	95,11694
28º	187012	SOPHIA MIRANDA ALVES	95,07796
29º	285914	ROGÉRIO STRUZIATO ARCHILLA	95,04661
30º	211443	SAMUEL SOUTO RIBEIRO	95,00806
31º	198101	LEOMARIO COELHO DA SILVA	94,94624
32º	192745	TÂMARA VALÉRIA AIRES MATIAS	94,89382
33º	196221	MAURICIO CESCO	94,88876
34º	295110	MAYKOL RIOS COSIM DOS SANTOS	94,87097
35º	198612	IARA BANDEIRA DE ARAUJO	94,83333
36º	292253	BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	94,78495
37º	291245	MIRELA RODRIGUES DE CAIRES	94,78048
38º	292995	RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	94,77419
39º	289837	JEAN CARLO SOUSA SARAVI	94,76860
40º	286980	FELIPE KOHL	94,73871
41º	207414	BRUNO MATSUDA TORTOZA	94,66285
42º	188921	HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS	94,59946
43º	300379	GABRIELA LOPES ALCANTARA	94,57505
44º	210922	FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	94,52285
45º	291428	HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO	94,45161
46º	193035	RAPHAELLA GONZAGA DIAS TRINDADE	94,43280
47º	208588	PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA	94,42339
48º	192847	LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS	94,41892
49º	292006	ANTONIO ACIL ANDRADE NETO	94,38419
50º	292753	MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	94,34731
51º	418817	PATRÍCIA CUZMA	94,34140
52º	191381	MARIANA MEDEIROS FAÇANHA	94,27398
53º	293242	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	94,21505
54º	191983	GUSTAVO CRISTALDO DE ARANTES	94,21495
55º	284356	BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS PAUROS	94,07505
56º	203269	RONYÉRYSON ROGER FANTINI	94,02151
57º	184302	VINÍCIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	94,01882
58º	191787	NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR	94,01344
59º	211519	DANIEL PENALVA VERDOLIN	93,99597
60º	187281	PAOLA BARBOSA ALMEIDA AONO	93,91855
61º	199729	BRUNO GALASSI FERREIRA	93,83871
62º	197560	JÉSSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	93,82516
63º	296470	ELIVELTON DE SOUZA SILVA	93,79032
64º	208936	CARLOS FELIPE OPATA	93,76452
65º	289408	JEAN TORRES XAVIER	93,75258
66º	207742	NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA	93,67742
67º	205667	GILVAN LUCAS EVANGELISTA JUNIOR	93,64516
68º	195570	WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA	93,61538
69º	192621	MARCEL DE ANDRADE CUNHA	93,56710
70º	186529	MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO	93,56183
71º	293292	THALYTA GABRIELLI GALANDO PRADO	93,38016
72º	293648	CAYO VICTOR LIMA BARBOSA	93,35742
73º	208624	RICARDO ALVES NOGUEIRA	93,35462
74º	193677	NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CÂNDIDO	93,31140
75º	211704	ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PÁSCOA (sub judice)	93,21349
76º	184266	WILLIAN BURIN DA CRUZ	93,19677
77º	296103	ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	93,11134
78º	183859	TAYS NARA MORAIS MOREIRA	93,09978
79º	285243	ALESSANDRA MENDONÇA DOS SANTOS	92,98495
80º	282987	EVERTON SENA PEREIRA	92,98118
81º	283203	JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	92,96237

82º	186990	PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO	92,94312
83º	290670	LUAN WINCKLER BORGES	92,90591
84º	183269	CARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	92,88312
85º	207487	MARIELA PIMENTEL FERREIRA	92,73172
86º	212282	PAMELA CRISTINY RAMOS TOMICHA	92,72425
87º	198516	ALINE BARROS SILVA	92,68806
88º	283648	EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO	92,67855
89º	209781	ROSINÉIA FERREIRA DOS SANTOS	92,60597
90º	186261	ARY BRITES JUNIOR	92,60516
91º	200966	LARISSA BARRETO PINHEIRO	92,57640
92º	284798	FABRICIA DA SILVA SOARES	92,51263
93º	290531	LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	92,41355
94º	291901	MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA	92,29301
95º	194972	MÁRIO EMÍLIO LEAL DOS SANTOS	92,18527
96º	192665	LAISY CORREA AVILA ANDRE	92,14677
97º	293042	LETÍCIA OLIVEIRA BRANDÃO DOS SANTOS RAMIRES	92,08828
98º	199221	DANIELA MIYUKI SHISHIDO OLIVEIRA	92,07022
99º	198948	GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO	92,06091
100º	285077	ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONÇA	92,01086
101º	184042	ANDRESSA CARDOSO DE FIGUEIREDO	91,99194
102º	189897	VIVIANE ALVES DA SILVA	91,84677
103º	185206	REBECA AVELINO DA SILVA	91,81720
104º	294359	ROBSON CORRÊA DO CANTO	91,75860
105º	186197	ANNA CLAUDIA BARBOSA DE CARVALHO LOPES	91,60753
106º	202339	JUSSARA PRADO DA CUNHA BENTO	91,57516
107º	418587	REJANE DA SILVA LOPES	91,46215
108º	185486	MARILBERTO RIBEIRO RAMOS	91,33860
109º	184419	RENATA NATES SILVA	91,24285
110º	295337	RAFAEL MATOS DE LIMA	91,21462
111º	186572	LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI	90,96909
112º	190369	SÉRGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	90,94758
113º	196421	JOANILCE DE MATOS	90,86694
114º	292461	CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS	90,81452
115º	191171	MARCOS RIBEIRO FALEIRO	90,75403
116º	183165	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	90,62984
117º	193255	LEILANE PEREIRA DE ARRUDA	90,47312
118º	293574	CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO	90,34005
119º	284726	ANTONIO ABRATE NETO	90,30785
120º	185330	LÉURIA DA SILVA MOTTA	90,26570
121º	186079	VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA	90,26478
122º	285406	DIEGO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	90,03527
123º	209435	THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	89,94758
124º	287504	PRISCILA ALVES MUNIZ	89,62054
125º	202862	GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA	89,60919
126º	191951	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	89,54871
127º	198901	RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE	89,54817
128º	186260	EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	89,51871
129º	184507	LUCAS DAS NEVES MATOS	89,37285
130º	282756	PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO	89,24855
131º	286434	RAMON MATTOS DA SILVA	88,79570
132º	300833	JOANA AMABILE MORO SILVA	88,63957
133º	285368	DANILO DA CRUZ ARAGÃO	88,56710

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial nº 10516, de 24/05/21, página nº 56.

EDITAL Nº 091/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de maio de 2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 091/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [24 de maio de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do **contrato e os documentos** aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido - até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **219/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 114;
- EDITAL de Homologação nº **47/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 57.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIOVANI PISCOR Vaga Pura – 31/05/2021 a 13/08/21	Biologia	C. Bio./ Ivinhema Eng. Alim./ Naviraí	30 h

EDITAL Nº 092/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e

Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de maio de 2021

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 092/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [26 de maio de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do **contrato e os documentos** aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido - até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **225/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. **10.006** de 15/10/19, página 70;
- EDITAL de Homologação nº **51/2019** – RTR, de 27/11/19 - D.O. **10.038** de 28/11/19, pág. 61.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCELO CORREA PIRES – Vaga Pura – 26/05/2021 a 29/01/2022	Pedagogia	Pedagogia / Maracaju	22 h
MARLENE DE BRITO KLING ALMEIDA – Subst. Vanessa Arlésia de Souza Ferreti – Gestor adm. e Vaga Pura 26/05/2021 a 29/01/2022	Linguística	Letr. Ing. e Bach/ C. Grande	14 h

- EDITAL de Seleção nº. **010/2020** – PRODHS/PROE, de 12/11/20 - D.O. **10.323** de 13/11/20, página 63;
- EDITAL de Homologação nº **052/2020** – RTR, de 18/12/20 - D.O. **10.356** de 21/12/20, pág. 174.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANTONIO AUGUSTO OLIVEIRA GONÇALVES – Reoferta de disciplina – 26/05/2021 a 29/01/2022	Ciências Sociais	C. Sociais/ Amambai	08 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 55/000.707/2016
Favorecido: CONSÓRCIO TAURUS CARD – TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA E SH INFORMÁTICA
Objeto: RATIFICAÇÃO do procedimento de aditamento da contratação pública nos autos em epígrafe e HOMOLOGAÇÃO da celebração do 37º Termo Aditivo ao Contrato Corporativo n. 001/2017 celebrado com a empresa CONSÓRCIO TAURUS CARD composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob o CNPJ n 01.452.651/0001-85, e a SH INFORMÁTICA, inscrita sob o CNPJ n 06.048.539/0001-05, referente a prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como manutenção de veículos, serviços de lavagem e borracharia, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Amparo Legal: Com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 1, II do Decreto Estadual nº 14.408/2016, art. 2º, V do Decreto Estadual nº 15.414/2020 c/c art. 3º, § 2º do Decreto Federal nº 10.282/2020.
Data da Homologação: 21/05/2021
Assina: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

MS STATE SECRETARIAT OF ADMINISTRATION AND DEBUROCRATIZATION
SUPERINTENDENCE OF PURCHASING AND MATERIALS MANAGEMENT/SAD/MS

ELECTRONIC AUCTION RESULT

The auctioneer from the competence attributed through Ordinance "P" SAD n. 265 of March 3, 2021, through the COLIC / SUCOMP / SAD Bidding Coordination, through the Electronic Official Gazette instituted as the official publication vehicle of the State of *Mato Grosso do Sul*, according to Law No. 3,394 / 2007, makes it public the bidding result below:

PURPOSE: ACQUISITION OF MONOMOTOR AIRCRAFT
INTERNATIONAL ELECTRONIC AUCTION: 0001/2021
LAWSUIT: 71/401.404/2020

RESULT: FAILED

Campo Grande/MS, May 20, 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Auctioneer.
Bidding Coordination - COLIC / SUCOMP / SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação em decorrência da Análise exarada no TC 5696/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2021.
PROCESSO: 55/002.793/2021.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por constar incorreção na data de abertura da sessão do Aviso de licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.515, de 21 de maio de 2021, Página N. 66.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/031189/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 10 de junho de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande N. 430, Bairro Berneck, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, sita à Av. Campo Grande N. 430, Bairro Berneck, CEP 79.980-000, neste município.

MUNDO NOVO/MS, 21 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO MANSAN

Presidente da APM

CPF N. 559.919.981-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022833/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.858,50 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 14, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.469,25 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 8, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.519,80 (cinco mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos);

Empresa (4): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 13, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.699,70 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

Empresa (5): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 15, 16, 21, 22, 27, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.967,57 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa (6): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.816,80 (três mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.816,00 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais);

Empresa (8): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.101,90 (seis mil e cento e um reais e noventa centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 21 de maio de 2021

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA

Presidente da APM

CPF N. 005.839.151-75

Republica-se por constar incorreção na data de abertura da sessão do Aviso de licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.516, de 24 de maio de 2021, Página N. 72.**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/031392/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 9 de junho de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Travessa Pedro Ramalho N. 172, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, sita à Travessa Pedro Ramalho Nº 172, Centro, Cep 79.980-000, neste município.

MUNDO NOVO/MS, 21 de maio de 2021.

Eliana Gomes da Silva Vitorelli
Presidente da APM
CPF N. 017.863.271-63

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022956/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, conforme abaixo: Empresa (1): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 1, 3, 8, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.753,89 (um mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 20, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.091,49 (dois mil e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

AQUIDAUANA/MS, 21 de maio de 2021

Galdino Gonçalves
Presidente da APM
CPF N. 041.911.581-12

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PADRE ANCHIETA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021858/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE ANCHIETA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 9, 11, 14, 15, 17, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.111,44 (dois mil e cento e onze reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa (2): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 10, 12, 18, 20, 21, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.956,17 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.249,50 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 2, 5, 13, 19, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.060,90 (três mil e sessenta reais e noventa centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 21 de maio de 2021

Lucidalva Alice de Souza
Presidente da APM
CPF N. 559.097.521-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JORGE AMADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/051123/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JORGE AMADO, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO JABBAR & JABBAR LTDA, CNPJ N. 15.756.860/0001-27, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.708,41 (cinquenta e três mil e setecentos e oito reais e quarenta e um centavos).

CHAPADAO DO SUL/MS, 24 de maio de 2021

Miliani Bábila de Almeida Oliveira
Presidente da APM
CPF N. 030.199.351-30

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021957/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.671,80 (quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 24 de maio de 2021

NEUZA COUTINHO DA SILVA
Presidente da APM
CPF N. 016.063.991-36

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021845/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, conforme abaixo:

Empresa (1): ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.118,00 (doze mil e cento e dezoito reais);

Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 3, 7, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 31, 39, 42, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.157,94 (quatorze mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (3): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 4, 6, 9, 10, 11, 12, 23, 24, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 46, 49, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.617,02 (dezesseis mil e seiscentos e dezessete reais e dois centavos);

Empresa (4): COMERCIAL BENA - EIRELI, CNPJ N. 20.719.971/0001-01, vencedora dos itens: 2, 13, 22, 44, 45, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.648,78 (seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos);

Empresa (5): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 5, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais);

Empresa (6): Franciele Viscardi Kovalski Eireli, CNPJ N. 31.188.237/0001-71, vencedora dos itens: 1, 27, 28, 37, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.549,58 (seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);

Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 8, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.151,00 (sete mil e cento e cinquenta e um reais).

DOURADOS/MS, 24 de maio de 2021

MARCIA DA SILVA GOMES
Presidente da APM
CPF N. 795.721.461-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024766/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. IZAURA HIGA, conforme abaixo:

Empresa (1): Cozinha da Vila Serviços de Alimentação LTDA, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedora dos itens: 17, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.691,51 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 9, 11, 13, 14, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.838,18 (oito mil e oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 12, 15, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.896,13 (sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.833,50 (três mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais);

Empresa (6): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.452,64 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (7): MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ N. 26.833.103/0001-26, vencedor(a) do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 226,38 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos);

Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.171,00 (três mil e cento e setenta e um reais).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de maio de 2021

MANOEL SOUZA DA CRUZ
Presidente da APM
CPF N. 583.167.791-53

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 004/2021-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/030.194/2021

Objeto: Reforma geral na EE. Menodora Fialho de Figueiredo, no município de Dourados/MS

Abertura: 25/06/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35529.

Processo: 71/012.957/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: JPA LABOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n. 29.054.890/0001-04.

Objeto: Aquisição de Material Permanente: 2 (duas) balanças - tipo analítica de precisão.

Valor Unitário: R\$ 7.814,99 (sete mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

Valor total: R\$ 15.629,98 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XXI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.7110.19.573.2068.4366.0001, Naturezas de Despesa 44905208, Fonte 0112030001, UG 710101.

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2021.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n. 01/2021

Processo Administrativo nº. 57/000.012/2021

Objeto: Execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Residencial Jamil Saldanha Derzi, no município de Ponta Porã/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

EMPRESAS HABILITADAS:

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli	00.568.986/0001-09	não
2	CRB Engenharia Eireli	33.054.866/0001-34	EPP
3	Relevo Engenharia Eireli	19.431.243/0001-02	não
4	GMG Construtora Ltda	14.021.849/0001-56	ME
5	Solução Engenharia Ltda	05.242.405/0001-50	não
6	Transmaq Serviços e Locações Eireli	19.585.092/0001-47	não
7	ER-X Construções Ltda	15.417.025/0001-62	EPP

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 02 de junho de 2021, às 09:00 h.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Manifestação nº 056/2021, Despacho nº 021/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 06122001341410002– Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0242000000 – nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/950.025/2020	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança.	R\$ 454.300,00

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Tomada de Preços nº: 025/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/000.338/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXA DE SERVIDÃO, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-455 TRECHO: ENTR. ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE – KM 3,4, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Vencedora: CONSTRUTORA JLC LTDA

Valor: R\$ 49.797,31 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

Prazo: 30 (trinta) dias.

Campo Grande - MS, 24 de Maio de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.789/2020.

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma da penitenciária de segurança máxima, no município de Naviraí – MS.

RECORRENTES: CONSTRUTORA JLC LTDA E DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSOS RECEBIDOS E PROVIDOS.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESAS **CONSTRUTORA JLC LTDA E DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADAS** PARA O PRESENTE CERTAME.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/05/2021, às 10:00 HRS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÕES.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 24 de maio de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 018/2021 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/001.801/2021.

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/427, trecho: Acesso Balnério Sete Quedas – Barro Preto, com extensão total de 5,74 km, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

FASE: PROPOSTAS.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA ECÓTONOS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI-ME DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS "A" e "E" DO SUBITEM 14.1. DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 24 de maio de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a alteração no edital em epígrafe bem como sua reabertura, conforme informações abaixo:

LICITAÇÃO: PP n. 003/2021 - PROCESSO: 039-D/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de serviços gerais de limpeza, conservação e apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução do escopo do objeto, bem como de execução (por demanda) de serviços de manutenção e reparo predial e das instalações, em conformidade com as especificações da Proposta de Preços e Planilha de Preços Unitários – PPU, Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste ato convocatório, para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

ALTERAÇÃO:

1) Alterar o Edital na íntegra.

O Edital e seus anexos correspondentes à versão atualizada estão disponíveis no Portal de Licitações da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul/MSGÁS no endereço www.msgas.com.br e na área correspondente aos documentos do certame.

A sessão de abertura do certame será no dia **09 de junho de 2021**, às **08h30min (horário local)**, na sede da MSGÁS, sito na Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS).

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Pregão, sendo necessário que o licitante solicite através do e-mail cpl@msgas.com.br ou informe o endereço eletrônico do seu representante interessado em participar da sessão no envelope de documentação, conforme instrução do item 4.6 do edital.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

Daniela Dias Capurro Ferreira – Pregoeira – Suplente/MSGÁS.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2021-D - **DATA:** 21/05/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 054/2021

OBJETO: Contratação do serviço de Portal de assinaturas digitais e eletrônicas.

FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A.

VALOR: R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/027876/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Katia V Rodrigues LTDA	37.705.646/0001-84	Miranda

Campo Grande / MS, 18 de Maio de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE– DETRAN/MS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: Tomada de Preços nº 008/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/006.793/2021

Objeto: obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Deodápolis/MS

FASE: Habilitação das licitantes

EMPRESAS HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA EPP	28.870.142/0001-29
SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP	09.207.877/0001-22
SIGMA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	25.898.180/0001-00

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, findando o mesmo em 01/06/2021.

DOCUMENTAÇÃO: cópia dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL
AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado do Leilão Eletrônico nº 001/2021, realizado em 04 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas (horário de MS), por intermédio da leiloeira oficial Milena Rosa Di Giacomo Adri, sendo o leilão on line através do site www.canaldeleiloes.net, conforme relação constante no anexo único a este aviso, observado o aviso de leilão, publicado no Diário Oficial nº 10.465 de 06 de abril de 2021, páginas 103 a 106, ficando encerrado o procedimento licitatório.

ANEXO ÚNICO AO AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO N. 001/2021

LOTES	NOME DO ARREMATANTE	RG/CPF/CNPJ	VALORES ARREMATAS
16	IRANIL DE LIMA SOARES	408.336.821-72	49.000,00
20	DONIZETE APARECIDO JACOMELLI	018.615.398-86	179.666,85
26	WAGNER PUCCIARIELLO RAMOS	162.414.848-42	188.400,00
28	LARA GYOVANA MAGALHÃES ESPINDOLA	066.434.391-08	34.646,80

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL informa por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 36, de 19 de maio de 2021 que recebeu questionamentos sobre participação exclusiva para ME/EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **005/2021**

PROCESSO Nº - **29/500809/2020**.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro contra acidente pessoal para o grupo que compõe o projeto de pesquisa, identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

Comunicamos aos interessados que a Licitação será **SUSPENSA** para análise do questionamento. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 24 de maio 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior
Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 486, 12 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JAIR CARLOS RUCH, matrícula n. 24139021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 487, 12 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art.3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000798/2020):

Matricula	Nome	Cargo	Período
129149021	Fábio José Morassuti da Silva	2º Sargento PM	Data da publicação a 31/12/2022
90273021	Vinicius Cetraro Moreira	Tenente-Coronel BM	26/4/2021 a 31/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 488, 12 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSIMEIRE CECILIA DA COSTA, matrícula n. 44950021, ocupante do cargo de Advogado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Recursos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 489, 12 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 161, de 1ª de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.427, de 4 de março de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente ao servidor SEBASTÃO OCTÁVIO RAYOL, matrícula n. 6653026, a contar de 19 de abril de 2021, tendo em vista sua aposentadoria (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 515, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 12, parágrafo único, do Decreto n. 15.454, de 10 de junho de 2020, acrescentado pelo Decreto n. 15.605, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

RETIFICAR a nomeação da servidora GLAUCE MELO DE OLIVEIRA, matrícula n. 90201027, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocada por meio do Decreto "P" n. 55, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..." passe a constar: "...na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura ...", a contar de 10 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 516, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação do servidor LUIZ JOSE ESTEQUE, matrícula n. 477205022, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocado por meio do Decreto "P" n. 55, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho..." passe a constar: "...na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar...", com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 014, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

Dispensar o militar abaixo relacionado da função exercida na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Decreto 14.914)	Vantagem Pecuniária (Decreto nº 12.588)
------	--------------------	-----------	---------------	--	--

01	CB PM	54207021	Diogo COELHO Ferreira	Agentes de Segurança Velada (D.O. nº 9949)	e) Agente de Segurança e Motorista quando Cabo ou Soldado
----	-------	----------	---------------------------------	---	---

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2021.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 506, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR VALESCA RODRIGUEZ FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 507, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CESAR EDUARDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 351, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.472, de 13 de abril de 2021, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... JULIANA CABRAL RODRIGUEZ APODACA...".

PASSE A CONSTAR: "... JULIANA CABRAL RODRIGUEZ...".

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 397, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.485, de 28 de abril de 2021, de nomeação recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...CECILIA REGINA SANT'ANNA DE SOUZA ... e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS ...".

PASSE A CONSTAR: "...CECILIA REGINA SANT'ANNA DE SOUSA ... e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Corumbá/MS ...".

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO/"P"/CASA CIVIL/MS/Nº 2, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor EDER UILSON FRANÇA LIMA, sem prejuízo da possibilidade de seu exercício por esta autoridade originariamente competente, para assinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, os atos como ordenador de despesas; firmar contratos e convênios, com base no § 1º, do artigo 11, do Decreto-lei n. 17, de 1º de janeiro de 1979, com validade a contar de 1º de maio de 2021.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2021.

SERGIO DE PAULA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.778
PROTOCOLO : EAC/6117
PROCESSO Nº : 27/100742/2019
INTERESSADA : **LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISORA : CONSª. MARCELA GASPAS PEDRAZZOLI

EMENTA – SERVIDORA PÚBLICA – ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS – SOBREPOSIÇÃO DE JORNADA - ILICITUDE. É ilícita a acumulação do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares I, na função de Técnico de Laboratório (Tab/Sal 135/MED/C), 40 horas semanais, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e do emprego público de Técnico de Análises Clínicas, 40 horas semanais, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em razão da incompatibilidade de horários e sobreposição das jornadas, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal. A servidora deverá, no prazo de 10 dias, comparecer a SUGED/SAD a fim de regularizar a situação funcional sob pena das medidas previstas no art. 226, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 4º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997.

Vistos, relatado e discutidos, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 14 de abril de 2021, por maioria de votos, julgar ilícita a acumulação dos cargos públicos, na forma do voto da relatora, vencido o Conselheiro Robinson Bogue Mendes.

CRASE/MS - Campo Grande, 15 de abril de 2021.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.778
PUBLIQUE-SE**

EM 24 / 5 /2021.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 2 de junho de 2021, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROCOLO : EAC/6148
PROCESSO : 55/000204/2021
INTERESSADA : **SIMONE MENEZES DE FARIA**
- ADVOGADO : **LUAN CAIQUE DA SILVA PALERMO-OAB/MS-24.021**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS-OITIVA DE TESTEMUNHAS
RELATORA : CONS^a. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, e advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 24 de maio de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 28 de junho de 2021, (segunda-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROCOLO : CRASE/1924
PROCESSO : 31/000471/2021
INTERESSADO : **RODRIGO MAIA BRUSTOLINI**
ASSUNTO : ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-RECURSO
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 24 de maio de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 29 de junho de 2021, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, atendendo ao Decreto n. 15.638 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.452 de 24 de março de 2021:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 PROTOCOLO : EAC/6146
 PROCESSO : 29/027021/2019
 INTERESSADA : **KEYLA MARQUES RODRIGUES**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONS^a. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 24 de maio de 2021.

Iza Amélia Guimarães
 Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 107, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, dos meses de março, abril e maio de 2021:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período	Protocolo
Caroline Maecawa de Souza	488305021	155968	18/03/2021 a 24/03/2021	15/002036/2021
Cassyana Fontoura Rocha	479782022	154214	22/03/2021 a 29/03/2021	15/001491/2021
Gilmar Rodrigues da Silva	39143027	156247	08/04/2021 a 12/04/2021	15/002316/2021
Giovana Costa Gheno	469775022	152798	04/03/2021 a 15/03/2021	15/000954/2021
Jane Fernandes dos Santos	128509030	156614	26/04/2021 a 02/05/2021	15/002280/2021
Jane Fernandes dos Santos	128509030	157531	03/05/2021 a 17/05/2021	15/002540/2021
Karolina Oliveira da Silva	477943021	157813	05/04/2021 a 19/04/2021	15/002611/2021
Luana Bezerra Mascarenhas	26138025	Atestado Médico	26/04/2021 a 28/04/2021	15/002285/2021
Ramona Ferreira Avelar	78252023	158168	10/05/2021 a 08/07/2021	15/002791/2021

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
 Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 108, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação dos Procuradores do Estado desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, dos meses de março, abril e maio de 2021:

Nome	Matrícula	Período	Protocolo
Antônio de Souza Ramos Filho	13808021	01/04/2021 a 30/04/2021	15/002097/2021
Antônio de Souza Ramos Filho	13808021	03/05/2021 a 17/05/2021	15/002491/2021

Márcio André Batista de Arruda	112221021	29/03/2021 a 31/03/2021	15/001634/2021
Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	19539021	03/05/2021 a 07/05/2021	15/002610/2021
Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	472903021	03/05/2021 a 13/05/2021	15/002483/2021

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 109, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Maikiel da Silva, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, código 130296, matrícula n. 63783025, para responder pela Chefia da Unidade de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - UEOFI, durante a Licença Médica do titular Gilmar Rodrigues da Silva, matrícula n. 39143027, no período de 08.04.2021 a 12.04.2021.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 110, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Flaviana Vieira Garcia de Souza, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, DCA-11, código 130299, matrícula n. 486871022, para responder pela Chefia da Unidade de Suprimentos de Bens e Serviços - SUPRI, durante a Licença Médica da titular Jane Fernandes dos Santos, matrícula n. 128509030, no período de 03.05.2021 a 17.05.2021.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PROCESSO N. : 29/029785/2021
INTERESSADO : JAQUELINE CAMARGO FONTOURA DIAS, matrícula n. 436002021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a necessidade da servidora na escola de origem (C.I. N. 480/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PROCESSO N. : 29/030956/2021
INTERESSADO : SUYANE VELASQUES DA COSTA PINTO, matrícula n. 483014021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na unidade escolar pretendida (C.I. N. 481/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.319, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ELEIDA DA SILVA ARCE ADAMISKI, matrícula n. 120022021 e LUIZ FABIO NOGUEIRA LEMOS, matrícula n. 57488021, para comporem comissão responsável por realizar Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de gráfica para execução de serviço de impressão de exemplares do componente curricular Língua Inglesa, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o art. 4º, II do Decreto Estadual n. 15.524, de 30 de setembro de 2020 (C.I. N. 654/SUAOF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.320, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA MANDUCA, matrícula n. 107264021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 26 de julho a 24 de agosto de 2021, em substituição à servidora Ivanir Salete Haverroth, matrícula n. 74596021, em gozo de férias (Processo n. 29/022304/2019 – C.I. N. 310/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.321, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA MANDUCA, matrícula n. 107264021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual 13 de Maio, símbolo DAE-D, localizada no município de Eldorado/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 a 19 de julho de 2021, em substituição ao servidor Fabio Roberto Valente, matrícula n. 102507021, em gozo de férias (Processo n. 29/049315/2019 – C.I. N. 310/CODIF/

SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.322, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AURORA DIAS SABATEL ARDAYA, matrícula n. 120123021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de junho de 2021, em substituição ao servidor Romario Valdez, matrícula n. 438112021, em gozo de férias (Processo n. 29/030342/2021 – C.I. N. 310/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.323, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, localizada no município de Coxim/MS, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2021, em substituição ao servidor Ermes dos Santos de Albuquerque Junior, matrícula n. 70741021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 156491 (Processo n. 29/033470/2020 – C.I. N. 310/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.324, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA CARDOSO, matrícula n. 77005021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Padre José Daniel, símbolo DAE-D, localizada no município de Vicentina/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de julho de 2021, em substituição ao servidor José Andre de Alcantara, matrículas n. 118722021 e n. 118722022, em gozo de férias (Processo n. 29/029328/2021 – C.I. N. 310/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.325, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA DE CASSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA, matrícula n.

15069021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Romalino Alves de Albres, símbolo DAE-C, localizada no município de Anastácio/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2021, em substituição à servidora Elza Maria da Silva Aguirre, matrícula n. 61465022, em gozo de férias (Processo n. 29/023954/2020 – C.I. N. 310/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.326, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIONE MUZZI MEIRA, matrícula n. 47135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, símbolo DAE-D, localizada no município de Dourados/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2021, em substituição à servidora Ana Claudia Verlindo Canesin, matrícula n. 125023024, em gozo de férias (Processo n. 29/030452/2021 – C.I. N. 316/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.327, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA VENANCIO DA SILVA, matrícula n. 127986021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Frei João Damasceno, símbolo DAE-C, localizada no município de Caarapó/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 24 de maio a 7 de junho de 2021, em substituição ao servidor Nei Geller, matrícula n. 90878021, em gozo de férias (Processo n. 29/017065/2020 – C.I. N. 316/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.328, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA REGINA KONSTANSKI, matrícula n. 110175021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, localizada no município de Miranda/MS, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2021, em substituição à servidora Lenice Simões Caires, matrícula n. 93642021, em gozo de férias (Processo n. 29/027167/2021 – C.I. N. 316/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.329, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 422744021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Ana Maria de Souza, símbolo DAE-D, localizada no município de Selvíria/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de julho de 2021, em substituição à servidora Cleide de Oliveira Silva, matrículas n. 24925021 e n. 24925022, em gozo de férias (Processo n. 29/038825/2020 – C.I. N. 316/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.330, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA BASTOS, matrícula n. 118119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ana Maria de Souza, localizada no município de Selvíria/MS, no período de 2 a 16 de julho de 2021, em substituição à servidora Paula Oliveira Gomes, matrícula n. 422744021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/038829/2020 – C.I. N. 316/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.331, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCELHA MOURA RESENDE, matrícula n. 90784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2021, em substituição à servidora Luzia Souza de Paiva Correa, matrícula n. 61392021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 158537 (Processo n. 29/031084/2021 – C.I. N. 316/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.332, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA FAGUNDES LIMA, matrícula n. 2617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para

responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2021, em substituição à servidora Yurika Nair Suematsu da Silva, matrícula n. 57800021, em gozo de férias (Processo n. 29/024340/2020 – C.I. N. 316/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1333, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/019027/2018, PAD n. 20/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula funcional n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.642, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.292, de 01 de outubro de 2020, página 83, no interesse do processo n. . 29/019027/2018, PAD n. 20/2020, com efeito a contar de 30 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.334, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/054638/2019, PA n. 8/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.201, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.334, de 27 de novembro de 2020, página 102, no interesse do processo n. 29/054638/2019, PA n. 8/2020, com efeito a contar de 27 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.335, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033910/2020, PA n. 02/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, GISELLE OS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.734, de 4 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, página 37, republicada por incorreção no Diário Oficial n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, pág. 128, no interesse do processo n. .29/033910/2020, PA n. 02/2020, com efeito a contar de 3 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.336, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED N. 3.343, de 21 de dezembro de 2020, que constitui comissão composta pelos servidores DAVI DE OLIVEIRA SANTOS, matrículas n. 100853021 e 100853022, ELEIDA DA SILVA ARCE ADAMISKI, matrícula n. 120022021, NORMA ROCHA FARIAS, matrícula n. 423079021 e LUIZ FABIO NOGUEIRA LEMOS, matrícula n. 57488021, para comporem a equipe responsável por realizar Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de gráfica para execução de serviço de impressão de exemplares do componente curricular Língua Inglesa (C.I. N. 654/SUAOF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 232, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 135/2021 - GCONT 15015 - Processo n. 27/002.452/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa KYOTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, a contar da data de assinatura do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	65624022
SUBSTITUTO	PATRIK SEBASTIAO MACHADO DE MENEZES	470140021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VITOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE	486920021
SUBSTITUTA	GRAYCE MOREIRA MARQUES	103116021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 236, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 144/2021 - GCONT 15078 - Processo n. 27/003.082/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva, com fornecimento de peças para o equipamento Gerador de Nitrogênio - Marca PEAK SCIENTIFIC, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	TATIANE NANTES DE ALMEIDA	112171025
SUBSTITUTA	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas,

anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 208, de 11 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tende em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008.

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Função: Analista Contábil

Matrícula	Nome	Nível		Validade	Processo
		De	Para		
4191022	Arnaldo Farias Kling	III	IV	23/06/2019	27/002881/2021

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 219, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras Norma Bocollato de Moura Lacerda, matrícula n. 117424024, para exercer a função de FISCAL titular, e Marcia Bogena Cereser Tomasi, matrícula n. 480403021, para exercer a função de FISCAL substituto, dos Contratos assinados entre esta Secretaria de Estado de Saúde e os profissionais abaixo mencionados, Processo n. 27/003607/2018, que têm por objeto a prestação de serviços para atuar no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, com efeitos a contar da data da assinatura:

Contratado	Nº Contrato	GCONT
ANA CAROLINA D'AMORE HOMEM	333/2019	12878
RHIALI CANDIDO DOS SANTOS	90/2020	13406
VÂNIA PAULA STOLTE RODRIGUES	91/2020	13408
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	92/2020	13409
KERLY DA CUNHA TEIXEIRA	93/2020	13410
CAMILLA RODRIGUES LEAL	241/2020	13734
RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	242/2020	13735
BREDA NAIA MACIEL AGUIAR	365/2020	14114
KATYUCYA FABIANE DE LUCCA VANONI SANT'ANA	366/2020	14116
CRISTIANE DE OLIVEIRA GALVÃO TOMAOKA	030/2021	14620

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, conforme estabelecido no Decreto n. 15.530/2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 226, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL dos Contratos oriundos do Processo 27/003657/2021, objetivando a aquisição de kits imunohematológicos para exames de sangue, visando atender a demanda da rede HEMOSUL, a contar da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais:

- Contrato n. 137/2021 - GCONT 15027, celebrado com a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA;
- Contrato n. 138/2021 - GCONT 15029, celebrado com a empresa Especialista - Produtos para Laboratório S/A;
- Contrato n. 139/2021 - GCONT 15028, celebrado com a empresa Diamed Latino América S.A.;
- Contrato n. 140/2021 - GCONT 15026, celebrado com a empresa BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- Contrato n. 141/2021 - GCONT 15030, celebrado com a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JOÃO BARBOSA DA SILVA	69126021
SUBSTITUTA	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	65603026

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDVANIA BORCHES CORREA	129487024
SUBSTITUTO	EDVALDO ROCHA AREDES	65285021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO P SES N. 237, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO P SES N. 238, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
470511021	Márcia de Fátima Mews Dias	Pregoeira
482184021	Aline Barbosa Gomes	Apoio
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
54387021	Antônio Felipe do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde	554/2021	27/003963/2021
19385024	Fernando Mendes da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde	558/2021	27/002479/2020
59962021	Roberto Baís Moreira	Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Saneamento	532/2021	27/000590/2021
45293021	Tânia Ferriol	Assistente de Serviços de Saúde/Assistente de Serviços de Saúde	523/2021	27/000597/2021

DECISÃO: Defiro os pedidos com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 12 de maio de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 123, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida a servidora JIANNYFFER PEREIRA DE SÁ, matrícula n. 116622021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 107, de 07 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.509, de 17 de maio de 2021, página 51.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2021 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a servidora MARIA SOCORRO DE ALMEIDA, matrícula n. 88542021, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco

III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 65/001263/2018.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07/2021 - SEDHAST

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a servidora REGIANE PEREIRA, matrícula n. 123375021, ocupante do Cargo de Assistente de Ações Sociais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 65/000127/2015.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 092, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/012.957/2021, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

FISCAL	VALDECIR ALVES DA SILVA - matrícula n. 93608025
GESTORA	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA - matrícula n. 50790025
OBJETO	Aquisição de Material Permanente: 2 (duas) balanças - tipo analítica de precisão, para atender o convênio FINEP/MCT n. 01.08.0565-00 – BIOECONOMIA, conforme as especificações constantes na Termo de Referência.

Compete ao Fiscal do Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 091, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e conforme estabelece o art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 14 de maio a 11 de setembro de 2021, à servidora CINTHIA DALCIN BAUR, matrícula nº 104597025, com fundamento no artigo 136 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA Nº 022/2021-DEIP, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O **DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto do Art. 2º do anexo único da Portaria N 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021 e, considerando o disposto no Decreto nº 13.664, de 25 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política de Arquivos Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Nomear Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A) **1º TEN. QAOPM EDER LOPES CARLOS – Matr. 97943021**, Presidente; **1º SGT QPPM DANIEL DE ALCÂNTARA ALBUQUERQUE – Matr. 120903021**, Membro, e **3º SGT QPPM DAGOBERTO MADRID ROSA – Matr. 96404021**, Membro, para, sob a presidência do primeiro, procederem o diagnóstico da massa documental arquivada nesta Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, classificando-os como correntes, intermediários e permanentes, bem como, apresentar ao final de 30 dias o relatório dos documentos que deverão ser eliminados, nos moldes da Tabela de Temporalidade da PMMS.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 24 de maio de 2021.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – Coronel PM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS
Matr. 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 043/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o SD PM REF CLAUDIO VALDEVINO - Mat. 18185022, para comparecer na data de 27/05/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução de processo administrativo em andamento nesta Diretoria de Gestão de pessoal. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.516, de 24 de maio de 2021.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 334, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 24 de maio de 2021.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
96938023	Mateus Zampieri Nogueira	Delegado de Polícia	1ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS
126684023	Pablo Gabriel Farias da Silva	Delegado de Polícia	2ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.516, de 24 de maio de 2021.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 335, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 24 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
96938023	Mateus Zampieri Nogueira	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS
126684023	Pablo Gabriel Farias da Silva	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.516, de 24 de maio de 2021.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 337, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança na Unidade Policial da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 24 de maio de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
96938023	Mateus Zampieri Nogueira	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS
126684023	Pablo Gabriel Farias da Silva	2ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS

Campo Grande, MS, 20 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 338, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474694024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, com validade contar de 19 de maio de 2021.

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 339, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 42256023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, no período de 19 a 28 de maio de 2021, em razão do período de trânsito de Felipe Alvarez Madeira.

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 340, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO EVARISTO DA SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 40704023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, no período de 07 a 21 de junho de 2021, em razão de gozo de férias de Rodrigo de Freitas.

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado em incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.423, de 2 de março de 2021, página 146.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 139, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE CANDIDO ROSSATO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474683023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, no período de 07 a 21 de junho de 2021, em razão de gozo de férias de Pablo Ricardo Campos dos Reis.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 002/COMISSÃO TAT, DE 24 DE MAIO DE 2021

PUBLICA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA – TAT, PARA LOTAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS NA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A ROUBOS A BANCOS, ASSALTOS E SEQUESTROS – GARRAS

O Presidente da Comissão Técnica, no uso das atribuições concedidas pela PORTARIA DGPC/MS Nº 177, DE 04 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.496, de 05 de maio de 2021, página 32, visando a lotação de Policiais Civis na Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS, vem, após a verificação de regularidade, tornar público o resultado para o Teste de Aptidão Técnica – TAT, instituído pela PORTARIA DGPC/SEJUSP/MS Nº 171, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.416, de 23 de fevereiro de 2021, pag. 27/32, c/c EDITAL Nº 001/COMISSÃO TAT, DE 13 DE MAIO DE 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.509, de 13 de maio de 2021, pag. 146/147.

1 – DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA - TAT

O Teste de Aptidão Técnica - TAT foi realizado no dia **22 DE MAIO DE 2021, ÀS 08H30MIN**, na Academia de Polícia Civil Delegado Julio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS (Rua Delegado Osmar de Camargo, s/nº - Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79037-108).

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RESULTADO
ABNER FELIPE DINIZ COSTA	IPJ	102665024	DP/Paranhos	INAPTO
BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	IPJ	99085023	GOI/DPC	INAPTO
CANDIDO RAFAEL LYRIO	IPJ	424379022	3ª DP	AUSENTE
DANILO RENAN ELIAS	IPJ	424478023	DP/Dois Irmãos do Buriti	APTO
DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA	IPJ	85387023	1ª DP/Corumbá	APTO
FABIO DE JESUS AZEVEDO	IPJ	93119024	GOI/DPC	APTO
FÁBIO LOPES MEDEIROS	IPJ	424405022	DEPCA	APTO
JOSÉ ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	IPJ	117230024	DP/Bonito	AUSENTE
LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA	IPJ	432203022	DP/Angélica	INAPTO

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2021.

RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA

Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Técnica

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 416 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Abril/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	Nº DIAS
54380021	ADOLFO VAREIRO GARCIA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/18 a 23/10/19	0	15/04/21 a 14/05/21	30
467944023	ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/02/20 a 25/02/21	0	15/04/21 a 14/05/21	30
6343022	ADRIANO BARBOSA BAZZO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/02/19 a 14/02/20	0	17/04/21 a 01/05/21	15
119811022	AGOSTINHO CORREA JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/08/19 a 03/08/20	1	15/04/21 a 14/05/21	30
476849022	ALEXANDRE GARCIA MELO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/11/19 a 03/11/20	0	26/04/21 a 10/05/21	15
477595022	ALINE BORGES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/19 a 31/10/20	0	06/04/21 a 05/05/21	30
468030022	ALINE THAIS DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/06/19 a 09/06/20	0	04/04/21 a 03/05/21	30
105384022	ALIRIO FRANCISCO DO CARMO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/02/19 a 06/02/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
477597022	AMANDA SOUTO MAYOR RAMOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/10/19 a 21/10/20	0	16/04/21 a 30/04/21	15
77774021	ANA ALICE GARCIA DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/09/18 a 31/08/19	0	01/04/21 a 30/04/21	30
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/18 a 29/10/19	2	05/04/21 a 19/04/21	15
476863022	ANDRE AUGUSTO LOUREIRO DE ALMEIDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/19 a 23/10/20	0	15/04/21 a 29/04/21	15
122531022	ANDRE LUIZ GARCIA SANTIAGO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/02/20 a 31/01/21	0	26/04/21 a 25/05/21	30
468084022	ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	0	01/04/21 a 15/04/21	15
56071021	ANTONIO BASILIO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	15/04/21 a 14/05/21	30
133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04/11/19 a 03/11/20	0	06/04/21 a 20/04/21	15
477613022	BRUNNO DINIZ MEAZA POLAQUINI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/19 a 30/10/20	0	15/04/21 a 29/04/21	15
24507023	BRUNO CESAR ALVES DIAS DOS REIS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/19 a 03/07/20	0	15/04/21 a 29/04/21	15

467910022	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/19 a 17/05/20	3	07/04/21 a 21/04/21	15
467894023	CAROLINE RICHARDS DE VASCONCELOS PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/02/20 a 23/02/21	0	01/04/21 a 30/04/21	30
91968022	CELIA LINO DA COSTA SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/19 a 09/02/20	0	19/04/21 a 03/05/21	15
57982022	CELIO TOMAZ DE ASSIS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/04/20 a 06/04/21	0	08/04/21 a 22/04/21	15
467965022	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/02/20 a 23/02/21	0	01/04/21 a 15/04/21	15
115897022	CLAUDIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA GARCES	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	08/02/19 a 07/02/20	0	15/04/21 a 29/04/21	15
81079021	CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLÔRES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	0	02/04/21 a 16/04/21	15
81845022	CLAUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAUJO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/04/19 a 06/04/20	0	12/04/21 a 26/04/21	15
468228022	CYRO GUIMARAES RIBEIRO DO NASCIMENTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/19 a 03/07/20	0	19/04/21 a 03/05/21	15
125052021	DANIEL JACINTO DE ARAUJO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	26/10/19 a 25/10/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
19889025	DANIELE PARRON PRADO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/08/18 a 30/08/19	0	17/04/21 a 01/05/21	15
476959022	DIEGO FERREIRA ARANDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	16/04/21 a 30/04/21	15
322417022	DIEGO RICARDO DE ASSIS LEONEL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/19 a 27/10/20	0	13/04/21 a 27/04/21	15
108323026	DIVA DO CARMO AMADO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO - ASSESSOR	01/01/20 a 31/12/20	0	30/04/21 a 14/05/21	15
113614022	DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/19 a 25/10/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
11405022	EDILENA DA ROCHA LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/19 a 13/01/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
127086024	EDNA SILVA DE ARRUDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/02/19 a 06/02/20	0	19/04/21 a 18/05/21	30
468315022	EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17/05/18 a 16/05/19	3	27/04/21 a 11/05/21	15
117624022	EDVANIA BISERRA AMARIO GARCIA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/02/20 a 01/02/21	0	22/04/21 a 21/05/21	30
69761021	EIDIMAR PRADO DE FREITAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	15/04/21 a 14/05/21	30
72177022	ELIENE TAVEIRA LEMES	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	24/01/19 a 23/01/20	0	26/04/21 a 10/05/21	15
468213024	ERISMAR GOMES BARBOSA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/20 a 01/03/21	0	16/04/21 a 15/05/21	30
467893022	FABIO MESSANA BERNARDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/18 a 18/05/19	2	26/04/21 a 10/05/21	15
468018022	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/19 a 21/05/20	1	01/04/21 a 15/04/21	15
48552023	FRANCISCO DA SILVA QUEIROZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	17/04/21 a 01/05/21	15

95067021	GILBERTO MENDES DE MAGALHÃES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/18 a 31/10/19	0	15/04/21 a 14/05/21	30
90040022	GILSON ALEXANDRE DE JESUS BRAGA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/19 a 31/07/20	0	16/04/21 a 30/04/21	15
124203021	GIORGIO HENRIQUE DE ALMEIDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/19 a 25/10/20	0	01/04/21 a 15/04/21	15
468110022	GUINThER LACERDA DRESCH	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/19 a 21/05/20	0	15/04/21 a 29/04/21	15
98302023	HELLEN RICALDE BENEVIDES	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/11/19 a 31/10/20	0	06/04/21 a 20/04/21	15
24213022	HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/19 a 29/07/20	1	01/04/21 a 15/04/21	15
87785022	HILTON AMARAL JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/01/20 a 30/01/21	0	03/04/21 a 02/05/21	30
119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/01/19 a 30/01/20	1	04/04/21 a 18/04/21	15
123288022	IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/04/20 a 03/04/21	0	15/04/21 a 29/04/21	15
477045022	ISABELA ESCOBAR DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/10/19 a 21/10/20	0	01/04/21 a 15/04/21	15
112608022	JACIRA SOARES DE ARRUDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/04/20 a 03/04/21	0	06/04/21 a 20/04/21	15
133064022	JAMES BIANCHI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/11/19 a 06/11/20	0	15/04/21 a 29/04/21	15
468245022	JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14/03/20 a 13/03/21	0	05/04/21 a 19/04/21	15
74581022	JOAO CARLOS MARCONDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/19 a 31/10/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
41078021	JOIARIBE MARTINS ALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	15/04/21 a 14/05/21	30
124598022	JONAS DOS SANTOS FERREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	16/08/19 a 15/08/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
35222021	JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/03/19 a 25/03/20	0	02/04/21 a 16/04/21	15
39249022	JUCELIA BARBOSA DE ESPINDOLA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/04/19 a 17/04/20	1	05/04/21 a 19/04/21	15
86249021	JULDETE NOGUEIRA DE FREITAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/12/18 a 20/12/19	0	05/04/21 a 19/04/21	15
41854021	JULIANA VAINI MENON BAZZO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/18 a 28/10/19	0	16/04/21 a 30/04/21	15
68026021	JULIO CESAR ASSUMPCAO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/01/19 a 17/01/20	0	01/04/21 a 15/04/21	15
131307024	KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/19 a 28/07/20	0	16/04/21 a 30/04/21	15
101871022	KARINE GODOY	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/19 a 21/05/20	0	01/04/21 a 15/04/21	15
79387022	KATIUSCIA PETRY	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/19 a 29/07/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
467892023	KELLY SANTOS ASSUNÇÃO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/02/20 a 23/02/21	0	03/04/21 a 17/04/21	15

467909022	KENZO CORREA MOCHIZUKE	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	23/05/18 a 22/05/19	0	19/04/21 a 18/05/21	30
468253022	LARISSA ROCKENBACH	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/19 a 17/05/20	0	01/04/21 a 15/04/21	15
469338025	LAURA ELISA BULHOES DE SOUZA ROCHA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/11/19 a 31/10/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
64348021	LIANE APARECIDA POGODIN	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	3	15/04/21 a 14/05/21	30
468067022	LUCIANA ESPINDOLA DE LYRA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/07/19 a 02/07/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
83897022	LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/01/19 a 20/01/20	0	22/04/21 a 06/05/21	15
77590022	LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/12/19 a 21/12/20	0	01/04/21 a 15/04/21	15
88475022	MARCELO ALENCAR DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/02/19 a 17/02/20	0	03/04/21 a 17/04/21	15
98538034	MARCELO CASARO NASCIMENTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/11/19 a 24/11/20	0	01/04/21 a 15/04/21	15
81676022	MARCIA CRISTINA DE CAMPOS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06/04/18 a 05/04/19	0	05/04/21 a 19/04/21	15
29355021	MARCIA DE CAMPOS OLIVEIRA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	07/04/20 a 06/04/21	0	07/04/21 a 21/04/21	15
8345021	MARCO AURELIO SILVA SALLES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/18 a 31/10/19	0	05/04/21 a 19/04/21	15
28966021	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	28/08/18 a 27/08/19	0	05/04/21 a 19/04/21	15
114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/02/19 a 02/02/20	1	16/04/21 a 30/04/21	15
74797021	MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	11/07/18 a 10/07/19	0	22/04/21 a 06/05/21	15
69838021	MARIA DE LOURDES SANTOS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	29/06/18 a 28/06/19	0	15/04/21 a 29/04/21	15
91665021	MARIO DE SOUZA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	0	15/04/21 a 29/04/21	15
94285021	MARISTELA FARIAS DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/19 a 28/10/20	0	15/04/21 a 14/05/21	30
123014022	MARLENE FERRAZ DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/04/20 a 03/04/21	0	16/04/21 a 30/04/21	15
468025022	MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	17/05/19 a 16/05/20	0	16/04/21 a 30/04/21	15
102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	2	15/04/21 a 14/05/21	30
26499031	MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/20 a 01/03/21	0	15/04/21 a 14/05/21	30
476992022	MICHAEL DA SILVA DIAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	16/04/21 a 15/05/21	30
119248021	MOISES CRUZ DE QUEIROZ	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	26/10/18 a 25/10/19	1	05/04/21 a 19/04/21	15
7958022	NADIR FERNANDES DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	17/04/20 a 16/04/21	0	19/04/21 a 03/05/21	15

105927023	NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/06/19 a 31/05/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
45450021	ODENIL AMARAL DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/03/20 a 03/03/21	0	14/04/21 a 13/05/21	30
468063023	PAULO FRANCISCO DE VARGAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/03/20 a 28/02/21	0	23/04/21 a 07/05/21	15
468196022	PEDRO ANTONIO BENITEZ TERRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/09/19 a 31/08/20	0	01/04/21 a 15/04/21	15
110329021	PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/03/19 a 05/03/20	0	16/04/21 a 30/04/21	15
468343022	RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/12/19 a 12/12/20	0	15/04/21 a 29/04/21	15
467993022	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/07/19 a 04/07/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
467922022	RENAN KATALINO FERREIRA GOMES LOPES	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	26/02/19 a 25/02/20	0	16/04/21 a 30/04/21	15
112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/19 a 28/07/20	0	15/04/21 a 29/04/21	15
477721022	RENATO GIANSANTE	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	05/11/19 a 04/11/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15/08/19 a 14/08/20	3	01/04/21 a 15/04/21	15
468158023	RODRIGO LEONARDO PASSARINI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/19 a 03/07/20	0	15/04/21 a 14/05/21	30
468159024	ROGÉRIO DA COSTA PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/20 a 01/03/21	0	02/04/21 a 16/04/21	15
89191023	ROSEMEIRE DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/20 a 13/01/21	0	15/04/21 a 14/05/21	30
100924023	RUY BRASIL FERREIRA JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/01/19 a 30/01/20	0	01/04/21 a 15/04/21	15
131090022	SAMELA DE MATTOS GIMENEZ	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	30/07/19 a 29/07/20	0	12/04/21 a 26/04/21	15
467941022	SAMUEL CORREA SALDANHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/19 a 17/05/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
124994022	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/20 a 09/02/21	0	13/04/21 a 27/04/21	15
108006022	SOLANGE FERREIRA DE MOURA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/04/20 a 04/04/21	0	19/04/21 a 03/05/21	15
37022021	SUELI CASTRO REBELLO	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	12/03/19 a 11/03/20	0	05/04/21 a 19/04/21	15
109408021	SUELI DE OLIVEIRA NOGUEIRA VARGAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/04/20 a 08/04/21	0	13/04/21 a 27/04/21	15
113644023	TACIANA GONCALVES MENDONCA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/04/19 a 31/03/20	0	19/04/21 a 03/05/21	15
20775022	THAIS ANDREIA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	1	05/04/21 a 19/04/21	15
477070022	THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE COUTIN	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	04/11/19 a 03/11/20	0	15/04/21 a 29/04/21	15
467898022	THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/19 a 17/05/20	2	16/04/21 a 30/04/21	15

17435021	VALDIMIR AYALA CASTRO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/09/18 a 31/08/19	0	12/04/21 a 26/04/21	15
468082022	VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/19 a 03/07/20	1	12/04/21 a 11/05/21	30
477797022	WAGNER FLORES DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/10/19 a 22/10/20	0	01/04/21 a 15/04/21	15
113425021	WALDIR DOS SANTOS MARTINS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/19 a 28/10/20	0	15/04/21 a 29/04/21	15
111819022	WALQUIRIA CUNHA VELASQUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/02/20 a 03/02/21	0	17/04/21 a 16/05/21	30
101897022	WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICHT	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	0	01/04/21 a 15/04/21	15
132680022	WEISLHER DA SILVA OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	20/08/19 a 19/08/20	0	02/04/21 a 16/04/21	15
116147026	WELINTON DE ANDRADE JARA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/03/20 a 28/02/21	1	01/04/21 a 15/04/21	15
90749021	WILLIANS DOUGLAS LLOPIS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28/12/19 a 27/12/20	0	05/04/21 a 04/05/21	30

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 417 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Maio/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	Nº DIAS
105101022	ADNA SOARES FAUSTINO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/19 a 28/10/20	0	14/05/21 a 28/05/21	15
122282022	ALCIR IVAM DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/01/19 a 30/01/20	0	03/05/21 a 17/05/21	15
467897022	ALOISIO DE SOUZA MELLO JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	22/05/21 a 20/06/21	30
476848022	AMARILDO VIEIRA VAEZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/19 a 29/10/20	0	01/05/21 a 15/05/21	15
86485022	ANA PAULA LOPES	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11/02/19 a 10/02/20	0	03/05/21 a 01/06/21	30
468307023	ANA REBEKA CASTRO SANTOS	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	05/03/20 a 04/03/21	0	01/05/21 a 30/05/21	30
476857022	ANDERSON WAGNER DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/19 a 23/10/20	0	15/05/21 a 29/05/21	15
60036021	ANELIZE LAZARO DE LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/03/20 a 20/03/21	0	03/05/21 a 01/06/21	30

57170022	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/05/19 a 28/05/20	0	03/05/21 a 17/05/21	15
117916021	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	12/09/18 a 11/09/19	0	24/05/21 a 07/06/21	15
468084022	ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/18 a 03/07/19	0	14/05/21 a 28/05/21	15
118913023	ANTONIO CESAR JIMENES DE ARRUDA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11/02/20 a 10/02/21	0	17/05/21 a 15/06/21	30
62488022	ANTONIO FERREIRA BUENO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/20 a 13/01/21	0	15/05/21 a 13/06/21	30
74068022	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/06/19 a 17/06/20	0	17/05/21 a 15/06/21	30
127039022	BETANIA TEIXEIRA SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/04/19 a 31/03/20	0	23/05/21 a 21/06/21	30
439081022	CAMILA OLMEDO DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/19 a 17/05/20	0	03/05/21 a 17/05/21	15
122433022	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/18 a 14/08/19	0	17/05/21 a 31/05/21	15
19342021	CARLOS PEDRASA DE AQUINO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/19 a 23/10/20	0	30/05/21 a 13/06/21	15
52818022	CLAUDIA DALLA NORA MARTINS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/19 a 30/03/20	0	01/05/21 a 15/05/21	15
100096022	CLEIDE LAZARI DE FREITAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/03/19 a 29/03/20	0	03/05/21 a 17/05/21	15
61743022	CLEOMAR SOARES RODRIGUES	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	24/07/19 a 23/07/20	0	17/05/21 a 31/05/21	15
58652022	CLEUDON JUNIOR DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/18 a 24/09/19	0	10/05/21 a 08/06/21	30
80481022	CLODOALDO ALFONSO CANCIAN	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/02/20 a 06/02/21	0	15/05/21 a 13/06/21	30
79532023	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES VERISSIMO DIAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/19 a 09/02/20	0	15/05/21 a 29/05/21	15
468138023	DANILLO AUGUSTO SILVA LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/07/19 a 03/07/20	0	05/05/21 a 19/05/21	15
126716022	DINIZ FERREIRA DA CUNHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/02/20 a 01/02/21	0	03/05/21 a 01/06/21	30
477030022	DIONATAN LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	01/05/21 a 15/05/21	15
108323026	DIVA DO CARMO AMADO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO - ASSESSOR	01/01/20 a 31/12/20	0	30/05/21 a 13/06/21	15
48385021	DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	01/05/21 a 15/05/21	15
25811022	DORVAL HUGO ZANCHET	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/02/19 a 06/02/20	0	15/05/21 a 13/06/21	30
468227022	DOUGLAS APARECIDO REZENDE PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/20 a 17/05/21	0	20/05/21 a 03/06/21	15
116636022	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/11/19 a 05/11/20	1	17/05/21 a 31/05/21	15
436962022	EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03/07/19 a 02/07/20	0	17/05/21 a 31/05/21	15

2584022	ELAINE APARECIDA PEREIRA CARDOSO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/19 a 29/07/20	0	10/05/21 a 08/06/21	30
115435022	ELCIO BLANES MORALLES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/02/20 a 17/02/21	0	15/05/21 a 29/05/21	15
31956021	ELENICE DOMINGOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/03/19 a 13/03/20	0	15/05/21 a 29/05/21	15
130781022	ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/05/18 a 25/05/19	0	01/05/21 a 15/05/21	15
75876023	ELIZABETH DRANKA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/09/19 a 31/08/20	0	17/05/21 a 31/05/21	15
102236022	ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/19 a 28/07/20	0	15/05/21 a 29/05/21	15
476858022	ELLEN CARLA SOUZA DE PAULA MACHADO	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/10/19 a 30/10/20	0	11/05/21 a 09/06/21	30
71796021	ELOIR DE LIMA CORRÊA CARNEIRO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/18 a 04/11/19	0	04/05/21 a 02/06/21	30
68012022	FABIO MANOEL CASCO NETO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	20/04/20 a 19/04/21	0	03/05/21 a 17/05/21	15
467893022	FABIO MESSANA BERNARDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/19 a 18/05/20	3	17/05/21 a 15/06/21	30
115732022	FABRÍCIA GIL LIMA DE SOUZA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10/02/19 a 09/02/20	0	18/05/21 a 16/06/21	30
42559023	FELIPE GOMES ZANON	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/19 a 27/10/20	2	17/05/21 a 15/06/21	30
51504021	FERNANDO FERREIRA DE ANUNCIACAO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/02/20 a 06/02/21	0	04/05/21 a 02/06/21	30
44018021	HUMBERTO WITTER DE ABREU	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13/03/19 a 12/03/20	0	17/05/21 a 15/06/21	30
116480021	IVANIO CALISTRO SOARES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/19 a 25/10/20	0	06/05/21 a 20/05/21	15
70026022	JACIRO EUGENIO MARINHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/04/20 a 26/04/21	0	16/05/21 a 14/06/21	30
25681022	JONATHAS WILSON MORAES CANDIDO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	0	15/05/21 a 29/05/21	15
125931022	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/18 a 31/07/19	0	01/05/21 a 15/05/21	15
47695021	JOSE CORREA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/03/20 a 13/03/21	0	01/05/21 a 15/05/21	15
477071022	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	06/11/19 a 05/11/20	0	06/05/21 a 20/05/21	15
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/18 a 13/08/19	0	17/05/21 a 31/05/21	15
467963022	KAMILA NASCIMENTO NUNES	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	10/07/19 a 09/07/20	0	03/05/21 a 17/05/21	15
131370021	LAUZIMAR DIAS ACOSTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	17/05/21 a 31/05/21	15
128085022	LAZELINA DA FONSECA SIMOES GONCALVES TROCHE	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	07/10/18 a 06/10/19	0	03/05/21 a 17/05/21	15
477665022	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	11/11/19 a 10/11/20	0	16/05/21 a 30/05/21	15

60330021	LILI HELEMBERGER	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/09/18 a 31/08/19	0	17/05/21 a 15/06/21	30
468126024	LUANA CABREIRA GUERRA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	28/02/20 a 27/02/21	0	17/05/21 a 31/05/21	15
119764023	LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/02/20 a 27/02/21	2	01/05/21 a 15/05/21	15
73913022	LUCIANA FREITAG	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/04/20 a 21/04/21	0	03/05/21 a 17/05/21	15
468248022	LUCIANA GOMES POLI	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10/07/18 a 09/07/19	0	28/05/21 a 11/06/21	15
476888022	LUCIANA PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/19 a 29/10/20	0	15/05/21 a 29/05/21	15
77356022	LUCIANO DA SILVA RAMOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/09/18 a 01/09/19	0	03/05/21 a 17/05/21	15
73388021	LUCILIO PINTO DE MORAES NAVARRO NETO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/19 a 30/10/20	0	01/05/21 a 15/05/21	15
467990022	LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/03/19 a 27/03/20	0	01/05/21 a 15/05/21	15
38609021	LUIZ MENDONCA SANTANA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/09/18 a 24/09/19	0	15/05/21 a 13/06/21	30
32674021	LYSIS HORIZONTE GALVAO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	03/05/21 a 17/05/21	15
26136023	MAICON ALEXANDRE RITTER	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/19 a 31/07/20	0	15/05/21 a 13/06/21	30
121206021	MARCELA DIAS MAIO ALENCAR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/18 a 25/10/19	0	10/05/21 a 08/06/21	30
73501021	MARCIA JOANITA CASTEDO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/03/20 a 17/03/21	0	15/05/21 a 13/06/21	30
468335022	MARCIO BESERRA DA COSTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/04/20 a 13/04/21	0	15/05/21 a 13/06/21	30
467953022	MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04/07/19 a 03/07/20	0	17/05/21 a 31/05/21	15
102959022	MARCIO MASSAO FUCUSHIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/19 a 14/08/20	0	16/05/21 a 14/06/21	30
100937021	MARCIO XAVIER DE LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/20 a 30/03/21	0	20/05/21 a 18/06/21	30
67130022	MARCOS ANDREY DOS SANTOS COIMBRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/01/19 a 11/01/20	1	01/05/21 a 15/05/21	15
468204022	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/19 a 17/05/20	0	15/05/21 a 13/06/21	30
476932022	MARCOS MENEZES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	17/05/21 a 31/05/21	15
14804021	MARIA ODINEY MOREIRA DE CABRERA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	12/03/19 a 11/03/20	0	03/05/21 a 17/05/21	15
10359022	MARILEA MEDEIROS FERREIRA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	01/04/20 a 31/03/21	0	24/05/21 a 07/06/21	15
82640022	MAURICIO VINAGRE COELHO LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/02/20 a 31/01/21	0	01/05/21 a 30/05/21	30
50883023	NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/10/19 a 23/10/20	0	17/05/21 a 31/05/21	15

57323021	NICOLAU AQUINO INFRAN	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/19 a 12/03/20	0	02/05/21 a 31/05/21	30
59644021	NILSON CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/01/19 a 17/01/20	0	01/05/21 a 30/05/21	30
74361022	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/03/19 a 09/03/20	0	17/05/21 a 15/06/21	30
465779024	PEDRO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17/05/19 a 16/05/20	0	03/05/21 a 01/06/21	30
301239022	RAFAEL LOPES DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/11/19 a 03/11/20	0	15/05/21 a 29/05/21	15
31948022	RAMAO DOS SANTOS RODRIGUES SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/09/18 a 31/08/19	0	17/05/21 a 15/06/21	30
121772021	RENATA PERES AZAMBUJA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/10/19 a 30/10/20	0	01/05/21 a 15/05/21	15
99352021	RICARDO SOLIS BARACAT	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/18 a 28/10/19	0	17/05/21 a 31/05/21	15
130899021	RODRIGO BORGES MARQUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/06/18 a 04/06/19	0	03/05/21 a 01/06/21	30
124836021	ROGERIO CAPOTE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/06/19 a 09/06/20	0	03/05/21 a 17/05/21	15
468111022	ROGERIO DOS SANTOS RUFINO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/20 a 01/03/21	1	01/05/21 a 15/05/21	15
468348022	ROSA MARIA GIORGE CORSATO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/02/19 a 24/02/20	0	15/05/21 a 29/05/21	15
96614021	ROSELY DOS SANTOS CACHO BARROS	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11/01/20 a 10/01/21	0	17/05/21 a 31/05/21	15
86262022	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/19 a 01/03/20	0	09/05/21 a 23/05/21	15
60086022	ROZEMARI DE SOUZA FERNANDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/02/20 a 02/02/21	0	01/05/21 a 15/05/21	15
115858021	RUBYA KHARLA RICHTER FERREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/18 a 24/10/19	0	10/05/21 a 08/06/21	30
70020023	RUTE SOUZA ROCHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/06/19 a 09/06/20	0	18/05/21 a 01/06/21	15
105586021	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/03/19 a 02/03/20	0	17/05/21 a 15/06/21	30
468072023	SARAH CHRISTINE MUNIZ ALMEIDA	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	23/02/20 a 22/02/21	0	31/05/21 a 14/06/21	15
125978022	SIDINEY DOURADO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/02/20 a 27/02/21	0	16/05/21 a 14/06/21	30
467991025	SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/03/20 a 04/03/21	0	18/05/21 a 01/06/21	15
2923022	SILVIO LEONEL DO AMARAL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	01/05/21 a 15/05/21	15
28310021	SILVIO OLEGARIO DE ARAUJO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	11/03/20 a 10/03/21	0	04/05/21 a 18/05/21	15
74934022	SIMEIRE CUNHA DA CRUZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	16/04/20 a 15/04/21	0	15/05/21 a 13/06/21	30
91165023	SOLANGE DELGADO DIAS MENDONCA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	20/05/21 a 18/06/21	30

468148024	TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	24/02/20 a 23/02/21	2	01/05/21 a 15/05/21	15
468012022	TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	12/06/19 a 11/06/20	0	26/05/21 a 09/06/21	15
48347021	TANIA ANASTACIO DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	27/06/18 a 26/06/19	0	25/05/21 a 23/06/21	30
74291023	TANIA POTRICH	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/02/20 a 08/02/21	0	15/05/21 a 29/05/21	15
468071022	TIAGO VITOR DIAS QUIRINO SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/19 a 18/05/20	0	02/05/21 a 16/05/21	15
477800022	VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/19 a 27/10/20	0	04/05/21 a 18/05/21	15
72983022	WANDERLEY AJALA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/03/20 a 11/03/21	0	15/05/21 a 13/06/21	30
125423022	WELLINGTON PEDROSA DE FREITAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/19 a 14/08/20	0	17/05/21 a 31/05/21	15

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 418 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Junho/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	Nº DIAS
467888022	ADAILTON PEIXOTO MORAES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	03/06/21 a 17/06/21	15
121499021	ADÃO GOMES RIBEIRO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/19 a 25/10/20	0	15/06/21 a 29/06/21	15
53433021	ADILSON APARECIDO BRUM WEIS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/01/20 a 31/12/20	0	15/06/21 a 14/07/21	30
11458022	ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/19 a 13/08/20	0	07/06/21 a 21/06/21	15
114442022	ALAIR DA SILVA FREITAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/02/20 a 03/02/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
23394022	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	18/06/21 a 17/07/21	30
467935023	ALEXANDRE DA SILVA ORMOND	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/05/20 a 22/05/21	0	22/06/21 a 21/07/21	30
64767022	ALFREDO MEIRA COSTA JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/01/20 a 09/01/21	0	17/06/21 a 16/07/21	30
24636026	ALINE LUZIA DE MELLO	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	31/07/18 a 30/07/19	0	21/06/21 a 05/07/21	15

59052022	ANA RITA DOS SANTOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/04/19 a 01/04/20	0	15/06/21 a 14/07/21	30
468075022	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/03/20 a 21/03/21	0	15/06/21 a 29/06/21	15
112137022	ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/08/19 a 31/07/20	0	18/06/21 a 17/07/21	30
24677022	ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/01/20 a 12/01/21	0	01/06/21 a 15/06/21	15
89499021	ANTONIO LOPEZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	16/05/20 a 15/05/21	0	14/06/21 a 28/06/21	15
86522022	ARNALDO RAMAO ZENTENO FILHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	12/01/20 a 11/01/21	0	16/06/21 a 30/06/21	15
17925021	ATILA MARCOS PEREIRA DE JESUS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/19 a 31/10/20	0	16/06/21 a 15/07/21	30
114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/04/20 a 06/04/21	3	14/06/21 a 28/06/21	15
468013022	BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	16/06/21 a 30/06/21	15
122433022	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/18 a 14/08/19	0	16/06/21 a 30/06/21	15
117926022	CARLOS MATOS FERNANDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/02/19 a 09/02/20	0	21/06/21 a 20/07/21	30
471236025	CAROLINE AMARAL TENORIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/11/19 a 17/11/20	0	18/06/21 a 02/07/21	15
468026022	CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17/05/19 a 16/05/20	0	14/06/21 a 28/06/21	15
79582022	CLAUDIO ROBERTO VIANA DE ARAUJO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/19 a 28/10/20	0	20/06/21 a 19/07/21	30
476965022	DAVI HEGNER	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	28/06/21 a 12/07/21	15
112593022	DENISE GOMES DA SILVA POTRICH	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/04/19 a 04/04/20	0	20/06/21 a 04/07/21	15
468165023	DIEGO BARBOSA INOCENCIO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/19 a 21/05/20	0	15/06/21 a 29/06/21	15
468224022	DIEGO CASSIANO DA FONSECA BARBOSA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	18/05/20 a 17/05/21	0	09/06/21 a 23/06/21	15
70507022	EDEVAL DOS REIS GOMES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	20/04/20 a 19/04/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
69166021	EDILSON FERREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/07/18 a 30/06/19	0	01/06/21 a 30/06/21	30
38396021	EDINALDO DIAS LEMOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/06/20 a 04/06/21	0	10/06/21 a 09/07/21	30
89595022	EDINEI GOMES DE BRITO	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	18/08/18 a 17/08/19	0	18/06/21 a 02/07/21	15
106296023	ELIANE FREITAS LUZ MEDINA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/20 a 30/03/21	0	12/06/21 a 26/06/21	15
88143022	ELIAS COSTA GOMES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/08/19 a 14/08/20	0	07/06/21 a 21/06/21	15
79670022	ELISANGELA CAZARI	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	07/04/20 a 06/04/21	0	17/06/21 a 16/07/21	30

121837023	ELIZANGELA LOSCHI ROCHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/10/19 a 20/10/20	0	15/06/21 a 29/06/21	15
117109022	EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/19 a 30/07/20	0	04/06/21 a 18/06/21	15
100783022	FABIANA ESTEVES DE SOUZA	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	20/04/19 a 19/04/20	0	14/06/21 a 28/06/21	15
20609022	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/07/18 a 28/07/19	0	15/06/21 a 14/07/21	30
119652022	FABIO FREITAS DE ANDRADE	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06/04/20 a 05/04/21	0	28/06/21 a 12/07/21	15
425941023	FABRICIO DE OLIVEIRA FRANCO	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22/05/19 a 21/05/20	0	07/06/21 a 21/06/21	15
477630022	FERNANDA MATTOS SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/10/19 a 20/10/20	0	03/06/21 a 17/06/21	15
77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/01/19 a 02/01/20	0	01/06/21 a 15/06/21	15
466413024	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
123340022	FLAVIO RODRIGUES MARQUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/18 a 13/08/19	1	01/06/21 a 15/06/21	15
34993022	FRANCISCO AMÉRICO SANABRIA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/06/18 a 25/06/19	0	11/06/21 a 25/06/21	15
89105022	FRANKLIN CAETANO DE FREITAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/01/20 a 27/01/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
250436022	GABRIEL LEMOS GUEDES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	15/06/21 a 29/06/21	15
99780022	GENESIO JOSE DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/05/20 a 03/05/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
468079022	GILMAR NILSON RODRIGUES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/05/20 a 22/05/21	0	15/06/21 a 29/06/21	15
64977022	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11/02/20 a 10/02/21	0	01/06/21 a 15/06/21	15
54892022	INOCENCIA ALBUQUERQUE DAUZAKER	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/05/20 a 25/05/21	0	14/06/21 a 13/07/21	30
477051022	ISMAEL WHESLY BORGES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/10/19 a 22/10/20	0	16/06/21 a 30/06/21	15
96024023	IVETE MORAES RODRIGUES PEREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/04/20 a 04/04/21	0	03/06/21 a 17/06/21	15
112608022	JACIRA SOARES DE ARRUDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	04/04/20 a 03/04/21	0	15/06/21 a 29/06/21	15
462292022	JAINÉ SOUZA GARCIA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/19 a 27/10/20	0	18/06/21 a 17/07/21	30
477657022	JEAN ROGER LEITE DA COSTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/19 a 25/10/20	0	15/06/21 a 14/07/21	30
133190022	JILIERME DO NASCIMENTO DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	0	15/06/21 a 29/06/21	15
22074022	JOAO CARLOS VANINI DA CRUZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/03/20 a 13/03/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
112839037	JOAO DA SILVA VIEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	16/06/21 a 30/06/21	15

94406021	JOAO LINO DA SILVA FILHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	07/06/21 a 21/06/21	15
468001022	JOAO PAULO DELMUTE MORAES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	03/06/21 a 17/06/21	15
126316022	JOSIANE DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/04/19 a 08/04/20	0	01/06/21 a 15/06/21	15
72672022	JOSIANNI MARCELINO DIAS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/18 a 29/07/19	0	01/06/21 a 30/06/21	30
133946023	JOSIAS ALVES GOMES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/10/19 a 27/10/20	0	15/06/21 a 14/07/21	30
93076022	JULHIANO NUNES GERMANO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/08/18 a 13/08/19	0	19/06/21 a 18/07/21	30
468327022	JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/05/20 a 18/05/21	0	07/06/21 a 21/06/21	15
468086022	JULIO CESAR PADILHA CARDOSO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/07/18 a 02/07/19	1	16/06/21 a 30/06/21	15
87588021	LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	11/08/18 a 10/08/19	0	14/06/21 a 28/06/21	15
468248022	LUCIANA GOMES POLI	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10/07/18 a 09/07/19	0	12/06/21 a 26/06/21	15
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06/04/19 a 05/04/20	4	16/06/21 a 30/06/21	15
73120021	LUIZ ANTONIO AGUERO SEGUNDO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/12/19 a 22/12/20	0	15/06/21 a 29/06/21	15
63228023	LUZIA APARECIDA FERREIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	15/05/20 a 14/05/21	1	01/06/21 a 30/06/21	30
32674021	LYSIS HORIZONTE GALVAO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/03/20 a 12/03/21	0	01/06/21 a 15/06/21	15
87786021	MAILTON ALVES VALIM	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	26/10/19 a 25/10/20	1	02/06/21 a 16/06/21	15
14917021	MANOEL NOGUEIRA EVARISTO FILHO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/11/18 a 31/10/19	0	21/06/21 a 20/07/21	30
68592022	MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/20 a 30/03/21	0	07/06/21 a 21/06/21	15
58631022	MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	26/08/18 a 25/08/19	0	07/06/21 a 21/06/21	15
122555021	MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	05/11/19 a 04/11/20	0	07/06/21 a 21/06/21	15
476984022	MARCOS VIEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	23/10/19 a 22/10/20	0	17/06/21 a 01/07/21	15
74797021	MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	11/07/18 a 10/07/19	0	04/06/21 a 18/06/21	15
34237022	MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	06/11/18 a 05/11/19	0	14/06/21 a 13/07/21	30
73901022	MARILUCY ESTEVES RODRIGUES MARTINEZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	09/02/19 a 08/02/20	0	01/06/21 a 30/06/21	30
15209029	MARLON INACIO M GONCALVES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	11/06/21 a 25/06/21	15
477698022	MARUZA FATIMA DIAS VELASQUEZ	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/19 a 28/10/20	0	18/06/21 a 02/07/21	15

476985022	MICHELLI BORTOLOTTI DA CUNHA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/10/19 a 20/10/20	0	16/06/21 a 30/06/21	15
36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/19 a 29/07/20	0	16/06/21 a 30/06/21	15
55565022	MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	02/12/15 a 04/09/19	0	28/06/21 a 27/07/21	30
468054022	NAED DO CARMO PIRES	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	22/05/20 a 21/05/21	1	07/06/21 a 21/06/21	15
10479021	NAIR MENDES DE BORBA	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/07/18 a 30/06/19	0	01/06/21 a 30/06/21	30
99844023	NARA LEAL RODRIGUES SANTILE	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	13/11/19 a 12/11/20	0	05/06/21 a 19/06/21	15
110996022	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	19/08/19 a 18/08/20	0	16/06/21 a 30/06/21	15
477014022	ODAIR HENRIQUE CARDOZO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/10/19 a 29/10/20	0	15/06/21 a 14/07/21	30
477681022	PATRICIA ARRUDA LIMA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	21/10/19 a 20/10/20	0	15/06/21 a 14/07/21	30
33564022	PATRICIA POMPEU GALHARDO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	17/05/20 a 16/05/21	1	15/06/21 a 29/06/21	15
21913021	PAULO CESAR PINTO DE ARRUDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	25/10/19 a 24/10/20	0	16/06/21 a 30/06/21	15
7926022	PAULO MENDES DE MAGALHAES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/02/20 a 31/01/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
50626022	PAULO SERGIO VIEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/07/18 a 01/07/19	0	17/06/21 a 01/07/21	15
110329021	PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	06/03/19 a 05/03/20	0	07/06/21 a 21/06/21	15
40434021	PERCIVAL GOES JUNIOR	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/06/20 a 09/06/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
35475021	PLOTINIO DE ARAGAO SOARES NETO	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/06/20 a 31/05/21	0	01/06/21 a 30/06/21	30
468344022	RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/19 a 21/05/20	1	07/06/21 a 21/06/21	15
467970022	RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	17/05/19 a 16/05/20	0	28/06/21 a 12/07/21	15
15537021	RENATA TEIXEIRA DE SOUZA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/19 a 30/03/20	0	20/06/21 a 19/07/21	30
34691029	RINALDO DINIZ PASSOS	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/03/20 a 28/02/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
468347022	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	01/06/21 a 15/06/21	15
131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	26/04/20 a 25/04/21	3	11/06/21 a 25/06/21	15
435659025	ROBSON LUIZ DE SOUZA	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	18/05/20 a 17/05/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
477064022	RODOLFO DE SOUZA MONTEIRO	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01/11/19 a 31/10/20	0	07/06/21 a 06/07/21	30
64973022	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	06/04/19 a 05/04/20	0	16/06/21 a 30/06/21	15

468111022	ROGERIO DOS SANTOS RUFINO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/03/20 a 01/03/21	1	15/06/21 a 29/06/21	15
468346022	ROMULO OLIVEIRA MACHADO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	10/05/20 a 09/05/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
52894022	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	18/08/18 a 17/08/19	0	18/06/21 a 02/07/21	15
38125021	RUSINEY AIRSON DE ASSUNCAO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/03/20 a 30/03/21	0	01/06/21 a 30/06/21	30
25550024	RUTIANE DE MORAES SABINO	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	24/05/20 a 23/05/21	1	14/06/21 a 28/06/21	15
81502022	SANDRA HELENA FIGUEIREDO LOPES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	01/06/20 a 31/05/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
116136024	SILVANA RODRIGUES MIRANDA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	30/07/19 a 29/07/20	0	16/06/21 a 15/07/21	30
44052021	SILVIO RODRIGUES FLORES	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	03/11/19 a 02/11/20	0	22/06/21 a 21/07/21	30
119421021	SIRIO MACHADO ASSUNCAO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	29/10/19 a 28/10/20	0	14/06/21 a 13/07/21	30
112348022	SOLANGE LEANDRO SEVERINO	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	27/05/20 a 26/05/21	0	07/06/21 a 21/06/21	15
468057022	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	30/05/20 a 29/05/21	0	14/06/21 a 28/06/21	15
60950023	TEREZINHA BORTOLOTTTO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	14/01/19 a 13/01/20	0	18/06/21 a 02/07/21	15
468091022	TICIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	22/05/20 a 21/05/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
60030022	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	28/01/19 a 27/01/20	0	15/06/21 a 14/07/21	30
112478023	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	APE- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/04/20 a 06/04/21	0	01/06/21 a 30/06/21	30
468368022	VINICIUS SERROU DE OLIVEIRA MARIANO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	08/03/20 a 07/03/21	0	15/06/21 a 14/07/21	30
27924021	WALTER JOSE CARDOSO	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	02/07/19 a 01/07/20	0	15/06/21 a 29/06/21	15
101897022	WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICHTH	APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA	31/07/18 a 30/07/19	0	15/06/21 a 29/06/21	15

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº414, de 21 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado. Processo (nr.31/036768/21).

Prontuario	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
468149023	Raquel Barros Camargo	A.Penit	04	10/05/21 a 13/05/21	in.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 415, de 21 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/036764/21.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
101057021	Albino Gonçalves Lima Júnior	A.Penit	30	13/05/21 a 11/06/21	In.	Coxim
25005021	Alessandra Galdino Camilo de Andrade	A.Penit	60	17/05/21 a 15/07/21	In.	Três Lagoas
124704021	Alessandro Gatto Berca	A.Penit	04	13/05/21 a 16/05/21	In.	Três Lagoas
48515021	Antonio Sebastião Castelo	A.Penit	15	08/05/21 a 22/05/21	In.	Corumbá
468235022	Bruno Marques de Lourenço	A.Penit	07	15/05/21 a 21/05/21	In.	Campo Grande
45347021	Carlos Alberto Boeira Barbosa	A.Penit	10	13/05/21 a 22/05/21	In.	Ponta Porã
77464021	Claudio Cesar Souza	A.Penit	10	10/05/21 a 19/05/21	In.	Aquidauana
57909022	Djair Aparecido Tiviroli	A.Penit	04	10/05/21 a 13/05/21	Pr.	Coxim
113614022	Djenane Alves de Paula Silva do Carmo	A.Penit	11	07/05/21 a 17/05/21	In.	Campo Grande
477622022	Diogo Velho Mondragon	A.Penit	05	29/04/21 a 03/05/21	In.	Campo Grande
477634022	Eder Paulo Pinzan Mendonça	A.Penit	60	12/05/21 a 10/07/21	In.	Campo Grande
110249022	Edneia Aparecida da Silva Melo	A.Penit	07	13/05/21 a 19/05/21	In.	Dourados
61988021	Eudair Paixão de Matos	A.Penit	60	13/05/21 a 11/07/21	Pr.	Campo Grande
130719022	Fabio Cesar Velasques	A.Penit	08	08/05/21 a 15/05/21	In.	Campo Grande
130719022	Fabio Cesar Velasques	A.Penit	06	16/05/21 a 21/05/21	Pr.	Jardim
123981021	Fabio Luiz Pereira	A.Penit	18	01/05/21 a 18/05/21	In.	Campo Grande
73498022	Giselle Cecilia de Vasconcelos	A.Penit	07	07/05/21 a 13/05/21	In.	Corumbá
94159021	Ines Camposano Porto	A.Penit	07	11/05/21 a 17/05/21	In.	Campo Grande

107833023	Ivanete Martins da Silva Yahn	A.Penit	07	14/05/21 a 20/05/21	In.	Campo Grande
477659022	Jeosafa Bogarim Alves	A.Penit	10	18/05/21 a 27/05/21	In.	Dourados
53875022	Jose Dias da Rocha	A.Penit	11	10/05/21 a 20/05/21	In.	Coxim
41696021	Jose Nelson Amaral de Oliveira	A.Penit	01	17/05/21 a 17/05/21	In.	Dourados
44676022	Jose Roberto Jacques	A.Penit	15	10/05/21 a 24/05/21	Pr.	Campo Grande
39249022	Jucelia Barbosa de Espindola	A.Penit	14	12/05/21 a 25/05/21	In.	Dourados
63812022	Kelia Regina Leandro	A.Penit	07	17/05/21 a 23/05/21	In.	Aquidauana
114880021	Lígia Gonçalves	A.Penit	06	11/05/21 a 16/05/21	In.	Campo Grande
127011022	Luciana Pereira de Lima	A.Penit	07	13/05/21 a 19/05/21	In.	Campo Grande
77590022	Luzimar Neiva de Oliveira	A.Penit	03	11/05/21 a 13/05/21	Pr.	Coxim
83463021	Marcelo Lino de Almeida	A.Penit	07	13/05/21 a 19/05/21	In.	Campo Grande
105926022	Moises de Souza Gama Filho	A.Penit	60	11/05/21 a 09/07/21	Pr.	Campo Grande
61877022	Nivalcir Pereira de Carvalho	A.Penit	14	19/05/21 a 01/06/21	In.	Dourados
468150023	Rafael Figueira Parra Luguera	A.Penit	05	10/05/21 a 14/05/21	In.	Campo Grande
127298028	Raquel Mendonça da Silva	A.Penit	15	12/05/21 a 26/05/21	In.	Coxim
467922022	Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes	A.Penit	09	13/05/21 a 21/05/21	In.	Coxim
115749023	Ronaldo Cardoso de Carvalho	A.Penit	05	17/05/21 a 21/05/21	In.	Cassilândia
467962022	Taciana Soares de Souza Pereira	A.Penit	03	11/05/21 a 13/05/21	In.	Campo Grande
74710022	Tayanah Vieira de Oliveira Bortolini	A.Penit	15	17/05/21 a 31/05/21	Pr.	Campo Grande
58639021	Valdecir Alves Camargo	A.Penit	07	16/05/21 a 22/05/21	In.	Campo Grande
72775021	Zuleida Marcelina de Arruda Daltro Samaniego	A.penit	05	17/05/21 a 21/05/21	In.	Corumbá

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 413, de 24 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/036.915/2021; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças, Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças e Cleusa Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir

a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 24 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0468, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DIVA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 27655021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/005991/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0469, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALICE KREWER SOTT, matrícula n. 69295022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/041743/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0470, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM CLEMENTINO LOURENÇO CARMONA, matrícula n. 56085022, símbolo 231/CB/1/5, código 40019, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelas Leis Complementares n. 68, de 8 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/303182/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0471, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ELISABETE FERREIRA DE BRITO, matrícula n. 47730021, ocupante do cargo de Professor, classe C3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, §1º, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/030538/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos – Implantação do Nível VI
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
8159023	Ailson Dias da Silva	Capitão-BM	Ageprev	31/501879/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 660/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos – Implantação do Nível VII
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4385023	Paulo José de Souza	Cabo-PM	Ageprev	55/503535/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 888/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69369021	José Jorge dos Santos	Soldado-PM	Ageprev	55/505667/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n.

988/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 086, de 21 de maio de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.815/2020**.

Edital: CO 001/2021 - Número GCONT: **15090**

Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-352, TRECHO: ENTRº BR-262/MS-355 – ENTRº MS-447, SUBTRECHO: KM 0+0,00 – KM 15,000 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 15,00 KM, NO MUNICÍPIO DE TRENOS/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR**
Gerente – Matrícula: **481833022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP nº 0601510253/D, VISTO MS 14053 - Matrícula: 488443021

Fiscal Substituto: **MAURIMAX VILALBA LIMA**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 7259/D - Matrícula: 438309022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de maio de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 154, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITÓRIA, matrícula 469845021, em substituição a titular Wellyta de Oliveira Ferreira, matrícula 32307021, durante licença para tratamento de saúde da mesma, no período de 20/04/2021 a 23/04/2021.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 164, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, matrícula n. 117682021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal desta Agência, no período de 07/06/2021 a 21/06/2021, em substituição da titular Jacqueline Marques de Oliveira, matrícula n. 88952022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 160, 20 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora GISELE GARCIA DE SOUSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 61822023, para responder pela Divisão de Insumos e Serviços Agrícolas - DISA, com efeito a contar da data de publicação, sem prejuízos de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 29/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, licença médica para tratamento de saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 16/05/2021 a 25/05/2021, em conformidade com o Boletim nº 158386 - Sistema de Perícias Médicas - SIPEM e com base no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/300.072/2015).

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente da Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 028/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 67º do Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c o Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Substituir a servidora MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALDI, matrícula 474914022, designada como gestora, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento), dos processos, abaixo elencados, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, passando a ser o Gestor o servidor NILCIONE ROSA, matrícula 432188021.

Entidade	Processo nº	Portaria/ Publicação
----------	-------------	----------------------

Escolinha de Futebol Bola de Ouro	65/000.517/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 021/2020, de 14 de julho de 2020, publicado no DOE nº 10.225, de 15 de julho de 2020, pg 66
Instituto Pequeno Cidadão	65/000.587/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 021/2020, de 14 de julho de 2020, publicado no DOE nº 10.225, de 15 de junho de 2020, pg. 66
Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul	65/000.536/2020	Portaria "P" FUNDESPORTE nº 018/2020, de 08 de junho de 2020, publicado no DOE nº 10.193, de 10 de junho de 2020, pg. 98-99

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
FUNDESPORTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.032/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 001/DPGE/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, situada à Rua José Antônio de Carvalho, n. 4.091, Centro, Aparecida do Taboado – MS, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: BRUNO APARECIDO QUEIROZ - ME – CNPJ n. 36.970.797/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 105.420,42 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, na forma do item 9.1 do Edital da Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico nº 109/2021/ASSEJUR, bem como, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e ainda, reconhecendo a validade e a legalidade do certame realizado, **HOMOLOGO** todo o processo da Tomada de Preço nº 001/DPGE/2021 e **ADJUDICO** objeto da licitação à empresa vencedora, conforme resultado publicado, em extrato, no DOE/MS, edição nº 10.503, de 11/05/2021, p. 208.

Campo Grande – MS, 19 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" Nº 025/2021 CSDP, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5512086-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotada na Defensoria

Pública da comarca de Anastácio, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 14 de maio de 2021 - Ata nº 1.601 (Processo nº 33/005.018/2021).

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 026/2021 CSDP, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público **HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO**, matrícula nº 5507790-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul, para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 14 de maio de 2021 - Ata nº 1.601 (Processo nº 33/005.019/2021).

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" DPGE n. 271/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública **POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 5517396-1 integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande/MS, que realizou audiências da 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, no dia 20 de maio de 2021, autos n. 0808535-08.2019.8.12.0001 e 0842990-62.2020.8.12.0001. (Protocolo n. 33/019.626/2021)

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 272/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública **KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS**, matrícula n. 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, de 120 (cento e vinte) dias relativo ao período de 10 de maio de 2021 a 6 de setembro de 2021, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/019.467/2021).

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 273/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
651788-1	Marcus Vinicius Carromeu Dias	18/5 a 11/6/2021	25	Não	Atestado	33/019.607/21

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 274/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.602/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
10/02/2021 à 17/02/2021	07/06/2021	1

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 275/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.627/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/08/2020 à 26/08/2020	31/05/2021, 01 e 02/06/2021	0

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 276/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.635/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
03/06/2020 à 10/06/2020	31/05/2021, 01 e 02/06/2021	0

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 277/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Sandra Regina Santos de Vasconcelos	2º P. 2015/2016	14 a 28/6/2021

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sidrolândia	Arthur Demleitner Cafure	1º P. 2018/2019	14 a 28/6/2021
Campo Grande	Camila Maués dos Santos Flausino	1º P. 2019/2020	7 a 21/6/2021
Campo Grande	Daniel Provenzano Pereira	1º P. 2018/2019	7 a 21/6/2021
Campo Grande	Rodrigo Antonio Stochiero Silva	2º P. 2016/2017	8 a 19/6/2021
Campo Grande	Rodrigo Oliveira Alvarez	2º P. 2017/2018	7 a 21/6/2021
Campo Grande	Valdirene Gaetani Faria	2º P. 2018/2019	28/6 a 27/7/2021

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
São Gabriel do Oeste	Anna Claudia Rodrigues Santos	2º P. 2018/2019	7 a 21/6/2021

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Bonito	Thaís Roque Sagin Lazzaroto	1º P. 2019/2020	7 a 21/6/2021
Jardim	Vagner Fabricio Vieira Flausino	1º P. 2018/2019	7 a 21/6/2021
Bela Vista	Yuri César Novais Magalhães Lopes	1º P. 2019/2020	21/6 a 20/7/2021

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Rivana de Lima Souza Coimbra	1º P. 2020/2021	7/6 a 6/7/2021

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã (Designado)	Eduardo Adriano Torres	1º P. 2019/2020	7 a 21/6/2021

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Eduardo Cavichioli Mondoni	1º P. 2017/2018	1º a 30/6/2021

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana (Designado)	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	2º P. 2019/2020	14/6 a 13/7/2021

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Costa Rica	Katherine Alzira Avellan Neves	2º P. 2019/2020	7 a 21/6/2021

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 278/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512086-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó, para com prejuízo de suas funções, atuar na Defensoria Pública da comarca de Anastácio a partir de 25 de maio de 2021.

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 279/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	2º P. 2015/2016	24 a 28/5/2021

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 280/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público MARCELO MORAES SALLES, matrícula n. 786675-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 13ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/019.644/2021)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/12/2020 à 09/12/2020	20 e 21/05/2021	1

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 206/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, dos servidores nominados neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5501938-3	Herbert Cristaldo Januario Correa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	14/05/2021	33/019.564/21
5510502-3	Paulo Ricardo Gimenes da Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	07/05/2021	33/019.608/21

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 207/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora SANDRA INÊS CELLA, matrícula n. 803472-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 7 (sete) dias, no período de 14 a 20 de maio de 2021, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013. (Protocolo n. 33/019.633/2021)

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 208/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 689505-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 7 (sete) dias, no período de 7 a 13 de maio de 2021, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013. (Protocolo n. 33/019.611/2021)

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 209/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5521176-3	Adriana Iguma Fujii Rockenbach	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	4 a 12/3/2021	9	Não	Perícia Médica do Estado	33/018.754/21
5521176-3	Adriana Iguma Fujii Rockenbach	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	13 a 18/3/2021	6	Sim	Perícia Médica do Estado	33/019.578/21
5522832-3	Cibelly Fernandes de Oliveira	Auxiliar de Atendimento II	5 a 11/5/2021	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/019.459/21
5516190-3	Gisley Fernandes Marques Vorpagel	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10 a 14/5/2021	5	Não	Perícia Médica do Estado	33/019.579/21
5515056-3	Sérgio da Rocha Bastos	Coordenador de Planejamento	11 a 18/3/2021	8	Sim	Perícia Médica do Estado	33/019.586/21
5515056-3	Sérgio da Rocha Bastos	Coordenador de Planejamento	19/3 a 4/4/2021	17	Sim	Perícia Médica do INSS	33/018.875/21
5522886-3	Vanessa Ayub Assunção	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	26 a 30/4/2021	5	Não	Perícia Médica do Estado	33/019.482/21

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 210/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Alain Gabriel Caceres Alvarez	5513382-3	11 a 25/6/2021
Anelisa Diniz Alves	5514318-3	7 a 21/6/2021
Annye Caroline Tavares Mazocco	5519250-3	21/6 a 5/7/2021
Bárbara Silva Machado	5514570-3	7 a 21/6/2021
Caroline Conrado Chignalia	5514300-3	14 a 28/6/2021
Caroline de Souza Lima Borges	5510430-3	21/6 a 5/7/2021
Carolini Hernando	5516784-3	7 a 21/6/2021
Cinthia de Oliveira Fernandes	5509793-3	7 a 21/6/2021
Daniele Bruna Walevein	5501512-3	7/6 a 6/7/2021
Emile Godois de Rosa	5513094-3	14/6 a 13/7/2021
Fernanda Danielly Parize Cavalcante	5501784-3	21/6 a 5/7/2021
Kelen Cristhian Carvalho Ricas	5506140-3	7 a 21/6/2021
Lucas Quirino de Souza Vilar	5515416-3	3 a 17/6/2021
Paula Adrielle Alves dos Santos	5510304-3	7 a 21/6/2021
Raiza Andrade da Silva	5509904-3	16 a 30/6/2021
Richelle da Silva Piccolo	5501571-3	1º a 30/6/2021
Thais Almeida Lopes	5521014-3	21/6 a 5/7/2021
Valdirene Pereira Gonçalves	5509831-3	7/6 a 6/7/2021
Vanessa Freire Caraiba	5501857-3	15 a 29/6/2021
Whilker Marques Carneiro	5513922-3	1º a 30/6/2021

Campo Grande, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Cancelamento de Licitação

Processo Administrativo nº 067/2021. Pregão Presencial nº 020/2021.

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito sob o CNPJ nº 03.184.066/0001-77, por intermédio da Prefeitura Municipal no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, norteado pelos princípios basilares da administração pública e na conveniência e oportunidade insertos no interesse administrativo, conferidos pelo artigo 49 da Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 020/2021, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de concreto asfáltico usinado em saco de 25 kg com embalagem de prestação de estocagem para 12 meses, usinado a quente, para aplicação a frio a base de CAP/3045, conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara/MS, está CANCELADA para todos os seus fins. Dê-se ciência aos interessados publicando este aviso na imprensa oficial desta municipalidade, bem como, do Estado do Mato Grosso do Sul. Água Clara/MS, 21 de maio de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 108/2021. Pregão Eletrônico nº 016/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos especiais (alto custo), para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 10 de junho de 2021. Local: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado", portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 24 de maio de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo licitatório nº 052/2021. Pregão Presencial nº 012/2021. Ata nº 005/2021. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza e higienização, em atendimento as demandas das secretarias do município, conforme especificação e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara - MS. Fornecedores Registrados; 3 F Comercio de Produtos de Limpeza Descartaveis, CNPJ/MF Nº 18.511.696.0001.86, que apresentou o menor preço para os itens: 32206, 32207, 32208, 32209, 32210, 32211, 32212, 38486, 15734, 41611, 33655, 2375, 32504, 38454, 37828, 41613, 39011, 49, 29567, 10679, 1163, 32198, 32204, 33661, 33658, 33656, 33657, 19820, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 244.661,08 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos); C. L. R. Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza, CNPJ/MF Nº 18.493.600.0001.02, que apresentou o menor preço para os itens: 39013, 39014, 15726, 32007, 15736, 41612, 29749, 32186, 32017, 32033, 39019, 29569, 5080, 420, 4152, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 119.007,57 (Cento e dezenove mil e sete reais e cinquenta e sete centavos); Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares, CNPJ/MF nº 34.479.558.0001.13, que apresentou o menor preço para os itens: 29457, 8819, 10395, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 9.142,36 (Nove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Distribuidora A C L de Eletrodomestico Ltda EPP, CNPJ/MF nº 26.289.337.0001.54, que apresentou o menor preço para os itens: 39078, 285, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.181,20 (Três mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos). Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutricao, CNPJ/MF nº 26.328.458.0001.68, que apresentou o menor preço para os itens: 32019, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.445,88 (Três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Marques e Marques Ltda, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, que apresentou o menor preço para os itens: 32006, 5825, 29219, 8814, 821, 542, 29557, 453, 2922, 2507, 145, 32215, 32217, 32220, 2621, 40242, 29221, 38400, 29222, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 147.967,75 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ/MF nº 07.837.083.0001.17, que apresentou o menor preço para os itens: 1312, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais); W de Almeida Dantas Supermercado ME, CNPJ/MF nº 27.114.948/0001-24, que apresentou o menor preço para os itens: 8809, 32201, 16625, 2836, 41342, 41343,

10988, 3798, 32221, 41644, 41643, 14770, 39186, 18210, 226, 14087, 16656, 16657, 16085, 15738, 41637, 8818, 6510, 41641, 32181, 41610, 725, 32202, 38458,8853, 844, 32191, 32020, 32214, 17473, 41638, 39017, 10660, 9215, 9243, 9244, 41455, 32199, 29566, 29564, 208, 39020, 16709, 14779, 16864, 16865, 141142, 6494, 117315, 11004, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 107.955,72 (Cento e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Valor Total Da Ata: R\$ 635.585,56 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de medicamentos para o tratamento de COVID-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12 meses**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **"Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **27/05/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **09/06/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **09/06/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **09/06/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de maio de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 021/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento das refeições em sistema de self-service, para atender pacientes em tratamento de saúde (hemodiálise) e acompanhantes na cidade de Dourados-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 315/2021/SMS, processo administrativo nº 047/2021. ADJUDICO a empresa ISAAC MARCONDES DUTRA, inscrita no CNPJ nº 21.822.448/0001-60, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 24 de maio de 2021. **GABRIEL BOFFO DA ROCHA** - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 027/2019

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43 E A EMPRESA S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, a supressão de 25% do valor atualizado, bem como a renovação do quantitativo do Contrato nº 027/2019 de 17/04/2019. DA PRORROGAÇÃO: Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, bem como suprido em 25% do valor atualizado a contar do vencimento do quarto termo aditivo, passando a vigorar sua vigência até 17 de abril de 2022, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93. DO VALOR DO CONTRATO: Em virtude da prorrogação da vigência contratual, fica acrescido o valor de R\$ 108.562,50 (cento

e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao Contrato nº 027/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.92.2.057.3.3.90.30.01.00.00.00(33/2021). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento. DATA: 16 de abril de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98 E A EMPRESA S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, a supressão de 25% do valor atualizado, bem como a renovação do quantitativo do Contrato nº 026/2019 de 17/04/2019. DA PRORROGAÇÃO: Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, bem como suprido em 25% do valor atualizado a contar do vencimento do quarto termo aditivo, passando a vigorar sua vigência até 17 de abril de 2022, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93. DO VALOR DO CONTRATO: Em virtude da prorrogação da vigência contratual, fica acrescido o valor de R\$ 1.020.890,63 (um milhão e vinte mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos) ao Contrato nº 026/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.91.2.048.3.3.90.30.01.00.00.00 (51/2021). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento. DATA: 16 de abril de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA S. H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 06.048.539/0001-05. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, a supressão de 25% do valor atualizado, bem como a renovação do quantitativo do Contrato nº 025/2019 de 17/04/2019. DA PRORROGAÇÃO: Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, bem como suprido em 25% do valor atualizado a contar do vencimento do quarto termo aditivo, passando a vigorar sua vigência até 17 de abril de 2022, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93. DO VALOR DO CONTRATO: Em virtude da prorrogação da vigência contratual, fica acrescido o valor de R\$ 3.301.408,59 (três milhões trezentos e um mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) ao Contrato nº 025/2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.02.2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (23/2021), 03.03.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (97/2021), 04.04.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (158/2021), 04.04.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (166/2021), 04.04.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (172/2021), 04.04.2.106.3.3.90.30.00.00.00.00 (192/2021), 04.04.2.111.3.3.90.30.00.00.00.00 (216/2021), 04.04.2.112.3.3.90.30.00.00.00.00 (225/2021), 05.05.2.029.3.3.90.30.00.00.00 (267/2021), 05.05.2.029.3.3.90.30.00.00.00 (283/2021), 05.05.2.033.3.3.90.30.00.00.00 (284/2021). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento. DATA: 16 de abril de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos, com tecnologia de cartão magnético, para serviços de manutenção preventiva e corretiva (tais como, óleo lubrificante, filtros, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, peças em geral e pneus, em rede de serviços especializada), com gerenciamento e controle dos veículos automotores que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Caarapó, bem como demais veículos oriundos de Termos de Cooperação, locações e cedências. HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira à empresa proponente: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, para executar os serviços conforme descrito no Anexo I do edital, perfazendo um valor global estimado de R\$ 1.379.950,00 (um milhão trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), sendo que a taxa administrativa apresentada é de 0,0% (zero por cento), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 24 de maio de 2021.

Maria Inês da Silva«Pregao_NomePregoeiro»

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **LEILÃO Nº 001/2021 de MAQUINÁRIOS E BENS MÓVEIS**, realizado no dia 11 de maio de 2021, com encerramento a partir das 14:00 horas (horário MS), realizado no portal eletrônico da Casa de Leilões **www.casadeleiloes.com.br**, através do Leiloeiro Público Oficial Tarcilio Leite, JUCEMS Nº 03, publicado no Diário Oficial do Município - DOEM nº 1.675, pág. 96, de 20/04/2021, e sua **RETIFICAÇÃO** no DOEM nº 1.676, pág. 21, do dia 21/04/2021 e **REPUBLICADO** no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE nº 10.480, pág. 199, de 22/04/2021, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	ARREMATE R\$
01	JOAO ALEX TARDIM	145.702.658-98	36.800,00
02	RONALD FERREIRA DE MATTOS	322.527.061-04	80.800,00
03	JOAO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	837.986.331-34	50.500,00
04	ENEDI SOARES	778.826.449-00	37.100,00
05	RAFFA COMERCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA	01.026.721/0001-33	20.400,00
06	WILLIANS RENAN ZAFFALON ME	10.461.347/0001-95	26.400,00
07	ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	560.192.201-25	9.050,00
08	EDVALDO TORRES	137.491.531-91	6.450,00
09	***CANCELADO ARREMATACÃO***	-	-
10	***RETIRADO DO LEILÃO***	-	-
11	***RETIRADO DO LEILÃO***	-	-
12	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	2.200,00
13	***CANCELADO ARREMATACÃO***	-	-
14	RAFFA COMERCIO DE TAMBORES E SUCATAS LTDA	01.026.721/0001-33	77.200,00
15	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	11.050,00
TOTAL			357.950,00

Cassilândia-MS, 24 de maio de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2020 – Processo 3.229/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Capacitar Cursos e Treinamentos.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2020, pelo período de 02 (dois) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, com amparo na cláusula quarta (fl. 117) e, conforme justificativa apresentada à fl. 201 dos autos do processo nº 3.229/2020, os quais se consideram partes integrantes deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente pactuadas.

Data da Assinatura: 30/04/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Capacitar Cursos e Treinamentos.

SEXTO TERMO ADITIVO

Processo – 29.850/2018. Contrato Administrativo – 059/2018. Contratada: A. A. RUPPE CIA LTDA - EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Ampliação do Centro de Saúde da Mulher, Situado na Rua XV de Novembro, Lote 33, Centro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 05 (cinco) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica de fl. 721, acostada aos autos do Processo Administrativo n.º 29.850/2018 – Tomada de Preços n.º 012/2018. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando – se a respeitá-las. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: 20/05/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa A.A. RUPPE CIA LTDA- EPP

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de MS nº 10.513 de 20/05/2021, pág. 133.

Retifica-se por incorreção referente ao objeto. TP nº 003/2020 - Processo n.º 25641/2021.

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE RESTAURO E REFORMA/ADEQUAÇÃO DO ANTIGO ARMAZÉM DA NOB, PARA ABRIGAR NOVAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CAC, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REDEQUAÇÃO DO LAYOUT E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DADOS E VOZ E PINTURA, ONDE DEVERÁ ABRIGAR A GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, GERÊNCIA DE PERICIA DA SAÚDE DOS SERVIDORES E GERÊNCIA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

As demais condições permanecem inalteradas.

Thamiris Lemos Franco-Presidente do Gelic.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020, nº 2.298/2020 Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2021 - Processo nº 9.257/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de consumos (teste rápido) dos tipos sorológicos (IGM e IGG) e moleculares (PT-PCR), para diagnósticos da covid, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 27 de maio de 2021 ao dia 09 de junho às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 09 de junho de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 24 de maio de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 17/2021, DO PROCESSO Nº 24476/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 24.476/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 7.406,60 (sete mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) referentes ao cancelamento de saldo do item: nº 224 – SULFATO FERROSO 40MG, 200 comprimidos, valor R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e cancelamento do item nº 14- AMITRIPTILINA 25MG, 200.000 comprimidos, valor R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 357.717,40 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 18 de Maio de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Prestação de Serviços de Locação de Solução de Mini-Pacs para Raio X, composta por itens de Hardware e Software, Nº 41/2019 – Processo nº 787/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 41/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 787/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 21 de maio de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa HEALTH BRASIL INTELIGÊNCIA EM SAÚDE LTDA.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.397/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M C ROCHA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, representada por sua proprietária Sra. Márcia Cristines Rocha, CPF nº 831.115.221-72.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma única, no prazo de 10 (dez) dias corridos, e acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 16 de Maio 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Márcia Cristines Rocha- M C Rocha Eireli ME.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9487/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.002,50 (dois mil e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2637– BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – GBF

08.244.0103.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma única, no prazo de 10 (dez) dias corridos, e acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 16 de Maio 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8435/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.575,26 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.244.0103.2635– BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.244.0103.2637– BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – GBF

08.244.0103.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma única, no prazo de 10 (dez) dias corridos, e acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização

de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 16 de Maio 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Samir Ziad Dawod Ybrahim- STS Comércio Varejista Ltda -EPP

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.513 de 20/05/2021, pág. 132. No Diário Oficial do Município edição nº 2.169 de 19/05/2021 pág 2.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado referente ao processo nº 20.925/2020 Pregão Eletrônico nº 08/2021

Onde se lê: (...) 3) MC ROCHA EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81, menor preço para o item 02 no valor total de R\$ 11.690,00.

Leia-se: (...) 3) MC ROCHA EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81, menor preço para o item 05 no valor total de R\$ 11.690,00.

Extrato de Termo de Homologação - PE 10/2021

Processo: 24878/2020.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, e as EMPRESAS: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76, C. E. CARVALHO - COMERCIAL - CNPJ: 24.864.422/0001-73, NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 12.095.582/0001-16. Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanente (lupa, balança, negatoscópio e outros).

Valores Registrados:

Item	Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.038.034	LUPA DE AUMENTO E LUMINÁRIA LED COM BANDEJA DE TRIPÉ LUPA DE AUMENTO E LUMINÁRIA LED COM BANDEJA DE TRIPÉ – Revestimento em pintura epóxi, Lente de aumento de 5 dioptrias são acessados na parte superior do equipamento (na cúpula), Cúpula em alumínio, braços com alta flexibilidade e firmeza no manuseio, luzes frias de LED. Tensão: AUTOVOLT - 110V / 220V; Fluxo Luminoso: 960 Lm; Aumento de lente: 3X; Comprimento Tripé: 65 cm / 85 cm; Comprimento total do braço articulado: 103 cm; Diâmetro da lente: 125 mm; Diâmetro da cúpula: 24 cm; Peso Líquido com Tripé e Bandeja aproximadamente: 7,650 kg; Peso Bruto com Tripé e Bandeja aproximadamente: 8,440 kg. Embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, número de série, lote estampado no produto e no corpo da embalagem, com instruções de utilização, de 1ª linha. Marca: ESTEK LUMINARIA LED	UN	2	800,00	1.600,00
5	004.158.041	LÂMPADA INFRAVERMELHA 150W Lâmpada infravermelho para fisioterapia 150w 110v, tecnologia infravermelho, cor da luz: vermelho, soquete; E27. Marca: POLAMP INFRAVERMELHO 150W Total do Proponente	UNID.	1	150,92	150,92 1.750,92
10	052.014.085	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO ELETRÔNICA 200KG Balança antropométrica adulto com as características mínimas : Digital; Eletrônica; Régua antropométrica de 1,05m a 2,01m; Capacidade 200Kg x 50g; Zeragem automática; Display LCD (cristal líquido), tamanho mínimo 12mm(L)x26mm(A), capacidade para 06 dígitos; Dimensões 400mm(L) x 1000mm(A) x 610mm(P); Acabamento esmalte poliuretano prata metálico; Plataforma 400mm(L) x 74mm(A) x 400mm(P) piso de borracha antiderrapante; Pés reguláveis e antiderrapantes; Assistência técnica especializada e autorizada; Voltagem ajustável 110VCA/220VCA. Marca: LIDER P200C Total do Proponente	UNID.	1	1.049,00	1.049,00 1.049,00
Item	Código	C. E. CARVALHO - COMERCIAL CNPJ: 24.864.422/0001-73 AV DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREOB - CENTRO, LUNARDELLI - PR, CEP: 86935-000 Telefone: (43) 3478-1781 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2	004.038.036	SUPORTE DE MESA PARA LÂMPADA INFRAVERMELHO 250W SUPORTE DE MESA PARA LÂMPADA INFRAVERMELHO 250W – apresenta voltagem de 110V frequência 50/60hz; Interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Leve e fácil de transportar. Embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, número de série, lote estampado no produto e no corpo da embalagem, com instruções de utilização, de 1ª linha. linha. Marca: AG IND 5051	UN	1	94,00	94,00
3	004.104.033	ESFIGMOMANÔMETRO – ADULTO: ESFIGMOMANÔMETRO DE USO ADULTO DESTINADO A MEDIDAS NÃO INVASIVAS DA FUSÃO ARTERIAL; SISTEMA TIPO ANERÓIDE COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG; BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; EMBALAGEM CONTENDO: 01 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG; 01 BRAÇADEIRA; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL; 01 PÊRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. ESFIGMOMANÔMETRO – ADULTO: Esfigmomanômetro de uso adulto destinado a medidas não invasivas da fusão arterial; sistema tipo aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmhg; Braçadeira com manguito em PVC; Braçadeira em nylon com fecho de velcro; embalagem contendo: 01 Manômetro 0 - 300 mmHg; 01 Braçadeira; 01 Válvula de deflação em metal; 01 Pêra; 01 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Marca: MEDICATE MD30	UNID.	1	78,00	78,00
4	004.104.094	ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. ESCADA COM 2 DEGRAUS: ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DOS DEGRAUS COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. Marca: RENASCER RN10006	UNID.	2	290,00	580,00
6	004.158.072	ESTEIRA DE MASSAGEM ESTEIRA DE MASSAGEM 10 MOTORES E AQUECIMENTO – apresenta a seguinte descrição: com 10 motores de massagem vibratória, Massageia 4 regiões do corpo (pescoço, costas, região lombar e pernas). Apresenta até 20 minutos de funcionamento contínuo; com 3 níveis de intensidade; com a Função de aquecimento na região das costas; Voltagem: Bilvolt; apresenta ainda controle remoto e o Peso máximo suportado: 150 kg. Embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, número de série, lote estampado no produto e no corpo da embalagem, com instruções de utilização, de 1ª linha. Marca: RELAX MASSAGE MAT	UN	1	619,00	619,00
7	004.158.073	SUPORTE PARA SORO COM RODAS SUPORTE PARA SORO COM RODAS – Suporte para Soro com Regulagem de Altura e rodas; A Regulagem de altura apresenta fixação de parafuso volante e quatro tipos de altura na haste com ganchos; apresenta Altura mínima 1,85 m e Altura máxima 2,15 m. Em material aço-carbono. Embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, número de série, lote estampado no produto e no corpo da embalagem, com instruções de utilização, de 1ª linha. Marca: AG IND 8010	UN	1	322,00	322,00
9	052.014.048	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS Negatoscópio de 02 corpos, para fixação em parede ou uso sobre móveis, luminosidade através de luz fluorescente homogêneas, visor em plástico acrílico, translúcido e opaco, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada por processo eletrostático após tratamento de fosfatização sob imersão, secagem em estufa; Dimensões aproximadas: 73 cm de comprimento x 48 cm de largura; Alimentação: 110/220 volts, Registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 01 (um) ano Marca: ARTMED ART243	UNID.	2	1.112,19	2.224,38
11	052.015.072	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 180KG Balança digital portátil com capacidade para até 180 kg, graduação de no mínimo 50 em 50 gramas, com visor digital luminoso, base ampla medindo aproximadamente 30x30x6cm (AXLXP), alimentação a bateria de lithium incluída no produto, embalada originalmente pelo fabricante com identificação do produto, lote, nº de série e marca estampados no produto e no corpo da embalagem, com instruções de utilização e termo de garantia dentro da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: BIOLAND EB9010	UNID.	1	199,00	199,00

12	052.017.051	EQUIPAMENTO: ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA.DESCRICÃO: 1 E 3 MHZ. PAINEL DIGITAL. MODOS DE EMISSÃO / OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE E GOTEJAMENTO. DEVE POSSUIR PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-PROGRAMADOS. DEVE POSSUIR POSSIBILIDADE PARA A PROGRAMAÇÃO DE PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PARTICULARES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127/220). DEVE INCLUIR AO MENOS: 01 CABO DE FORÇA DESTACÁVEL; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE; 01 TRANSDUTOR DE 1.0 MHZ / 3.0 MHZ. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. EQUIPAMENTO: Ultrassom para Fisioterapia.DESCRICÃO: 1 e 3 MHz. Pannel digital. Modos de emissão / operação contínuo e pulsado. Deve possuir proteção contra choque e gotejamento. Deve possuir protocolos de tratamento pré-programados. Deve possuir possibilidade para a programação de protocolos de tratamento particulares. Alimentação Bivolt (127/220). Deve incluir ao menos: 01 cabo de força destacável; 01 manual de operação; 01 fusível de proteção sobressalente; 01 transdutor de 1.0 MHz / 3.0 MHz. Deve possuir registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	1	1.595,00	1.595,00
		Marca: IBRAMED SONOPULSE				
		Total do Proponente				5.711,38

Item	102224 Código	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 12.095.582/0001-16 R CASTRO, 145 ***** - VILA VERA CRUZ, APUCARANA - PR, CEP: 86804-290 Telefone: (43) 3033-4035 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	------------------	---	---------	------------	----------------	-------------

8	052.013.118	ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO NEUROMUSCULAR MICROCONTROLADO I Estimulador transcutâneo neuromuscular microcontrolado. - equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares de correntes, com as seguintes características mínimas: - quatro canais com ajuste de intensidade independentes - alimentação bivolt, - ajuste de intensidade independente; - no mínimo com três tipos diferentes de correntes (TENS / FES e Russa); - TIMER - permite selecionar o tempo de aplicação de 1 a 60 minutos - Possibilidade de ajuste T: Duração (largura - T) da fase positiva do Pulso da corrente TENS/FES a 50% da amplitude máxima: variável de 30 useg a 400 useg ("steps" de 10 useg) Duração (largura - T) da fase negativa do Pulso da corrente TENS/FES a 50% da amplitude máxima: Fixo em 450 useg Duração (largura - T) do trem de Pulso da corrente RUSSA a 50% da amplitude máxima: variável de 10%, 30% ou 50%- - possibilidade de ajuste de R Duração (largura - T) de um único Pulso da corrente RUSSA a 50% da amplitude máxima--395 useg Faixa de Freqüência de Repetição de Pulso (R) a 50% da amplitude máxima: TENS/FES-----variável de 5 a 200 Hz ("steps" de 10 Hz) RUSSA-----portadora de 2.500 Hz modulada por baixa freqüência com possibilidade de escolha de 5 a 150 Hz; - controles operam via teclado de toque com os seguintes acessórios acompanhando o aparelho: - no mínimo 4 pares de eletrodo de borracha de silicone 50 x 50 mm - no mínimo 4 pares de eletrodo de borracha de silicone 30 x 50 mm - no mínimo 4 cabos de conexão ao paciente (vermelho - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3, verde - canal 4) - no mínimo cabo de força destacável - no mínimo 1 tubo de gel - no mínimo 1 fusível de proteção sobressalente - 1 manual de instruções em português. fabricado de acordo com as normas técnicas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-10 de construção de aparelhos médicos, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, número de série, lote estampado no produto e no corpo da embalagem, com instruções de utilização e da embalagem, de 1ª linha	UNID.	1	1.320,00	1.320,00
		Marca: IBRAMED NEURODYN II				

13	052.019.010	EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO PARA LASERTERAPIA E LASERACUPUNTURA Equipamento Microcontrolado Para Laserterapia E Laseracupuntura com as seguintes características - Adequado para Dermatologia, Reabilitação, Ortopedia e Medicina Esportiva. - CLASSE II de tipo e grau de proteção contra choque elétrico com parte aplicada de tipo BF de segurança e proteção. - gabinete projetado seguindo normas NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601- 1-2, NBRIEC 60601-2-22 e NBRIEC 825-1 de construção de aparelhos médicos. - painel frontal inclinado. - Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura. - Possibilidade de operação com três canetas Laser . - Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW) ou - Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou - Caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico) - Modo de emissão do feixe Laser: contínuo e pulsado. - possibilidade de escolha de frequências de modulação. incluso: - 01 cabo de força destacável. - 01 manual de operação. - 02 fusíveis de proteção sobressalentes - Caneta toposcópica - Operação e programação de funções via teclado de toque - visor de cristal líquido alfanumérico - classificação da energia de 1 a 20 Joules/cm2 (J / cm2) sem precisar fazer cálculos - 01 Termo de Garantia - 01 Manual de operação em português embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, dados do fabricante, lote, número de série, voltagem estampados no corpo da embalagem. Marca: IBRAMED LASERPULSE L42 Total do Proponente	UNID.	1	1.450,00	1.450,00	
							2.770,00

Data da Assinatura: 20/05/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Extrato de Termo de Homologação - PE 12/2021

Processo: 23358/2020.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, e as EMPRESAS: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 13.646.927/0001-45 e BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 09.053.748/0001-27.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (notebook, mesa, chaleira e outros) para atender ao convênio celebrado entre Município de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Valores Registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.061.220	PANELA TIPO CAÇAROLA DE 30L Panela tipo caçarola, fabricada com alça, corpo e tampa em alumínio fundido, tipo industrial, com no mínimo 0,4mm de espessura, Capacidade mínima de 30 litros, com tampa perfeitamente ajustável, com selo contendo dados do fabricante, identificação do produto, capacidade estampados no produto, de 1ª qualidade. Marca: ABC ABC	UNID.	2	299,99	599,98

5	004.061.537	CUBA PARA PIA EM INOX - 40 CM CUBA PARA PIA EM INOX – de embutir medindo altura de 40 cm, largura 50 cm e profundidade de 14 cm, acompanhada com válvula de 3 ½ em inox, possuem acabamento externo com pintura eletrostática, anticorrosiva. De 1º qualidade. Marca: AÃOUCUBAS AÃOUCUBAS	UN	2	838,99	1.677,98
6	004.061.539	PANELA TIPO CAÇAROLA Nº 26, 28 E 30 PANELA TIPO CAÇAROLA JOGO COM OS Nº 26, 28 E 30 – Descrição do Produto: painelas com alta qualidade e durabilidade; fabricado em alumínio; Apresenta alça laterais reforçadas; Acompanhas de Tampa; Apresenta as seguintes especificações com medidas aproximadas: Caçarola nº 26 Altura: 12,5 cm, Diâmetro: 26 cm Espessura: 3 mm, Capacidade: 7 Litros. Caçarola nº 28 Altura: 12,5 cm Diâmetro: 28 cm Espessura: 3 mm Capacidade: 9 Litros. Caçarola nº 30 Altura: 14,5 cm; Diâmetro: 30 cm Espessura: 3mm Capacidade: 10 Litros. Marca: ABC ABC	JG	1	282,99	282,99
11	052.025.049	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS Painela de pressão confeccionada em alumínio reforçado e polidoalça e cabo em baquelite, sem revestimento antiaderente e com tampa interna, 03 válvulas de segurança com sistema de mola, válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais, capacidade de aproximadamente 15 litros, embalada originalmente pelo fabricante com indicação e instruções de uso dentro da embalagem, identificação estampada no produto, dados do fabricante e identificação do produto estampados no corpo da embalagem. Marca: NIGRO NIGRO Total do Proponente	UNID.	2	401,80	803,60
						3.364,55

Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.058.042	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX 3,0 LITROS GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX 3,0 LITROS – garrafa 100% inox, parede dupla com isolamento a vácuo. Com presença de alça. Com sistema corta pingos. Acionamento por alavanca. Altamente Resistente. Base Giratória. Medidas Aprox: 35cm x 21cm x 19cm. De 1º qualidade. Marca: PREMIUM ONIX 3 LITROS PARAMOUNT	UN	6	348,00	2.088,00
3	004.061.016	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 5 LITROS Chaleira Confeccionada em alumínio, reforçado, com alça de madeira, com tampa, com capacidade para 5 litros, embalado originalmente pelo fabricante, com dados do fabricante, identificação do produto, capacidade estampados no produto, no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: ALUMINIOS CEARA 5 LITROS	UNID.	2	169,00	338,00
8	004.072.004	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE TEMPO PARA LAVATÓRIO 1/2" TORNEIRA AUTOMÁTICA DE TEMPO PARA LAVATÓRIO 1/2" Marca: FAUZI COMPACTA	UNID.	4	92,50	370,00
17	052.057.157	MESA EM MELAMINICO Mesa em melaminico, na cor cinza com bordas em post. forming, estrutura confeccionada aço na cor preto com 03 (três) gavetas com chave, dimensões aproximadas: 150x75x75 cm. Marca: PANDIN MAXXI 150-MXG03	UNID.	3	499,00	1.497,00
18	052.057.325	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEPARADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA, MOLDADA AO CALOR, PROTEGIDA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEPARADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA, MOLDADA AO CALOR, PROTEGIDA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E COM INIBIDORES DE UMIDADE. ESPESSURA 12MM. MONTAGEM COM PORCAS TIPO "GARRA" INDESTRUTÍVEIS. ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DE 55KG +-5KG/ M3, TIPO ECOLÓGICO E ISENTO DE CFC. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO CINCO PATAS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COMPRIMIDO. Marca: IDEAFLEX C/BRAÃO Total do Proponente	UNID.	3	340,00	1.020,00
						5.313,00

Item	96112 Código	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 13.646.927/0001-45 R MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, 220 ***** - CANAA III, DOURADOS - MS, CEP: 79840-612 Telefone: (67) 3427-0234 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.038.035	ROUPEIRO EM AÇO DE 16 PORTAS ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS – Roupeiro em aço medindo altura: 198 cm; largura: 126 cm; profundidade: 042 cm; peso: 50 kg; possui 16 portas com veneziana para ventilação; fechamento: tipo Yale com 2 chaves; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,45 mm, Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, na cor cinza claro; montados, sem amassados ou riscos, de 1ª qualidade Marca: RUSTIKA RSP16	UN	3	1.645,00	4.935,00
7	004.061.540	AMASSADEIRA RÁPIDA 7 KG Amassadeira rápida 7 kg - Estrutura em aço-carbono com acabamento em pintura epóxi; Tampa de proteção móvel em aço inox com orifício central para colocação de ingredientes; Cuba em aço inox escovado; Ideais para misturas de pão francês e caseiro e massas em geral; Com batedor em ferro fundido. Apresenta capacidade de produção: Mínimo: 500 g (massa pronta) e Máximo: 7 kg (massa pronta); Tensão: Bivolt 127/220V (Monofásico); Motor: 1 CV - Consumo: 0,75 kW/h; Peso: 42 kg; Medidas: 56,7 cm A x 41cm L x 52 cm P. Embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, número de série, lote estampado no produto e no corpo da embalagem, com instruções de utilização, de 1ª linha. Marca: MANAARM7	UN	1	2.885,00	2.885,00
16	052.057.090	ARMÁRIO EM AÇO 1,98 X 1,20 X 0,42 CM - 02 PORTAS Armário alto, medindo aproximadamente 1,98 x 1,20 x 0,42cm, confeccionado em aço chapa no mínimo nº 26, cor cinza, duas portas de abrir, puxadores de metal, fechadura de trava simultânea com duas chaves, pintura em epóxi pó, no mínimo 3 prateleiras internas reguláveis, de 1ª qualidade. Marca: RUSTIKA RA403	UNID.	5	1.245,00	6.225,00
21	052.072.112	IMPRESSORA IMPRESSORA - Configuração: Impressora Multifuncional 3 e 1: copia, impressora e scanner. Velocidade: 25 páginas por minuto em papel A4. Tempo de aquecimento: até 20 segundos. Tempo de saída da primeira impressão: até 8 segundos. Resolução: Fast 1200 (1800x 600), 600x600dpi. Memória padrão: 64MB. Voltagem: 120V: 60Hz. Nível de ruído (ISSO):50 dB (A) imprimendo. Ciclo mensal: até 20.000 páginas. Cilindro para 100.000 (cem mil) páginas. Capacidade de papel: 250 folhas bandejas multifolhas – 01 folha bandeja manual.Tamanho do papel: A4/ Ofício II. Vidro de originais: Tamanho A4. Duplex: Manual no modo cópia. Duplex: automático somente no modo impressão.Conectividade: Rede Ethernet 10/100Base Tx e USB 2.0 (mais velocidade de transmissão de dados). Marca: XEROX B215DNI	UNID.	1	2.005,00	2.005,00
Total do Proponente						16.050,00
Item	102056 Código	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 09.053.748/0001-27 R MARCOS HOSANG, 18 SALA 01 - SEMINARIO, TAI0 - SC, CEP: 89190-000 Telefone: (47) 3562-1878 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	052.005.002	NOTEBOOK MODELO 8. NOTEBOOK MODELO 8. PROCESSADOR Processador Quad-Core, igual ou superior a 2.6GHz expansível até 3.5GHz, com cache de 6 MB igual ou superior; MEMORIA Memoria RAM DDR3 - 1600 Mhz de 08 Gb igual ou superior; HARD DISK Padrão SATA com 1 hd de 1 Tb - 5400 RPM igual ou superior; PLACA DE VIDEO Placa gráfica integrada ou superior; TECLADO Teclado de tamanho padrão, ABNT; MONITOR Tela LED HD , de no mínimo 15.6 polegadas, anti reflexo resolução de no mínimo 1366 x 768 igual ou superior; PLACA DE REDE Placa de rede wireless padrão 802.11ac/a/b/g/n + Bluetooth ; Gigabit Ethernet 10/100/1000 RJ-45; SISTEMA OPERACIONAL O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x86/X64, instalado em português do Brasil, O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. BATERIA Bateria de 4 células e 40 W/hr igual ou superior; GARANTIA Garantia mínima de 12 meses, onsite, suporte técnico especializado por telefone 24h, 7 dias por semana; PORTAS, SLOTS e PERIFÉRICOS USB 2.0, USB 3.0, Entrada de energia, Gigabit Ethernet RJ-45, HDMI, Leitor de cartão SD, com fonte de alimentação três pinos (NBR), maleta ou mochila para transporte do equipamento e mouse ótico sem fio. Marca: ACER A315	UNID.	1	4.169,00	4.169,00

10	052.005.003	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP MODELO 7 MICROCOMPUTADOR - DESKTOP MODELO 7 Devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento e conter no mínimo um (01) porta USB 3.0; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída), podendo ser entrada única para fone de ouvido e microfone; Deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Velocidade de barramento mínima da Placa Mãe de 1333 MHz; Processador x64 de núcleo Quádruplo, com frequência mínima de processamento de 2.8GHz e cache L3 total de no mínimo 6MB (com dissipador e cooler adequados); Velocidade de barramento mínima de 1333 MHz; Especificações do processador, litografia 14nms, 4 threads, memória cache L3 6 MB ou superior e TDP ou PDT de 65w ou inferior. Memória Compatível com DDR3-1333/1600 MHz ou superior; Deve possuir tecnologia dual-channel, que o equipamento já tenha 04 GB de memória RAM instalada; Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3GB/s. Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB com interface SATA-2 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM. Unidade DVD-RW interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 48x CD; Monitor LED de no mínimo 18,5" Contraste mínimo 2.000.000:1; Brilho: 250 nits (cd/m²); Refresh rate: 5ms; Voltagem: 110/220 automática. Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento; Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; Mouse do tipo óptico ou Laser; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB; Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Teclado padrão ABNT-2. Conector tipo USB; Gabinete Torre Atx 02 baias. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pro X64, instalado em português do Brasil, O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Marca: INOVA+PCTOP A3+MLP190HDMI Total do Proponente	UNID.	4	2.799,99	11.199,96
----	-------------	---	-------	---	----------	-----------

15.368,96

Data da Assinatura: 20/05/2021.**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.**Assina:** AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.**Extrato de Termo de Homologação - PE 13/2021****Processo:** 24765/2020.**Partes:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pelo Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, e as EMPRESAS: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 13.646.927/0001-45 e MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.658.173/0001-01.**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza).**Valores Registrados:**

Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						

2	052.008.126	<p>BEBEDOURO 100 LITROS 2 TORNEIRAS 110V</p> <p>Bebedouro com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Recipiente para água em polietileno rotomoldado</p> <p>Atóxico</p> <p>acabamento externo em aço inoxidável</p> <p>chapa com pintura eletrostática</p> <p>Pia de escoamento</p> <p>Tecnologia de isolamento em poliuretano injetado</p> <p>Capacidade para no mínimo 100 litros</p> <p>Serpentina para resfriamento da água</p> <p>Duas torneiras</p> <p>Medindo no mínimo, 1500mm de altura x 450mm de largura x 400mm de profundidade</p> <p>Instalado</p> <p>De 1ª qualidade,</p> <p>Marca: VENÂNCIO RBI10</p>	UNID.	1	2.741,27	2.741,27
3	052.011.009	<p>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS COM RAMAL</p> <p>TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - possui suporte de mesa, identificador de chamadas, armazena até 20 ligações, com secretária eletrônica, música de espera, 04 ramais adicionais, viva-voz e funções de rediscar, mudo e flash, alimentação bivolt, embalado originalmente pelo fabricante com manual de instruções, acessórios de utilização e termo de garantia dentro da embalagem, com lote, marca, número de série, modelo e voltagem estampados no produto, contendo identificação do produto, voltagem, marca, lote, número de série, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem..</p> <p>Marca: INTELBRAS TS-5120</p>	UNID.	1	193,07	193,07
9	052.037.141	<p>CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADA P10 BLUETOOTH MP3 RODINHAS</p> <p>Descrição</p> <p>modelo: cm 600 bt</p> <p>possuem alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte;</p> <p>acompanha microfone sem fio;</p> <p>possui bateria interna;</p> <p>possui efeito eco para microfone;</p> <p>função rec : grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito eco);</p> <p>chave on/off para os leds;</p> <p>possui controle remoto com troca de pastas, basta manter clicada a tecla play/pause para sinalizar a troca.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>tecnologia:</p> <p>auxiliar;</p> <p>bivolt automático;</p> <p>rádio fm;</p> <p>canal 1 : bluetooth, usb, sd card, e fm / auxiliar - iphone, ipod, ipad, tablets, celulares, mp3, cd, dvd, tv, teclado. Entrada p10 e p2 para microfone, violão, cavaquinho.</p> <p>Notebook</p> <p>alimentação : bivolt automático 100-240v, bateria interna recarregável (lítio) ou bateria externa 12v (ext dc 12v in)</p> <p>potência musical : 600 w</p> <p>bateria</p> <p>potência rms: 200 w</p> <p>alto-falante: 12 + driver</p> <p>cor: preto</p> <p>dimensões: 58.00cm x 38.00cm x 34.50cm</p> <p>peso: 8180 gramas</p> <p>conteúdo da embalagem:</p> <p>01 caixa amplificada cm 600</p> <p>01 controle remoto</p> <p>01 microfone sem fio</p> <p>01 manual</p> <p>Marca: FRAHM CM600BT</p>	UNID.	1	1.539,86	1.539,86
11	052.057.019	<p>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS</p> <p>Estante de aço com 06 prateleiras, chapa no mínimo 26, medindo aproximadamente 1,98 de altura X 030cm de largura X 093 cm de comprimento, montada, com reforço nas bandejas para suportar 20Kg por prateleiras, na cor cinza.</p> <p>Marca: W3 EDR300</p>	UNID.	4	320,00	1.280,00

13	052.057.304	MESA RETANGULAR - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 0,75 X 0,75MTS, FABRICADA EM MADEIRA AGLOMERADA	UNID.	3	519,90	1.559,70
		MESA RETANGULAR - medindo aproximadamente 1,50 x 0,75 x 0,75mts, fabricada em madeira aglomerada alta densidade com acabamento em laminado melaminico na cor cinza com encabeçamento em PVC maciço na cor preta (perfil largo), base em estrutura metálica 50 x 30mm pintada na cor preta com pés confeccionados em plástico resistente, com gaveteiro de 3 gavetas do lado esquerdo, o painel frontal e corpo do gaveteiro deverá ser fabricado em madeira aglomerada de alta densidade com acabamento em laminado melaminico na cor cinza e gavetas em aço com a frente em aglomerado como no corpo, com corredeiras metálicas sapatas niveladoras e fechadura com perfil de acabamento na cor preta. Marca: PANDIN MX150 MXG03				
15	053.001.006	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS 800 W	UN	1	209,90	209,90
		informações do produto MATERIAL - CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 127 ou 220v POTÊNCIA: 1/HP /800Wats FREQUÊNCIA: 50/60 Hz COPO: 2 Litros Inox ou Vidro Marca: MONDIAL L-1100 BI				
16	053.001.007	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COMPRESSOR - NATURAL E UN		1	1.215,00	1.215,00
		GELADA DE MESA – ELÉTRICO BIVOLT Purificador de Água de mesa com água natural e gelada, sistema de refrigeração por compressor evaporador direto, capacidade de resfriamento de 04 litros por hora e a altura máxima dos copos é de 15 cm. Tem ainda baixo consumo de energia, termostato regulável de 12°C a 5°C, torneiras desmontáveis, bandeja de água e alças laterais para facilitar o transporte. aprovado pelo INMETRO. Reservatório de água: Polipropileno atóxico, Filtro com elementos filtrantes em meltblow e câmaras de carbono ativado com prata coloidal. Filtra impurezas, reduz sabores e odores desagradáveis com ação bacteriostática, potência 80 W, 110 V, dimensões (L x A x P): 31,5 x 46 x 38 cm. 1 ano de garantia Marca: LATINA PA355 Total do Proponente				8.738,80
Item	96112 Código	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 13.646.927/0001-45 R MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, 220 ***** - CANAA III, DOURADOS - MS, CEP: 79840-612 Telefone: (67) 3427-0234 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	052.025.052	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS	UNID.	1	420,00	420,00
		Panela de Pressão confeccionada em alumínio reforçado e polido, com alça e cabo em baquelite atóxicos e antitérmicos, 03 válvulas de segurança com sistema de mola, válvula de controle de pressão, trava de segurança., com capacidade para 20 Litros., embalada originalmente pelo fabricante com indicação e instruções de uso dentro da embalagem, identificação estampada no produto, dados do fabricante e identificação do produto estampados no corpo da embalagem Marca: NIGRO 20L Total do Proponente				420,00
Item	101507 Código	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 37.658.173/0001-01 AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 EDIF IMPACTO EMPRES - SANTA LUIZA, VITORIA - ES, CEP: 29045-402 Telefone: (47) 3041-3006 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	052.024.065	FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS	UNID.	1	3.270,00	3.270,00
		Freezer horizontal, capacidade mínima de 546(L) Litros, com 02 tampas, puxadores anatômicos, termostato dupla função (congelador ou conservador), rodízios de nylon, tensão 110/220 volts. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. Marca: METALFRIO DA550 Total do Proponente				3.270,00

Data da Assinatura: 20/05/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Extrato de Termo de Homologação - PE 20/2021**Processo:** 21326/2020.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pelo Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, e as EMPRESAS: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, Objeto: A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de materiais para manutenção predial para atender as demandas das unidades administrativas que compõem o Bloco da Proteção Social Básica e o Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Valores Registrados:

Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	004.072.019	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO DE PLÁSTICO – Torneira para pia de banheiro, Uso Indicado pia. Fabricada em material plástico ultrarresistente e de primeira qualidade, 100% vedante, Bitola: ½". Embalada originalmente pelo fabricante. Marca: GRAP PLÁSTICO	UN	37	6,45	238,65
11	004.073.010	ASSENTO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO Asento universal confeccionado em polipropileno, na cor branca, completo, para utilização em vasos sanitários ovais, com encaixe para fixar na louça, embalado em saco plástico contendo identificação do produto, indicação de uso, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª linha. Marca: ASTRA UNIVERSAL	UNID.	37	25,32	936,84
13	004.075.008	FECHADURA INTERNA Fechadura interna confeccionada aço, zamac e latão, Peça única, para colocação em porta de madeira interna, embalada originalmente pelo fabricante em caixas de papelão contendo 1 fechadura completa com 2 chaves, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação e conteúdo estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: ALIANÇA INTERNA	UNID.	20	38,00	760,00
20	004.082.130	TOMADA: COR BRANCO, TENSÃO ELÉTRICA 250V (220V), CORRENTE ELÉTRICA 20 A, ACOMPANHA PLACA SIM, TIPO DA PLACA 4X2, ALTURA 121 MM, LARGURA 80 MM, PROFUNDIDADE 41,6 MM, POSIÇÃO HORIZONTAL, QUANTIDADE DE MÓDULOS 1 MÓDULO(S), POSSUI TOMADA SIM, QUANTIDADE DE TOMADAS 1 TOMADA(S), QUANTIDADE DE PÓLOS 3 PÓLO(S), TIPOS DE PÓLOS 2+TERRA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NORMA TÉCNICA NM-60884 Tomada: Cor Branco, Tensão Elétrica 250V (220V), Corrente Elétrica 20 A, Acompanha Placa Sim, Tipo da Placa 4x2, Altura 121 mm, Largura 80 mm, Profundidade 41,6 mm, Posição Horizontal, Quantidade de Módulos 1 módulo(s), Possui Tomada Sim, Quantidade de Tomadas 1 tomada(s), Quantidade de Pólos 3 pólo(s), Tipos de Pólos 2+Terra, Material Plástico, Tipo de Material Termoplástico, Norma Técnica NM-60884 Marca: PLASUTIL TERMOPLASTICO	UNID.	100	6,85	685,00
22	004.092.019	FITA ISOLANTE 19MM X 20M Fita para isolamento elétrica, medindo aproximadamente 19mm x 20 metros, convencional, plástica, anti-chama, na cor preta, de alta aderência, embalada em rolo, de 1ª qualidade. Marca: THOMPSON 19MM X 20M	UNID.	10	7,65	76,50
28	004.136.105	VEDA ROSCA 18MM X 25M Fita veda rosca confeccionada em 100% PTFE (politetrafluoretileno), indicada para vedação de roscas em tubulações de líquidos e gases em geral medindo aproximadamente 18mm x 25m, com largura, metragem, marca, data de fabricação e prazo de validade, Marca: NOVA FLON 100% PTFE Total do Proponente	ROL	10	5,50	55,00
						2.751,99
Item	7635 Código	SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	004.036.345	PINCEL CHATO DE 5" Pincéis chato de 5", cabo de madeira, utilizado para pintura em geral, de 1ª qualidade. Marca: WESTERN PINCLE CHATO	UNID.	10	19,26	192,60
3	004.071.122	GARFO PARA ROLO COM BUCHA 23 CM GARFO PARA ROLO COM BUCHA 23 CM Marca: COMPEL GARFO PARA ROLO	UNID.	12	5,04	60,48
6	004.071.162	BANDEJA P/ PINTURA Bandeja para pintura fabricado em polipropileno com largura de aproximadamente 27 cm, altura aprox.36 cm, e profundidade de aprox. 7cm.acondicionado em embalagem original do fabricante, com indicações de uso, dados do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª linha. Marca: PLASTIC BANDEJA P/ PINTURA	UNID.	6	8,58	51,48
7	004.071.203	ARGAMASSA SACO Mistura Pronta fabricada á base de mistura de cimento, areia, água , utilizada para assentamento de pisos ou ladrilhos, azulejos, tacos ou cerâmica, embalado originalmente pelo fabricante em sacos contendo 20 kg, com indicação e instruções de uso, data de fabricação, prazo de validade, peso, estampados no corpo da embalagem, de 1ª linha. Marca: SERAMFIX ARGAMASSA	SACA	10	11,63	116,30
9	004.072.001	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO UN RÍGIDO PVC,RESISTENTE, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 6,8 LITROS, COM REPARO COMPLETO DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA PARA BACIA SANITÁRIA SIMPLES E PEÇAS DE FIXAÇÃO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COR BRANCA. Caixa de descarga completa, confeccionada em plástico rígido PVC,resistente, no formato retangular, com capacidade para 6,8 litros, com reparo completo de entrada e saída de água para bacia sanitária simples e peças de fixação, nova, de 1ª qualidade, cor branca. Marca: DUDA CAIXA DE DESCARGA		20	44,34	886,80
12	004.073.013	SIFÃO FLEXIVEL SANFONADO Sifão sanfonado universal, confeccionado em plástico resistente, com Entrada para 1", 1 ¼" e 1 ½" e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões Comprimento do sifão: fechado 310 mm e estendido 545 mm, embalado em saco plástico, contendo identificação do produto, indicação de uso, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª linha Marca: DUDA SIFÃO FLEXIVEL	UNID.	52	8,00	416,00
14	004.075.030	PLAFONIER COM SOQUETE PVC Plafonier de PVC rígido, com soquete E- 27, no formato circular, com diâmetro de 15cm, para ser utilizado como base de lâmpadas de até 100 Watts, 110 a 220 volts, de 1ª qualidade, em embalagem original do fabricante, contendo especificações do material e dados do fabricante. Marca: ILUMI PLAFONIER	UNID.	144	6,00	864,00
15	004.075.486	TORNEIRA PARA COZINHA, USO INDICADO PAREDE. Torneira para Cozinha, Uso Indicado Parede, Altura da Bica: Bica Alta, Mobilidade da Bica: Móvel, Pressão de Funcionamento Mínima 10 mca, Pressão de Funcionamento Máxima 122 mca, Bitola em Polegadas 1/2 ", Material Plástico, Tipo de Material ABS, Cor Cromado, Acompanha Arejador Sim, Mobilidade do Arejador Arejador Fixo. Marca: DUDA TORNEIRA	UNID.	31	27,43	850,33
18	004.077.022	COLA P/MADEIRA (1 LITRO) Cola para madeira, acondicionada em embalagem plástica contendo 1 litros, com identificação do produto, data de fabricação e validade, marca, conteúdo estampados no corpo da embalagem ou no rótulo do produto, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade. Marca: EXTRAFORTE COLA P/ MADEIRA	LITR	2	22,66	45,32
19	004.080.148	FIO ELÉTRICO DE COBRE ISOLADO Fio elétrico de cobre isolado, 750 V, anti-chama, 4 mm flexível, 1ª linha, rolo 100 m. Com certificado do INMETRO. Marca: COBRECUM FIO ELETRICO	ROL	2	479,39	958,78
21	004.090.097	BENJAMIM OU TÊ Benjamim ou TÊ. Características elétricas: 10ª em tensões de até 250V. Potência máxima 250W. Material do corpo: termoplástico. Diversas opções de cores. Pinos e contatos de latão. Produto certificado pelo INMETRO, de acordo com a norma NBR 14936 (Adaptadores). Atendem ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Marca: ILUMI BENJAMIM	UNID.	10	7,80	78,00
23	004.092.195	LÂMPADA LED E27 BULBO BRANCO 12W Lâmpada Led e27 Bulbo Branco 12w Marca: ELGIN LAMPADA LED	UNID.	260	12,53	3.257,80

25	004.120.014	SERROTE 22" SSerrote Profissional fabricado em Lâmina em aço carbono, temperado e lixado, de alta resistência, medindo 22 polegadas, com cabo de madeira, de 1ª qualidade. Marca: WESTERN SERROTE	UNID.	6	52,30	313,80
26	004.120.260	ESPÁTULA BETUMADEIRA 3,5 A 6 POLEGADAS Espátula betumadeira, fabricada em aço especial de alta resistência, lâmina medindo entre 3,5 e 6 polegadas de largura, com cabo de madeira anatômico, embalado originalmente pelo fabricante, com identificação do produto, dados do fabricante, medida, indicação de uso estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: MAX ESPÁTULA	UNID.	5	8,75	43,75
27	004.135.048	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P/ PINTURA 23 CM - 100% LÃ NATURAL DE CARNEIRO, ANTI RESPINGO, TRAMADA SOBRE TECIDO, TAMANHO GRANDE (23 CM), PARA PINTURAS TIPO LATEX, SEM GARFO METÁLICO E QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P/ PINTURA 23 CM - 100% lã natural de carneiro, anti respingo, tramada sobre tecido, tamanho grande (23 cm), para pinturas tipo latex, sem garfo metálico e que atenda as normas da ABNT. Marca: ATLAS ROLO DE LÃ	UNID.	12	13,57	162,84
Total do Proponente						8.298,28

Data da Assinatura: 20/05/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS EM ÔNIBUS DE LINHA, VISANDO ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE COXIM – MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

EDITAL Nº027/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 09/06/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR

COXIM-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO: OBJETO: É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TIRAS REAGENTES PARA TESTES DE CONTROLE DE GLICEMIA COMPATÍVEIS COM O APARELHO ACCU – CHECK ACTIVE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM –MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 08/06/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR

COXIM-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

PROCESSO: nº 64/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de calçamento e acessibilidade em conclusão das obras de recuperação da pavimentação asfáltica na Rua Balbina de Mattos - Setor 13 - Lote 01 - Etapa 02, no Município de Dourados-MS, com recurso provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 399.927-25/2014/Caixa/Programa Pró-Transporte, e a devida contrapartida do Município.** ATO: O Departamento de Licitação atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, formalizada por meio da Comunicação Interna (CI nº 666/2021), torna público que efetuou alteração no texto original da Minuta de Contrato (Anexo II do edital em epígrafe). ALTERAÇÕES: 1. Cláusula Segunda "DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE"; 2. Cláusula Décima "DAS PENALIDADES E SANÇÕES". OBTENÇÃO DO ANEXO: O novo anexo consolidado com as alterações está disponível no Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. SESSÃO: Ressalta-se que as alterações em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data (25/05/2021) da sessão pública para o julgamento do certame. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de maio de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

PROCESSO: nº 66/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma da cozinha da Escola Municipal "Clarice Bastos Rosa" no Município de Dourados-MS.** ATO: O Departamento de Licitação atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, formalizada por meio da Comunicação Interna (CI nº 666/2021), torna público que efetuou alteração no texto original da Minuta de Contrato (Anexo II do edital em epígrafe). ALTERAÇÕES: 1. Cláusula Segunda "DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE"; 2. Cláusula Décima "DAS PENALIDADES E SANÇÕES". OBTENÇÃO DO ANEXO: O novo anexo consolidado com as alterações está disponível no Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. SESSÃO: Ressalta-se que as alterações em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data (31/05/2021) da sessão pública para o julgamento do certame. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de maio de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

PROCESSO: nº 63/2021/DL/PMD. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma de edificações nas instalações do Centro de Educação Infantil Municipal "Paulo Gabiatti", no Município de Dourados-MS.** ATO: O Departamento de Licitação atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, formalizada por meio da Comunicação Interna (CI nº 666/2021), torna público que efetuou alteração no texto original da Minuta de Contrato (Anexo II do edital em epígrafe). ALTERAÇÕES: 1. Cláusula Segunda "DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE"; 2. Cláusula Décima "DAS PENALIDADES E SANÇÕES". OBTENÇÃO DO ANEXO: O novo anexo consolidado com as alterações está disponível no Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. SESSÃO: Ressalta-se que as alterações em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data (07/06/2021) da sessão pública para o julgamento do certame. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de maio de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 - Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis. **DATA DA ABERTURA: 10 de junho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas:** 25/05/2021 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite acolhimento de propostas:** 10/06/2021 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.licitacoes-e.com.br. Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> -Código da licitação **874425** ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>). Itaporã/MS, 24 de maio de 2021.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO - Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 COM ITENS EXCLUSIVOS e COTA RESERVADA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Jardim/MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; Decreto Municipal nº 54/2020; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 11 de Junho de 2021 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a **MUNICÍPIO** e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exige o **MUNICÍPIO** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 24 de Maio de 2021. **Cleide A. Dias Portilho**

Secretária Municipal de Finanças e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021 Objeto: Aquisição de materiais de consumo (conjunto de EPI's), permanentes e máquinas; (Container metálico e Empilhadeira) visando atender a melhoria da gestão de resíduos sólidos do município de Jardim/MS, conforme Convênio nº 022/2019 MMA, Processo nº 02000.014369/2019-43, Proposta nº 044841/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Jardim/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 14 de Junho de 2021 às 13h 30min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a **MUNICÍPIO** e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exige o **MUNICÍPIO** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Jardim/MS, 24 de Maio de 2021. **Cleide A. Dias Portilho-Secretária Municipal de Finanças e Administração.**

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **11 de Junho de 2021 às 08:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção para execução de obras e reformas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com entrega fracionada, em

conformidade com o Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 24 de Maio de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PEDIDO DE COMPRAS Nº 09/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **08/06/2021, às 8h00min (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019, de 17/03/04, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO Nº 062/2021. LEI 8.666/93 ARTIGO 25 E LEI MUNICIPAL 2.195/2019.

* **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 21/06/2021 – às 8 h;

02ª sessão: 21/07/2021 – às 8 h;

03ª sessão: 20/08/2021 – às 8 h;

04ª sessão: 20/09/2021 – às 8 h;

05ª sessão: 20/10/2021 – às 8 h;

06ª sessão: 22/11/2021 – às 8 h;

07ª sessão: 20/12/2021 – às 8 h;

08ª sessão: 21/01/2022 – às 8 h;

09ª sessão: 21/02/2022 – às 8 h;

10ª sessão: 21/03/2022 – às 8 h;

11ª sessão: 25/04/2022 – às 8 h;

Todas as sessões acontecerão às 08 horas da manhã na sala de licitação.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:93208/2021; b) Licitação Nr.:69/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/05/21; e) Objeto da Licitação: aquisição de veículos motorizado tipo A para transportes de pacientes que o Fundo Municipal de Saúde e suas Ramificações atendem.

CONTRATADO: ENZO VEICULOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 205.390,00 (duzentos e cinco mil trezentos e noventa reais).DATA: 24/05/21

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2021****PROCESSO Nº 103/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Correa, 737, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Estela da Silva Neves Elias, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021, Processo Licitatório nº 103/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, com refeição (café, almoço e jantar) mais transporte, para atender pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Murtinho através da central de regulação de vagas para a cidade de Campo Grande MS, por um período de 12 (doze) meses. Abaixo segue o licitante vencedor dos itens:

Fornecedor: AL DA SILVA Pousada da Boneca – ME, itens 1,2,3,4,5,6,7 e 8. R\$ 288.440,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 20 de maio de 2021.

ESTELA DA SILVA NEVES ELIAS - Secretária Municipal Saúde – Contratante

AL DA SILVA Pousada da Boneca – ME, CNPJ: 08.645.306/0001-41 - CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021**

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a contratação de empresa especializada para implantação de faixas elevadas em diversas vias públicas do Município de Rio Brilhante – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, conforme especificações técnicas do Projeto, Memorial Descritivo e planilha orçamentaria anexos. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) - Rio Brilhante/MS, 24 de maio de 2021 - **LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA - Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de Rio Negro**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020**

Processo Administrativo Nº 041/2020-Tomada de Preço Nº 001/2020

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS - Contratada: AGE PAVIMENTACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 050/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Unidade Básica de Saúde, visando atender a Proposta nº 12144238000113001, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital. Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 55.112,87 (Cinquenta e cinco mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 220.841,88 (Duzentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 275.954,75 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 050/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art 65, II"d" c.c. § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES** Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal - Contratada: Sr. Julio Cezar Gomes Mareco – Representante. Rio Negro - MS, 07 de Maio de 2021. Fabio Silva Assunção/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste MS - SGO PREV, através de seu

Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando aquisição de um veículo automotor tipo passeio, sedan 04 (quatro) portas, novo, zero quilometro, primeiro emplacamento, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste MS - SGO PREV**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 10 de junho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br** São Gabriel do Oeste – MS, 24 de maio de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2021

O **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo “menor preço por item”. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de computadores para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, segundo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 09 de Junho de 2021, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos**. Terenos/MS, 21 de Maio de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Aquisição de medicamentos veterinários para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constante no Termo de Referência”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 20 de maio de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ nº. 02.955.271/0001-26. OBJETO: Cooperação mútua para promover realização conjunta do Quinto Meeting de Farmácia Clínica. ASSINADO EM: 10/05/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E STUDIO B COMPANI. CNPJ nº. 02.739.299/0001-26. OBJETO: Promover cooperação institucional para captação de recursos, com objetivo de realizar o Quinto Meeting de Farmácia Clínica. ASSINADO EM: 10/05/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E ASSOCIAÇÃO LUSO-BRASILEIRA DE CAMPO GRANDE/MS (CLUBE ESTORIL). CNPJ nº. 03.267.119/0001-13. OBJETO: Estabelecimento de descontos de serviços oferecidos pelo CLUBE ESTORIL aos profissionais farmacêuticos inscritos e colaboradores do CRF/MS. ASSINADO EM: 10/05/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL

TADEU JOABES DA SILVA LTDA, torna Público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí/MS – LIO, Licença de Instalação e Operação, para atividade de Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos; localizado na Rua Gralha Azul Nº 226, Distrito Industrial Jaison Nereu Ramos no município de Itaquiraí -MS.

EDITAL

FIT TELECOMUNICACOES AMERICA NET LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de DISTRIBUIÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES cabo em geral (fibra óptica) em área rural, através da apresentação de Comunicado Ambiental (CA), localizada na Estrada Municipal, s/n, município de Nova Andradina/MS.

EDITAL

Paulo Francisco Marcato e Outro torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a alteração da capacidade de 370.000 aves para 543.000 aves da Licença de Operação nº 020/2019, localizada Parte Fazenda Peroba e Vertente Clara – Chácara Laranjal, município de Sidrolândia, válida até 11/09/2023.

EDITAL

Antônio Marcato torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a alteração da capacidade de 88.000 aves para 130.000 aves da Licença de Operação nº 016/2019, localizada no Loteamento Agrícola Tupanciretran, município de Sidrolândia, válida até 23/09/2023.

EDITAIS

BF Serviços Agroflorestais LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração do nome/razão social da (LIO) Licença de Instalação e Operação para Carvoaria n.º **111/2019** com validade até **08/12/2023**, processo nº **03490/2019**, em uma área de **3,5276 hectares** com **50 fornos** em nome de **Luzia Costa Brito ME**, CNPJ 15.703.942/0001-03 para **BF Serviços Agroflorestais LTDA**, CNPJ **41.229.225/0001-00**, localizada na Fazenda **Campanário**, localizada no município de **Bodoquena/MS**.

BF Serviços Agroflorestais LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração do nome/razão social da (LIO) Licença de Instalação e Operação para Carvoaria n.º 85/2020 com validade até 22/09/2024, processo nº **01778/2020**, em uma área de **2,3088 hectares** com **40 fornos** em nome de **Luzia Costa Brito ME**, CNPJ 15.703.942/0001-03 para **BF Serviços Agroflorestais LTDA**, CNPJ 41.229.225/0001-00, localizada na Fazenda **Campanario**, localizada no município de **Bodoquena/MS**.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL – INDICATIVO DE GREVE

Nos termos do artigo 16º letra a, § 1º letra b, § 3º; artigo 18º letra a, artigo 21º, artigo 23º; artigo 26; artigo 27º; artigo 28 e artigo 29º, do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do Instituto ACQUA – Hospital Dr. José de Simone Netto de Ponta Porã para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 27 de Maio de 2021, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Hospital de Simone Netto em Ponta Porã. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Falta de evolução nas negociações econômicas e sociais da Categoria; b) Colocação da Categoria em estado de greve até a votação do indicativo de greve; c) Votação do indicativo de greve; d) Votação e Instalação de assembleia geral extraordinária de caráter permanente até a data do indicativo de greve, hipótese em que a nova convocação poderá ser feita até no dia da realização, com antecedência mínima de 04 (quatro) horas, mediante simples convocação nos locais de trabalho; e) Eleição da comissão de greve por setor de trabalho; f) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais; em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressalta-se que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS